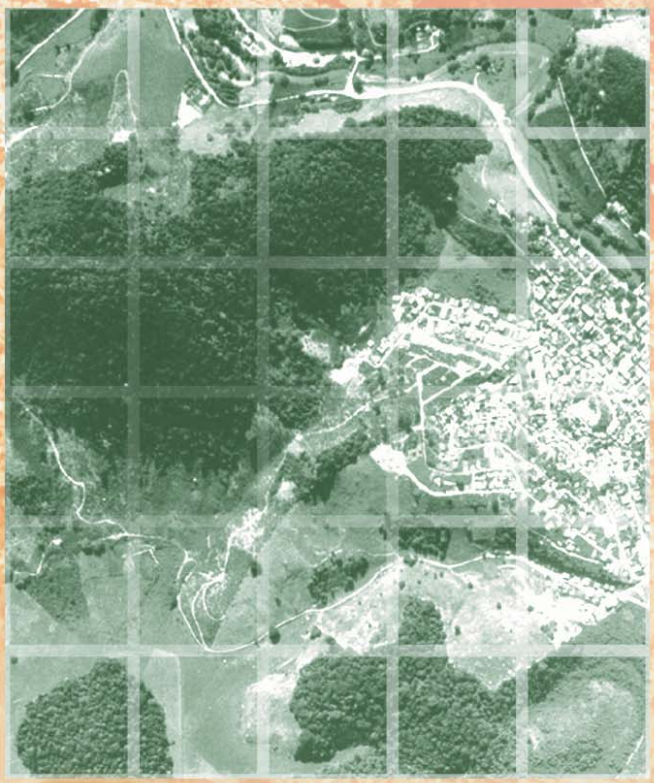

Ano 7
2001

Finanças dos Municípios Capixabas

S•U•M•Á•R•I•O

Receita 06

Receita Total dos Municípios 06
Transferências 08
Receita Tributária 09
ISS 11
Taxas 12
IPTU 13
ITBI 15

FPM 22

QPM-ICMS 28

Royalties 36

Despesa 39

Despesa Municipal 39
Pessoal 40
Serviços de Terceiros 42
Investimentos 43
Dívidas 44
Despesas com Câmaras Municipais 45

Endividamento 50

O Ciclo da Gestão Fiscal Responsável 56
Edson Ronaldo Nascimento

Gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 60
Carlos Corrêa Leite

A Responsabilidade Fiscal e o Potencial dos Investimentos dos Municípios 67
Marcos Antônio Bragatto

Controle Interno e Auditoria Interna na Gestão Pública Municipal: Desafios numa Visão Prospectiva 72
Edilson Barboza

Qualidade e Resultado na Tributação Municipal: O Potencial do Imposto sobre Serviços - ISS 79
Antônio Carlos Nóbrega Tortello

Rankings 84

Diretor
Alberto Jorge Mendes Borges

Editora Chefe e Elaboração de Textos
Tânia Mara Cursino Villela

Equipe Técnica
Keli Marrinhas Schmidt
Marta Luiza Cursino Villela

Auxiliar de Pesquisa
Jorge Borges Neto

Jornalista Responsável
Hércules Mattos de Souza (Mtp 495/90-ES)

Consultoria Comercial e Marketing
Notória Planejamento e Marketing
Tel.: (27) 3314-2707

Editoração Eletrônica, Projeto Gráfico e Capa
Comunicação Impressa - Tel.: (27) 3339-3825

Fotos da Capa
Geofoto Fotografia Aérea Ltda

Ilustrador
José Paulo Ferrer (Zepa)

Impressão e Fotolito
Bandeirantes Indústria Gráfica

CORRESPONDÊNCIAS, ENVIO DE ARTIGOS E SUGESTÕES:

Aequus Consultoria S/C Ltda.
Telefax: (27) 3235-7841
E-mail:aequus@terra.com.br

Finanças dos Municípios Capixabas / organização de Alberto J. M. Borges e Tânia M. C. Villela.
v7 (2001). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2001
Anual

Tiragem: 4.000

CDU: 336.1

Copyright by Aequus Consultoria S/C Ltda.
Proibida a reprodução total ou parcial da mesma sem a autorização dos titulares.

APRESENTAÇÃO

Os grandes movimentos migratórios do campo para as cidades, nas décadas de 70 e 80, e o crescimento da taxa de urbanização dos Municípios de médio porte, na última década, acentuaram os já conhecidos problemas urbanos.

A falta de infra-estrutura básica, a baixa qualidade e a escassez de oferta de serviços públicos, a degradação ambiental, a ocupação irregular do solo, o déficit habitacional, o aumento da violência e da insegurança do cidadão são alguns aspectos deste fenômeno.

Neste contexto, ampliam-se as responsabilidades e a importância da qualidade das gestões municipais. Não há como pensar o desenvolvimento nacional sem dotar os Municípios de instrumentos e condições para administrar os conflitos e demandas sociais que se fazem mais fortes.

Alguns avanços nesse sentido foram conquistados recentemente. Em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, e o Estatuto das Cidades, aprovado pelo Congresso em junho e sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no último dia 12 de julho. O primeiro impõe um planejamento mais apurado das finanças públicas municipais. O segundo aumenta os poderes dos Municípios na gestão de suas áreas urbanas, incluindo-se aí a sua capacidade tributária e de ordenação da ocupação do solo.

A Revista Finanças dos Municípios Capixabas é um instrumento à disposição dos administradores municipais e que há sete anos vem se preocupando com a qualidade da gestão local. Desde seu primeiro número dissemina informações gerenciais e trata de assuntos relevantes para a melhoria da gestão fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem sido tratada por esta publicação desde 1999. A progressividade do IPTU, questão importante no Estatuto das Cidades, faz parte desta edição. Outros temas igualmente fundamentais, como o controle e a auditoria interna e a qualidade e resultados na tributação municipal, trazem uma visão moderna e profissional que impõe avanços administrativos e políticos nos Municípios.

Os Municípios do Espírito Santo podem sentir-se privilegiados por disporem de um instrumento desse nível e devem fazer dele o melhor uso possível.

Senador Paulo Hartung

Receita

Receita Total dos Municípios

A receita total dos Municípios do Espírito Santo aumentou cerca de 2,8% entre 1999 e 2000. Passou de R$ 1,346 bilhões para R$ 1,383 bilhões, o que representou um acréscimo de R$ 37 milhões.

Esse crescimento compensou a queda ocorrida no período anterior, da ordem de 2%. Dessa forma, o aumento observado na receita total desde 1993 não foi alterado, mas apenas amenizado a partir de 1999. Observa-se no gráfico que o desempenho da receita total entre 1998 e 2000 tende a estabilizar-se num patamar mais elevado que nos anos anteriores.

O desempenho positivo da receita total em 2000 deveu-se exclusivamente ao aumento de 11% da transferência de ICMS aos Municípios, a chamada QPM-ICMS. A transferência significou uma entrada adicional de R$ 49 milhões nos cofres públicos municipais. Os demais agregados de receitas importantes registraram evolução decrescente: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), distribuído em todo o país, caiu 3,4%, a receita tributária dos Municípios capixabas teve queda de 1,2% e o conjunto das outras receitas permaneceu praticamente estável, com desempenho negativo de 0,5%.

Tal perfil evolutivo fez aumentar a importância da QPM-ICMS na composição da receita municipal. A participação era de 33,3% em 1999, e passou a 35,8% em 2000. O mesmo ocorreu com os outros itens. A receita tributária própria, que representava 18,6% da total, caiu para 17,9. O FPM, que respondia por 20,4% da receita passou a representar 19,5%. As demais receitas caíram de 27,7% para 26,8%.

O desempenho da receita total entre 1999 e 2000, para o conjunto dos Municípios com população menor que 50 mil habitantes, foi positivo, resultando num acréscimo de cerca de R$ 10,7 milhões.

No mesmo período em análise, dentre os Municípios com população superior a 50 mil habitantes, destacam-se os aumentos percentuais alcançados por Guarapari (13,6%) e Serra (7,6%). Em termos absolutos, sobressaem os montantes adicionais recolhidos em Vitória, de R$ 16,9 milhões e Serra, de R$ 9,5 milhões. As maiores quedas na receita total ficaram por conta de Viana, com o porcentual de -9%, e Cariacica, cuja perda foi de R$ 3,7 milhões.

Confrontando o ano de 2000 com o de 1996, anos de final de mandato nos Municípios, é possível verificar a situação financeira nessas ocasiões e avaliar como os prefeitos encerraram sua administração em cada período.

O conjunto dos Municípios com população abaixo de 50 mil habitantes, no fim do mandato nas prefeituras em 2000, registrou situação melhor que a verificada no final de mandato em 1996. Ou seja, houve aumento na receita total para o conjunto. Dentre os Municípios com população acima de 50 mil habitantes, apenas dois deles registraram receita total, em 2000, inferior à de 1996: Viana (-23%) e Colatina (-1,4%). Os maiores aumentos percentuais no período 1996-2000 ficaram por conta de Guarapari (77,4%) e São Mateus (42%). Em termos de volume, o maior acréscimo ocorreu em Vitória: R$ 55,8 milhões.

RECEITA CORRENTE	RECEITA DE CAPITAL
Receita Tributária	Operações de Créditos
IPTU	Alienação de Bens
ISS	Amortização de Empréstimos
ITBI *Inter Vivos*	Transferências de Capital
Taxas	Outras Receitas de Capital
Contribuições de Melhoria	
Transferências Correntes	
Da União	
FPM	
ITR	
Fundo de Exportação	
Outras	
Do Estado	
QPM-ICMS	
IPVA	
Outras	
Outras Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

COMPOSIÇÃO DA RECEITA – 2000
Em %

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	QPM-ICMS	OUTRAS	TOTAL[a]
Até 15 mil habitantes	5,0	37,0	35,0	23,1	100,0
De 15 a 30 mil habitantes	5,8	31,7	38,5	23,9	100,0
De 30 a 50 mil habitantes	8,3	29,6	33,1	29,0	100,0
Viana	10,8	25,8	29,7	33,7	100,0
Aracruz	12,6	10,9	32,6	43,9	100,0
Guarapari	33,8	16,5	12,5	37,2	100,0
São Mateus	15,1	18,7	29,8	36,3	100,0
Linhares	13,5	19,2	31,8	35,5	100,0
Colatina	11,3	21,0	46,1	21,6	100,0
Cachoeiro de Itapemirim	19,9	19,8	32,9	27,4	100,0
Vitória	28,6	7,4	39,4	24,6	100,0
Serra	21,9	9,8	46,8	21,5	100,0
Cariacica	23,4	19,4	25,2	32,0	100,0
Vila Velha	30,9	12,6	28,4	28,1	100,0
TOTAL	**17,9**	**19,5**	**35,8**	**26,8**	**100,0**

Fonte: elaborado a partir dos Balancetes Municipais fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA TOTAL 2000

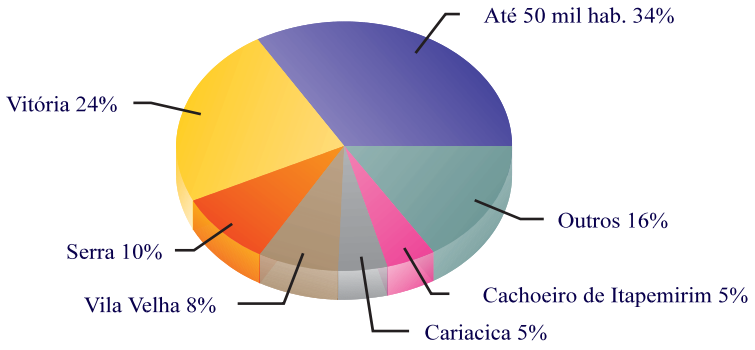

EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL
Em milhões de reais

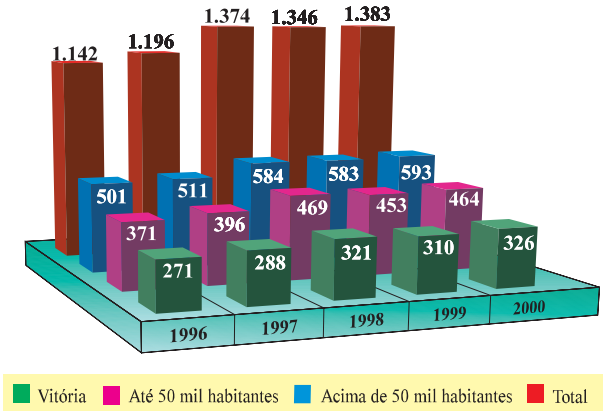

RECEITA TOTAL[a] – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00
Até 15 mil habitantes	129.958,2	143.216,2	171.130,0	165.044,3	165.811,3	0,5	27,6	6,3
De 15 a 30 mil habit.	175.747,5	181.213,8	215.515,1	205.756,0	213.104,9	3,6	21,3	4,9
De 30 a 50 mil habit.	64.811,0	71.289,8	82.740,1	82.567,1	85.173,2	3,2	31,4	7,1
Viana	25.256,0	19.493,2	21.369,0	21.417,9	19.461,9	-9,1	-22,9	-6,3
Aracruz	46.809,3	60.499,6	61.901,3	51.061,7	50.374,1	-1,3	7,6	1,9
Guarapari	20.330,2	21.909,4	33.632,3	31.748,2	36.073,9	13,6	77,4	15,4
São Mateus	22.549,3	24.467,4	27.270,3	30.959,7	32.014,9	3,4	42,0	9,2
Linhares	40.559,2	37.531,4	45.427,2	51.306,0	51.266,4	-0,1	26,4	6,0
Colatina	34.198,8	30.459,3	37.411,3	34.798,3	33.733,6	-3,1	-1,4	-0,3
Cach. de Itapemirim	60.481,6	57.761,7	60.654,4	65.577,4	63.878,5	-2,6	5,6	1,4
Serra	115.586,7	115.623,3	128.107,6	124.854,1	134.386,1	7,6	16,3	3,8
Cariacica	51.977,7	54.638,0	70.192,0	71.364,6	67.644,6	-5,2	30,1	6,8
Vila Velha	83.346,5	88.719,5	98.365,5	100.052,8	104.546,1	4,5	25,4	5,8
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	501.095,4	511.102,8	584.330,9	583.140,9	593.380,1	1,8	18,4	4,3
Vitória	270.621,3	288.621,0	320.667,1	309.510,6	326.393,3	5,5	20,6	4,8
TOTAL	**1.142.233,4**	**1.195.443,7**	**1.374.383,2**	**1.346.019,0**	**1.383.862,8**	**2,8**	**21,2**	**4,9**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados da receita do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total dos anos de 1998, 1999 e 2000 ajustadas dos efeitos do Fundef da seguinte forma: da receita e da despesa totais de cada Município foram subtraídas, respectivamente, a receita e a despesa com Fundef. Se o saldo da conta Fundef (receita menos despesa) foi positivo, foi somado à receita. Caso contrário, foi somado à despesa.

Transferências

Entre 1999 e 2000, as duas maiores transferências recebidas pelos Municípios, o Fundo de Participação dos Municípios e a Quota-Parte Municipal no ICMS tiveram a participação na receita total municipal aumentada de 53,7% para 55,3%.

O aumento, como já foi dito aqui, deve-se ao excelente desempenho da QPM-ICMS, que cresceu 11% no período, passando de R$ 445 milhões para R$ 494 milhões. O adicional, de R$ 49 milhões, foi distribuído entre os Municípios capixabas. O resultado da QPM-ICMS em 2000 reverte a tendência declinante que havia se estabelecido nessa transferência em 1998 e 1999, quando foram registradas quedas consecutivas de 8%.

O FPM, por sua vez, apresentou queda de 3,4% entre 1999 e 2000. O fundo, formado por 22,5% da arrecadação federal do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), é repassado aos Municípios pela União. Seu desempenho reflete diretamente a evolução da arrecadação do IR e do IPI.

EVOLUÇÃO E VARIAÇÃO DA QPM-ICMS NO ESPÍRITO SANTO E DO FPM NO BRASIL – 1995-2000

	FPM-Brasil		QPM-ICMS - ES	
ANO	Em milhões de reais médios de 2000	Variação %	Em milhões de reais médios de 2000	Variação %
1995	13.192	-	507	-
1996	12.980	-1,6	491	-3,3
1997	13.597	4,8	525	7,1
1998	15.521	14,2	483	-8,0
1999	15.612	0,6	445	-7,9
2000	15.078	-3,4	494	11,1

Fonte: Diário Oficial da União (DOU) e Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFA).

FPM-BRASIL
Em milhões de reais

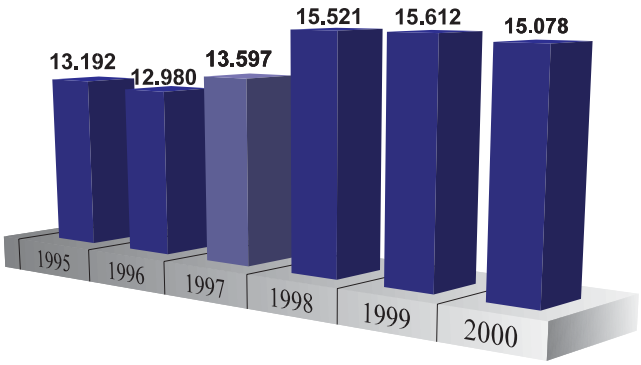

QPM-ICMS NO ESPÍRITO SANTO
Em milhões de reais

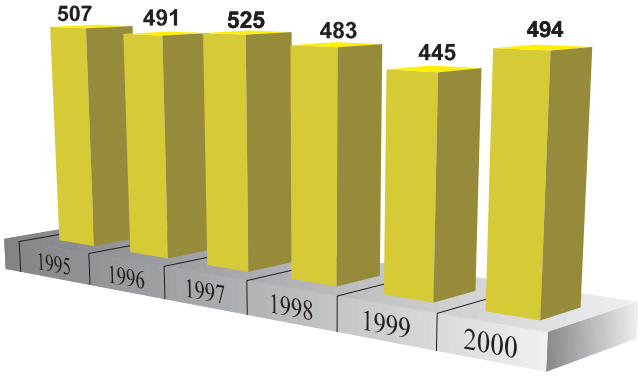

Receita Tributária

De 1994 a 1998, a receita tributária própria dos Municípios do Espírito Santo teve evolução positiva. Já em 1999 e 2000 esse item caiu 7% e 1,2%, respectivamente. Em 2000, a receita tributária própria chegou a R$ 247,5 milhões, cerca de R$ 3 milhões menos que a de 1999.

A participação da receita tributária na receita total dos Municípios capixabas também caiu: passou de 18,6% para 17,9% no período 1999-2000. Colaboraram para essa queda, mais que o desempenho negativo da receita tributária própria, o já mencionado aporte de R$ 49 milhões obtido com a transferência de ICMS aos Municípios.

O desempenho negativo da receita tributária própria entre 1999-2000 é explicado pela queda nas arrecadações das taxas (-4%) e do IPTU (-11%). O crescimento de 4% do ISS, o maior tributo municipal, foi insuficiente para superar a queda das taxas e do IPTU.

Dentre os Municípios com população maior que 50 mil habitantes, a maior queda na receita tributária foi registrada em Cariacica, de -17%. O Município deixou de arrecadar pouco mais de R$ 3 milhões em 2000, quando comparado a 1999. Esse declínio deveu-se a grandes decréscimos na arrecadação de ISS (-30%) e IPTU (-54%) no período analisado.

Nesse mesmo grupo de Municípios, o maior aumento de receita tributária própria foi registrado em Aracruz: 10%, R$ 594 mil adicionais em 2000, comparado a 1999. No entanto, o maior aumento em termos de volume foi realizado pelo Município de Serra: R$ 1,2 milhões de reais acrescidos no período.

A análise da receita tributária deve sempre considerar o tamanho da população e a economia do Município. A receita tributária própria é mais importante nos Municípios mais populosos e mais dinâmicos, em função do tamanho da base tributária: quanto maior o Município, maior sua base tributária. É possível observar que o Município de Colatina, por exemplo, possui grande potencial de exploração da base tributária, uma vez que sua receita tributária situa-se em nível bem abaixo do registrado em Linhares, que tem o mesmo porte populacional e dimensões econômicas muito semelhantes. No entanto, em Colatina o volume de receita tributária vem se distanciando do arrecadado em Linhares.

O desempenho da receita tributária para o conjunto dos Municípios capixabas foi positivo comparando-se 2000 com 1996. Dos 11 maiores Municípios, somente dois registraram queda na receita tributária entre esses dois anos: Cachoeiro de Itapemirim (-24,7%) e Viana (-6,6%). O maior crescimento na receita tributária, nesse período, ocorreu em Cariacica (58%), em função do grande aumento que o Município realizou no recolhimento de suas taxas.

RECEITA TRIBUTÁRIA – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00	Part. % R.Total [a] 2000
Até 15 mil habitantes	7.055,0	7.744,0	8.611,7	8.453,2	8.218,0	-2,8	16,5	3,9	5,0
De 15 a 30 mil habit.	11.461,2	13.689,8	11.820,9	12.513,7	12.420,0	-0,7	8,4	2,0	5,8
De 30 a 50 mil habit.	4.534,9	6.846,3	6.931,9	6.758,4	7.061,9	4,5	55,7	11,7	8,3
Viana	2.248,7	1.966,9	2.293,5	2.001,2	2.100,2	4,9	-6,6	-1,7	10,8
Aracruz	5.111,1	8.231,8	6.064,3	5.776,1	6.370,1	10,3	24,6	5,7	12,6
Guarapari	8.755,3	9.793,9	13.057,3	13.159,8	12.197,3	-7,3	39,3	8,6	33,8
São Mateus	4.030,1	4.931,7	5.421,3	4.559,4	4.848,0	6,3	20,3	4,7	15,1
Linhares	5.289,8	5.493,0	6.005,7	6.715,9	6.936,0	3,3	31,1	7,0	13,5
Colatina	3.645,2	3.305,6	5.409,2	3.878,1	3.814,7	-1,6	4,6	1,1	11,3
Cach. de Itapemirim	16.907,5	13.531,8	14.684,4	13.156,4	12.727,6	-3,3	-24,7	-6,9	19,9
Serra	23.027,1	24.907,6	32.512,9	28.172,8	29.397,9	4,3	27,7	6,3	21,9
Cariacica	9.994,2	14.339,6	24.858,8	19.085,1	15.799,1	-17,2	58,1	12,1	23,4
Vila Velha	29.016,2	33.523,4	30.273,2	31.675,9	32.273,7	1,9	11,2	2,7	30,9
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	108.025,3	120.025,3	140.580,6	128.180,8	126.464,6	-1,3	17,1	4,0	21,3
Vitória	87.874,0	93.340,1	102.049,8	94.574,4	93.297,2	-1,4	6,2	1,5	28,6
TOTAL	**218.950,5**	**241.645,5**	**269.994,9**	**250.480,4**	**247.461,7**	**-1,2**	**13,0**	**3,1**	**17,9**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA TRIBUTÁRIA – 2000

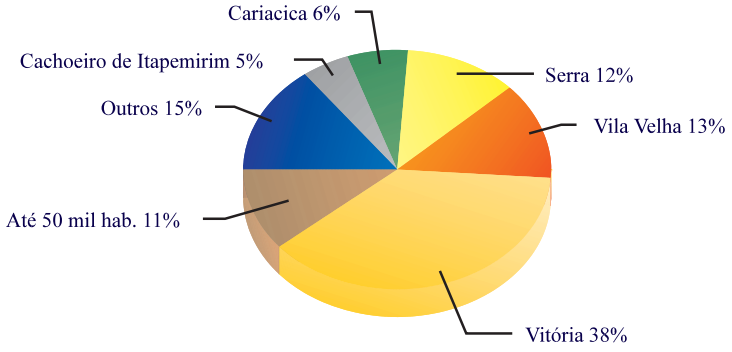

RECEITA TRIBUTÁRIA
Em milhões de reais

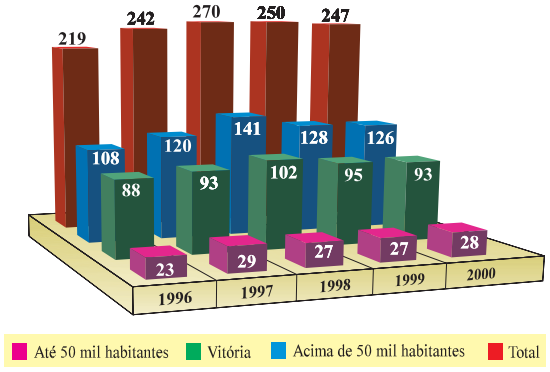

ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) é o principal tributo próprio para o conjunto dos Municípios do Espírito Santo. Em 2000, chegou a representar cerca de 48,7% da receita tributária própria e 8,7% da receita total dos Municípios. Nesse mesmo ano, sua arrecadação atingiu o montante de R$120 milhões, o que representou um aumento de 4% em relação ao arrecadado em 1999. A evolução do ISS tem sido ascendente desde 1994, com uma única queda registrada em 1999.

Dentre os 11 maiores Municípios do Estado, sete registraram aumento em suas receitas de ISS entre 1999 e 2000. Os maiores incrementos percentuais desse grupo foram realizados por São Mateus (24%), Vila Velha (19,7%), Aracruz (15,6%) e Serra (12%). Em termos de montante, os maiores aumentos ficaram por conta de Vila Velha (R$ 2,7 milhões), Vitória (R$ 1,8 milhões), e Serra (R$ 1,7 milhões).

Entre os maiores Municípios, quatro tiveram sua arrecadação de ISS diminuída entre 1999 e 2000. As maiores quedas foram em Cariacica (-29,7%) e Guarapari (-21%). A maior queda em termos de montante ocorreu em Cariacica, que deixou de recolher R$ 2,2 milhões no período.

Comparando-se 2000 com 1996, a receita de ISS cresceu quase 10%. No entanto, para alguns dos maiores Municípios do Estado a situação foi inversa. Tais Municípios foram Cachoeiro do Itapemirim (-32%), Viana (-27%), Colatina (-27%), Cariacica (-23,7%) e São Mateus (-12,7%). O maior aumento na arrecadação de ISS no período foi de 49%, realizado em Vila Velha.

ARRECADAÇÃO DO ISS – 1996-2000

Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc.96/00	Participação (%) R.Trib. 2000	Participação (%) R.Total [a] 2000
Até 15 mil habitantes	1.418,0	1.709,0	2.755,2	2.650,6	2.935,4	10,7	107,0	20,0	35,7	1,8
De 15 a 30 mil habit.	3.085,1	5.077,1	3.686,2	3.246,4	3.575,4	10,1	15,9	3,8	28,8	1,7
De 30 a 50 mil habit.	992,3	1.398,8	1.489,0	1.474,9	1.394,6	-5,4	40,5	8,9	19,7	1,6
Viana	1.087,6	857,9	967,9	842,1	792,0	-5,9	-27,2	-7,6	37,7	4,1
Aracruz	3.486,4	5.574,9	3.533,2	3.335,7	3.855,9	15,6	10,6	2,6	60,5	7,7
Guarapari	1.217,5	2.066,2	1.614,6	2.021,7	1.598,6	-20,9	31,3	7,0	13,1	4,4
São Mateus	1.670,1	1.683,9	1.666,2	1.177,6	1.458,5	23,9	-12,7	-3,3	30,1	4,6
Linhares	1.648,8	1.601,3	1.453,2	1.552,2	1.654,5	6,6	0,3	0,1	23,9	3,2
Colatina	2.150,8	1.909,8	1.622,5	1.464,5	1.568,6	7,1	-27,1	-7,6	41,1	4,7
Cach. de Itapemirim	6.566,2	5.901,4	6.118,4	5.037,9	4.471,2	-11,2	-31,9	-9,2	35,1	7,0
Serra	11.757,6	14.831,7	17.870,6	13.882,8	15.582,9	12,2	32,5	7,3	53,0	11,6
Cariacica	6.863,7	7.320,5	11.971,0	7.448,1	5.236,3	-29,7	-23,7	-6,5	33,1	7,7
Vila Velha	11.029,9	12.624,9	14.091,3	13.724,0	16.429,9	19,7	49,0	10,5	50,9	15,7
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	47.478,7	54.372,4	60.908,9	50.486,5	52.648,4	4,3	10,9	2,6	41,6	8,9
Vitória	56.846,0	61.827,0	64.974,7	58.050,5	59.909,9	3,2	5,4	1,3	64,2	18,4
TOTAL	**109.820,1**	**124.384,4**	**133.813,9**	**115.908,9**	**120.463,8**	**3,9**	**9,7**	**2,3**	**48,7**	**8,7**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

ISS

Em milhões de reais

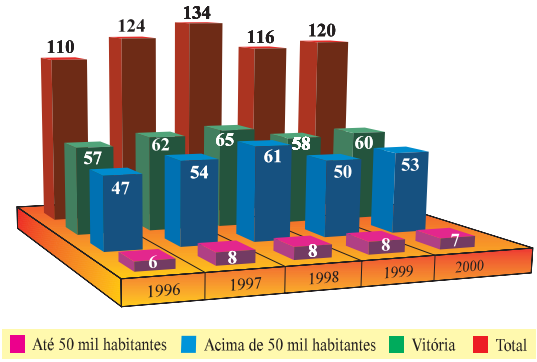

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ISS
2000

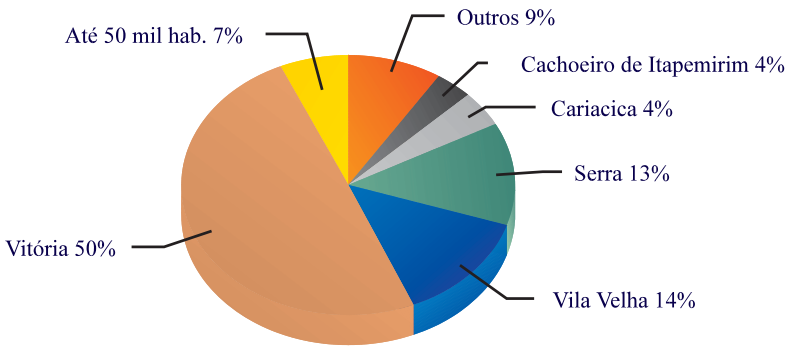

Taxas

As taxas municipais, compostas das taxas de prestação de serviços e taxas do poder de polícia, são o segundo mais importante tributo próprio dos Municípios do Espírito Santo. Em 2000, essa receita atingiu a cifra de R$ 72,7 milhões. Representou 29% da receita tributária e cerca de 5% da receita total do conjunto dos Municípios capixabas. De 1994 a 1999, a evolução das taxas foi sempre ascendente. Entre 1999 e 2000, no entanto, elas sofreram uma queda de 4%, ou R$ 3 milhões que se deixou de arrecadar.

Dentre os Municípios com população acima de 50 mil habitantes, a maior queda na arrecadação de taxas, tanto em termos de volume quanto de percentual, foi registrada em Vila Velha: deixaram de ser recolhidos R$ 2,5 milhões entre 1999 e 2000, equivalentes a uma queda de 27,6%. Em seguida veio Vitória, com uma queda de 8,8%, correspondente a um declínio de cerca de R$ 1,4 milhão.

Nesse mesmo grupo de Municípios, o maior aumento percentual na arrecadação das taxas no período 1999-2000 foi o de 26%, realizado pelo Município de Viana.

Assim como o ISS, a arrecadação das taxas teve evolução positiva nos quatro anos do último mandato municipal, com exceção dos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim (-28,3%) e Vila Velha (-37,4%). Destaca-se o salto de 601% da receita de taxas do Município de Cariacica, nesse período de 1996 e 2000.

ARRECADAÇÃO DAS TAXAS – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc.96/00	Participação (%) R.Trib. 2000	Participação (%) R.Total [a] 2000
Até 15 mil habitantes	2.701,0	3.090,3	3.036,8	3.120,9	3.076,5	-1,4	13,9	3,3	37,4	1,9
De 15 a 30 mil habit.	4.134,6	5.124,3	5.012,2	4.866,7	4.966,8	2,1	20,1	4,7	40,0	2,3
De 30 a 50 mil habit.	2.016,2	2.928,3	2.688,7	2.570,7	3.328,2	29,5	65,1	13,4	47,1	3,9
Viana	815,6	797,9	753,9	839,1	1.057,5	26,0	29,7	6,7	50,4	5,4
Aracruz	699,8	1.537,2	1.593,3	1.687,1	1.764,8	4,6	152,2	26,0	27,7	3,5
Guarapari	3.093,3	3.070,4	5.919,1	5.785,0	5.313,1	-8,2	71,8	14,5	43,6	14,7
São Mateus	1.674,4	2.393,3	2.701,8	2.470,6	2.592,9	5,0	54,9	11,6	53,5	8,1
Linhares	2.842,7	3.030,1	3.510,7	4.099,1	3.984,1	-2,8	40,2	8,8	57,4	7,8
Colatina	693,1	605,4	2.605,1	1.407,3	1.406,9	0,0	103,0	19,4	36,9	4,2
Cach. de Itapemirim	8.281,3	5.702,0	6.205,9	5.658,9	5.935,7	4,9	-28,3	-8,0	46,6	9,3
Serra	5.878,0	7.191,5	9.133,7	8.577,5	8.486,2	-1,1	44,4	9,6	28,9	6,3
Cariacica	1.305,8	6.350,3	9.971,5	9.123,3	9.158,6	0,4	601,4	62,7	58,0	13,5
Vila Velha	10.460,3	13.135,7	9.044,8	9.040,7	6.545,0	-27,6	-37,4	-11,1	20,3	6,3
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	35.744,4	43.813,8	51.439,8	48.688,6	46.244,8	-5,0	29,4	6,7	36,6	7,8
Vitória	14.569,6	14.822,2	17.212,1	16.568,2	15.117,1	-8,8	3,8	0,9	16,2	4,6
TOTAL	**59.165,6**	**69.778,8**	**79.389,6**	**75.815,0**	**72.733,4**	**-4,1**	**22,9**	**5,3**	**29,4**	**5,3**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

TAXAS
Em milhões de reais

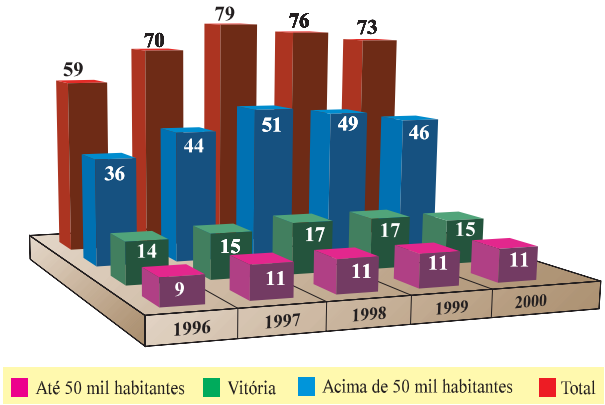

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS TAXAS
2000

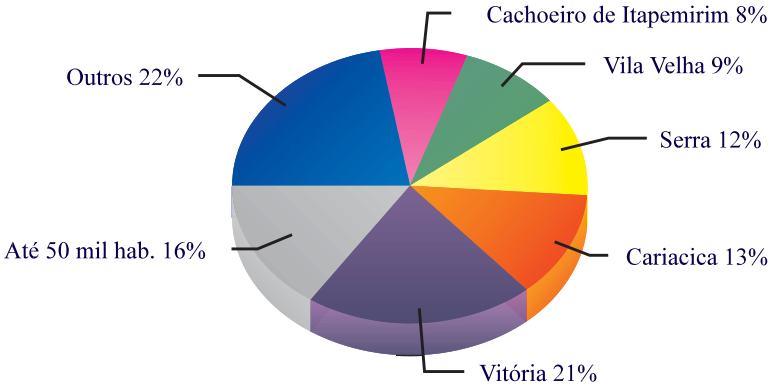

IPTU

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos Municípios do Espírito Santo apresentou desempenho negativo da ordem de 11% entre 1999 e 2000. A arrecadação do ano 2000 chegou a R$ 36,7 milhões, R$ 4,5 milhões de reais menor que a receita de 1999.

Em função dessa queda, o IPTU teve a participação diminuída de 16,5% para 14,8% no total da receita tributária, e de 3% para 2,7% na receita total dos Municípios capixabas em 2000. A arrecadação do IPTU continua menor que a do ISS e a das taxas.

Entre 1999 e 2000, a maior queda percentual (-53,6%) ocorreu em Cariacica. Em seguida, vêm Viana (-36,4%), São Mateus (-24,3%) e Colatina (-21%). A maior queda em valores absolutos ocorreu em Vitória (decréscimo de R$ 1,5 milhão) e depois em Cariacica (R$ 1,1 milhão).

Os dois únicos aumentos registrados, entre os maiores Municípios, no período 1999-2000, ocorreram em Linhares e Vila Velha: 55% e 9%, respectivamente. Corresponderam a acréscimos da ordem de R$ 304 mil e R$ 451 mil . Note-se que, no período de 1998 a 1999, Linhares apresentou a segunda maior queda na receita de IPTU, entre os 11 maiores Municípios capixabas. Vitória, a capital, mantém a maior arrecadação de IPTU do Estado, no patamar de 34% do total arrecadado, em 2000.

Ao contrário do período 1999-2000, a arrecadação do IPTU entre 1996 e 2000 foi crescente em cerca de 11%. No entanto, ocorreram algumas quedas nesse período, localizadas no grupo dos Municípios com população menor que 30 mil habitantes, em Viana, Cariacica, Aracruz e Serra. O maior aumento no período foi o de Linhares, de 141%.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IPTU
2000

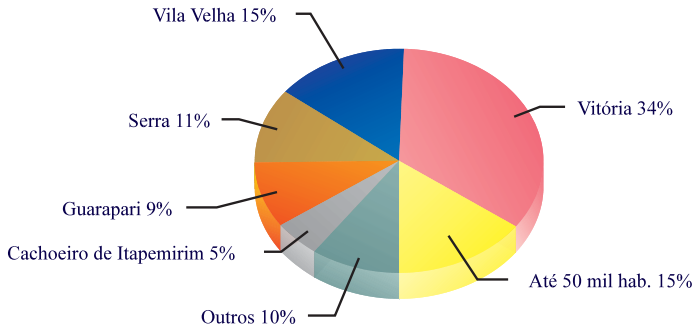

IPTU
Em milhões de reais

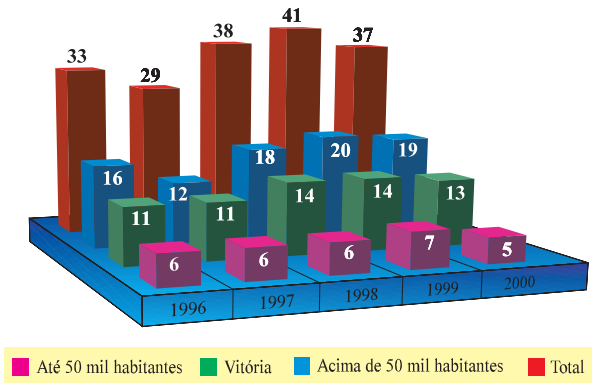

ARRECADAÇÃO DO IPTU – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc.96/00	Participação (%) R.Trib. 2000	Participação (%) R.Total [a] 2000
Até 15 mil habitantes	2.066,0	1.962,6	1.903,8	1.673,1	1.344,2	-19,7	-34,9	-10,2	16,4	0,8
De 15 a 30 mil habit.	2.782,1	2.123,6	1.939,0	3.189,8	2.480,2	-22,2	-10,9	-2,8	20,0	1,2
De 30 a 50 mil habit.	902,9	1.741,6	2.097,9	2.073,9	1.730,1	-16,6	91,6	17,7	24,5	2,0
Viana	266,2	268,9	267,9	243,5	155,0	-36,4	-41,8	-12,6	7,4	0,8
Aracruz	644,9	843,9	674,3	541,4	540,8	-0,1	-16,2	-4,3	8,5	1,1
Guarapari	2.575,7	2.871,3	4.040,7	3.611,8	3.485,0	-3,5	35,3	7,9	28,6	9,7
São Mateus	449,6	589,4	754,8	662,5	501,2	-24,3	11,5	2,8	10,3	1,6
Linhares	355,1	379,2	665,4	552,0	856,8	55,2	141,3	24,6	12,4	1,7
Colatina	593,3	466,4	776,4	748,9	590,9	-21,1	-0,4	-0,1	15,5	1,8
Cach. de Itapemirim	1.715,8	1.354,0	1.856,5	2.073,2	1.933,7	-6,7	12,7	3,0	15,2	3,0
Serra	4.465,4	1.919,5	4.169,1	4.523,1	3.987,3	-11,8	-10,7	-2,8	13,6	3,0
Cariacica	1.447,6	167,1	2.427,4	2.153,7	999,3	-53,6	-31,0	-8,9	6,3	1,5
Vila Velha	3.476,2	3.639,5	2.986,0	5.006,5	5.457,8	9,0	57,0	11,9	16,9	5,2
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	15.989,8	12.499,2	18.618,5	20.116,6	18.507,7	-8,0	15,7	3,7	14,6	3,1
Vitória	11.394,1	11.090,4	13.706,4	14.177,3	12.640,7	-10,8	10,9	2,6	13,5	3,9
TOTAL	**33.134,9**	**29.417,3**	**38.265,6**	**41.230,8**	**36.702,9**	**-11,0**	**10,8**	**2,6**	**14,8**	**2,7**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

ITBI

A receita de ITBI do conjunto dos Municípios capixabas, em 2000, chegou a R$ 17,3 milhões. Em relação a 1999, apresentou queda de 1%. O ITBI continua mantendo sua posição de menor imposto municipal no Estado, representando 7% da receita tributária total e apenas 1% da receita total.

Dentre os 11 Municípios com população acima de 50 mil habitantes os maiores aumentos percentuais foram registrados em Viana (25%), São Mateus (19%) e Serra e Cariacica, com aproximadamente 13% cada um, entre 1999-2000. Viana tem uma arrecadação de ITBI bastante inferior à dos demais Municípios desse grupo. Isso se deve, em grande parte, à dimensão da base tributária, também inferior à dos demais. Assim, apesar de ter alcançado o maior aumento percentual, obteve um incremento de apenas R$ 19 mil em sua receita de ITBI. Em termos de montante, o maior acréscimo ocorreu em Serra (R$ 152 mil), no período 1999-2000.

A maior queda percentual, nesse mesmo grupo de Municípios e no mesmo período em análise, ocorreu em Linhares (14%). Em volume, foi registrada em Vitória (R$ 149 mil deixaram de ser recolhidos) e Guarapari (R$ 137 mil).

Em relação à participação da receita de ITBI na receita tributária e na total, destacam-se os Municípios de Vila Velha, com 12% e 3,7%, e o de Guarapari, com 13% e 4%, bem acima dos demais. A importância desse imposto nas receitas de Vila Velha explica-se pelo fato de o Município apresentar intensa expansão imobiliária em sua orla. Em Guarapari, ocorre forte movimentação no mercado imobiliário em função do turismo, o que se reflete numa maior arrecadação de ITBI.

A arrecadação de ITBI foi maior em 2000, comparada à de 1996, em 7%. O Município que mais aumentou a receita de ITBI, nesse período de quatro anos, foi Serra: 53,4%. Apenas três Municípios tiveram reduzida a arrecadação entre 1996-2000: Aracruz (-25,5%), Guarapari (-13,2%) e Vila Velha (-3,7%).

ARRECADAÇÃO DO ITBI – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc.96/00	Participação (%) R.Trib. 2000	Participação (%) R.Total [a] 2000
Até 15 mil habitantes	794,0	951,0	915,9	1.003,0	857,0	-14,6	7,9	1,9	10,4	0,5
De 15 a 30 mil habit.	1.381,8	1.316,7	1.183,5	1.189,4	1.397,6	17,5	1,1	0,3	11,3	0,7
De 30 a 50 mil habit.	501,0	735,6	656,3	638,8	554,4	-13,2	10,7	2,6	7,9	0,7
Viana	73,6	42,3	303,8	76,5	95,7	25,0	30,0	6,8	4,6	0,5
Aracruz	280,0	275,7	263,6	211,9	208,7	-1,5	-25,5	-7,1	3,3	0,4
Guarapari	1.847,2	1.785,5	1.483,0	1.741,2	1.603,8	-7,9	-13,2	-3,5	13,1	4,4
São Mateus	228,5	258,6	298,4	248,8	295,5	18,8	29,3	6,6	6,1	0,9
Linhares	430,0	482,5	376,3	512,6	440,5	-14,1	2,4	0,6	6,4	0,9
Colatina	200,4	323,7	405,1	257,5	248,2	-3,6	23,9	5,5	6,5	0,7
Cach. de Itapemirim	344,2	574,4	503,6	386,3	387,1	0,2	12,5	3,0	3,0	0,6
Serra	874,7	962,6	1.339,6	1.189,4	1.341,5	12,8	53,4	11,3	4,6	1,0
Cariacica	365,6	501,7	488,9	360,0	404,9	12,5	10,7	2,6	2,6	0,6
Vila Velha	3.986,8	4.123,2	4.151,2	3.904,7	3.840,9	-1,6	-3,7	-0,9	11,9	3,7
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	8.631,1	9.330,2	9.613,4	8.888,8	8.866,8	-0,2	2,7	0,7	7,0	1,5
Vitória	4.886,4	5.600,1	6.156,7	5.778,3	5.629,4	-2,6	15,2	3,6	6,0	1,7
TOTAL	**16.194,2**	**17.933,7**	**18.525,8**	**17.498,3**	**17.305,3**	**-1,1**	**6,9**	**1,7**	**7,0**	**1,3**

Fonte: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA – 2000

Em reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL[a]	POP. CENSO 2000 (IBGE)
MS NOROESTE	**7.715.366,31**	**1.285.951,11**	**735.182,74**	**2.650.319,34**	**3.043.913,12**	**45.482.130,80**	**59.212.957,81**	**3.299.279,71**	**655.665,08**	**146.639.727,41**	**386.577,00**
MC Barra de São Francisco	**1.241.281,56**	**162.403,10**	**183.403,86**	**259.882,83**	**635.591,77**	**11.955.921,31**	**11.336.502,58**	**442.358,87**	**59.267,03**	**33.036.672,98**	**86.328,00**
Água Doce do Norte	118.027,50	4.013,42	19.814,46	24.414,00	69.785,62	2.220.374,76	1.885.573,80	36.206,24	4.591,01	5.620.113,59	12 895
Barra de São Francisco	742.347,06	116.346,89	82.217,16	202.832,26	340.950,75	3.928.354,92	3.741.484,66	264.122,56	54.242,64	11.877.092,77	37 560
Ecoporanga	268.564,22	16.209,35	42.213,76	22.964,57	187.176,54	3.586.758,88	3.941.833,35	92.390,75	212,52	10.114.354,74	23 904
Mantenópolis	112.342,78	25.833,44	39.158,48	9.672,00	37.678,86	2.220.432,75	1.767.610,77	49.639,32	220,86	5.425.111,88	11 969
MC Nova Venécia	**1.428.149,81**	**275.661,56**	**170.956,40**	**585.020,51**	**396.511,34**	**15.861.609,65**	**17.726.535,55**	**949.429,40**	**181.530,49**	**45.629.184,85**	**115.028,00**
Águia Branca	58.210,78	7.121,89	7.811,65	33.394,77	9.882,47	1.793.379,61	1.989.788,25	49.074,60	6.324,94	5.024.607,17	9 599
Boa Esperança	102.938,38	17.542,54	23.056,58	37.828,18	24.511,08	2.134.975,31	1.984.604,87	67.701,93	20.905,34	4.908.996,78	13 659
Nova Venécia	522.915,18	164.258,41	61.120,75	208.527,28	89.008,74	4.500.032,97	6.318.310,93	464.749,08	115.273,17	17.912.552,74	43 005
São Gabriel da Palha	461.270,08	63.901,98	37.474,64	185.218,01	174.675,45	3.757.556,90	3.726.489,81	236.346,91	34.936,50	9.071.288,50	26 586
Vila Pavão	116.750,59	6.819,84	11.227,81	29.870,46	68.832,48	1.391.313,11	1.092.307,05	34.410,58	2.395,14	3.123.598,45	8 314
Vila Valério	166.064,80	16.016,90	30.264,97	90.181,81	29.601,12	2.284.351,75	2.615.034,64	97.146,30	1.695,40	5.588.141,21	13 865
MC Colatina	**5.045.934,94**	**847.886,45**	**380.822,48**	**1.805.416,00**	**2.011.810,01**	**17.664.599,84**	**30.149.919,68**	**1.907.491,44**	**414.867,56**	**67.973.869,58**	**185.221,00**
Alto Rio Novo	45.497,13	4.435,23	9.165,48	21.559,16	10.337,26	1.537.784,54	1.033.256,75	20.967,09	6.177,80	3.281.880,09	6 952
Baixo Guandu	871.021,66	184.315,91	61.381,28	121.051,05	504.273,42	3.245.162,81	7.818.376,20	200.967,79	45.934,55	15.415.852,44	27 785
Colatina	3.814.685,85	590.928,06	248.205,56	1.568.639,25	1.406.912,98	7.088.118,49	15.553.942,20	1.452.545,00	319.777,86	33.733.597,26	112 615
Marilândia	55.701,95	22.089,47	13.843,22	9.549,53	10.219,73	1.591.174,40	2.218.952,02	99.936,92	9.795,40	4.702.418,97	9 923
Pancas	179.724,16	39.685,82	31.673,59	63.907,30	44.457,45	2.832.462,92	2.152.558,66	82.928,52	30.269,85	7.138.728,18	20 393
São Domingos do Norte	79.304,19	6.431,96	16.553,35	20.709,71	35.609,17	1.369.896,68	1.372.833,85	50.146,12	2.912,10	3.701.392,64	7 553
MS LITORAL NORTE	**23.877.738,31**	**2.315.230,40**	**1.617.748,66**	**9.008.576,65**	**10.936.182,60**	**49.115.098,77**	**71.320.204,34**	**4.463.246,97**	**902.786,67**	**218.282.661,54**	**458.594,00**
MC Montanha	**806.287,56**	**28.559,34**	**171.154,47**	**149.319,00**	**457.254,75**	**8.727.602,73**	**6.518.916,55**	**301.827,17**	**22.246,79**	**19.700.437,24**	**50.766,00**
Montanha	222.455,85	735,96	25.240,29	58.985,81	137.493,79	2.741.259,65	1.913.657,70	152.298,11	5.374,95	6.074.855,85	17 243
Mucurici	73.455,36	1.825,51	2.253,76	5.908,61	63.467,48	1.795.124,43	1.158.519,12	16.335,39	0,00	3.577.957,67	5 955
Pinheiros	405.261,38	19.481,50	118.130,60	83.437,03	184.212,25	2.818.167,82	2.583.703,00	114.376,36	13.227,81	7.269.627,90	21 305
Ponto Belo	105.114,97	6.516,37	25.529,82	987,55	72.081,23	1.373.050,83	863.036,73	18.817,31	3.644,03	2.777.995,82	6 263
MC São Mateus	**6.460.984,19**	**623.029,25**	**548.846,06**	**1.854.460,29**	**3.434.648,59**	**14.663.990,72**	**20.470.354,20**	**1.297.179,34**	**279.763,35**	**59.941.947,12**	**157.868,00**
Conceição da Barra	936.805,28	86.472,96	194.492,49	287.927,22	367.912,61	3.196.893,23	4.938.495,98	107.618,37	131.621,82	12.747.193,85	26 255
Jaguaré	291.778,59	18.114,97	23.840,70	46.861,37	202.961,55	2.740.194,24	3.764.370,63	141.157,59	10.824,84	9.334.830,90	19 535
Pedro Canário	384.353,32	17.209,91	35.039,79	61.211,23	270.892,39	2.740.194,24	2.221.661,76	114.034,75	24.315,35	5.845.067,67	21 736
São Mateus	4.848.047,00	501.231,41	295.473,08	1.458.460,47	2.592.882,04	5.986.709,01	9.545.825,83	934.368,63	113.001,34	32.014.854,70	90 342
MC Linhares	**16.610.466,56**	**1.663.641,81**	**897.748,13**	**7.004.797,36**	**7.044.279,26**	**25.723.505,32**	**44.330.933,59**	**2.864.240,46**	**600.776,53**	**138.640.277,18**	**249.960,00**
Aracruz	6.370.140,37	540.760,84	208.736,02	3.855.859,62	1.764.783,89	5.480.388,30	16.429.679,97	765.095,63	178.035,46	50.374.118,12	64 391
Fundão	662.998,64	122.995,40	54.256,26	182.290,12	303.456,86	1.964.610,94	1.896.033,40	92.500,75	40.585,95	7.193.823,15	12 974
Ibiraçu	1.377.529,92	37.928,29	16.627,85	1.051.317,07	271.656,71	1.537.182,53	1.390.907,23	125.771,11	15.322,50	5.620.331,84	10 136
João Neiva	688.586,40	82.408,96	30.080,83	181.386,16	394.710,45	2.466.403,15	2.302.159,79	192.034,60	36.317,44	8.026.051,40	15 297
Linhares	6.935.956,43	856.811,00	440.521,75	1.654.507,98	3.984.115,70	9.839.348,70	16.293.966,66	1.454.940,15	318.956,41	51.266.428,81	112 608
Rio Bananal	171.769,45	15.142,92	38.218,04	11.023,34	107.385,15	2.152.055,56	3.939.661,40	160.160,25	9.489,72	9.550.374,44	16 284
Sooretama	403.485,35	7.594,40	109.307,38	68.413,07	218.170,50	2.283.516,14	2.078.525,14	73.737,97	2.069,05	6.609.149,42	18 270
MS CENTRAL	**194.734.977,69**	**28.809.953,56**	**13.844.383,88**	**102.480.489,48**	**49.402.793,22**	**114.040.006,91**	**301.245.848,75**	**26.423.244,54**	**15.044.730,48**	**825.098.287,88**	**1.717.815,00**
MC Afonso Cláudio	**3.101.340,93**	**400.474,27**	**293.845,17**	**834.264,53**	**1.572.756,96**	**15.391.920,72**	**21.328.386,58**	**1.266.154,79**	**205.042,07**	**55.711.867,34**	**124.531,00**
Afonso Cláudio	525.004,72	54.771,06	65.613,77	134.456,13	270.163,76	3.306.787,48	3.760.130,86	236.201,83	101.119,66	11.430.642,49	32 207
Brejetuba	61.028,57	4.073,53	5.529,40	38.028,66	13.396,98	1.370.097,08	2.218.187,78	56.268,41	0,00	4.778.532,19	11 685
Conceição do Castelo	139.208,82	43.373,68	16.808,81	17.109,68	61.916,65	1.532.786,01	2.002.397,14	80.630,25	7.103,80	4.706.836,69	10 868
Domingos Martins	1.143.109,92	128.916,01	119.262,59	333.926,78	561.004,54	3.245.162,81	4.816.378,39	323.204,77	41.424,80	13.336.591,74	30 570
Laranja da Terra	146.952,63	4.468,03	11.430,86	40.605,34	90.448,40	1.826.796,10	1.479.818,77	60.911,46	3.632,78	5.189.954,47	10 934

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL [a]	POP. CENSO 2000 (IBGE)
Marechal Floriano	534.948,05	61.305,81	33.054,70	188.072,17	252.515,37	1.826.796,10	3.623.148,96	191.151,64	16.327,87	7.444.729,55	12 113
Venda Nova do Imigrante	551.088,22	103.566,15	42.145,04	82.065,77	323.311,26	2.283.495,14	3.428.324,68	317.786,43	35.433,16	8.824.580,21	16 154
MC Santa Tereza	**2.016.433,40**	**325.193,76**	**234.393,81**	**450.128,31**	**1.006.717,52**	**13.230.559,01**	**17.424.490,45**	**1.108.220,05**	**70.077,75**	**44.249.103,90**	**98.083,00**
Itaguaçu	338.629,43	63.238,06	53.775,98	61.428,03	160.187,36	2.281.738,64	1.305.323,34	104.356,46	18.286,59	5.728.844,27	14 488
Itarana	313.089,26	29.965,32	14.435,95	45.599,68	223.088,31	1.826.796,10	1.698.581,98	101.199,50	11.635,90	4.335.771,84	11 418
Santa Leopoldina	145.698,34	11.130,75	34.687,70	75.203,60	24.676,29	1.826.796,10	3.386.863,67	71.842,60	8.641,72	7.051.508,89	12 454
Santa Maria de Jetibá	273.943,57	46.503,64	34.066,83	85.326,27	108.046,83	3.141.235,46	5.535.202,62	471.840,70	15.628,27	12.264.155,94	28 690
Santa Teresa	793.593,63	163.133,05	82.804,55	126.456,89	421.199,14	2.988.965,44	3.940.575,89	269.357,54	13.336,40	10.459.306,89	20 645
São Roque do Canaã	151.479,17	11.222,94	14.622,80	56.113,84	69.519,59	1.165.027,27	1.557.942,95	89.623,25	2.548,87	4.409.516,07	10 388
MC Vitória	**172.868.007,14**	**23.240.017,82**	**11.312.410,60**	**97.951.106,31**	**40.364.472,41**	**68.630.095,27**	**244.193.554,41**	**22.296.691,99**	**13.006.221,67**	**652.431.970,82**	**1.336.521,00**
Cariacica	15.799.109,59	999.274,03	404.875,19	5.236.319,57	9.158.640,80	13.121.199,40	17.045.470,27	2.982.719,77	758.751,83	67.644.618,76	323 807
Serra	29.397.912,61	3.987.289,63	1.341.549,15	15.582.888,84	8.486.184,99	13.121.199,40	62.953.730,52	2.713.820,95	2.454.116,94	134.386.091,87	322 518
Viana	2.100.154,24	154.973,28	95.656,78	792.045,57	1.057.478,61	5.023.689,30	5.771.391,49	300.286,54	33.808,53	19.461.885,88	53 372
Vila Velha	32.273.671,13	5.457.805,65	3.840.887,75	16.429.949,96	6.545.027,77	13.121.199,24	29.742.755,69	6.066.570,37	3.199.959,13	104.546.112,52	344 935
Vitória	93.297.159,57	12.640.675,23	5.629.441,73	59.909.902,37	15.117.140,24	24.242.807,93	128.680.206,44	10.233.294,36	6.559.585,24	326.393.261,79	291 889
MC Guarapari	**16.749.196,22**	**4.844.267,71**	**2.003.734,30**	**3.244.990,33**	**6.458.846,33**	**16.787.431,91**	**18.299.417,31**	**1.752.177,71**	**1.763.388,99**	**72.705.345,82**	**158.680,00**
Alfredo Chaves	324.669,27	34.138,29	38.822,17	67.882,00	183.826,81	2.134.975,31	1.795.974,24	184.273,95	9.864,19	5.642.869,34	13 603
Anchieta	2.846.534,76	853.746,06	176.899,09	1.327.902,46	487.987,15	2.926.094,26	8.008.274,64	123.857,38	214.320,16	16.847.407,54	19 125
Guarapari	12.197.294,23	3.485.005,72	1.603.804,63	1.598.575,36	5.313.086,44	5.937.759,27	4.502.986,41	981.552,12	1.163.057,61	36.073.853,38	88 216
Iconha	257.710,42	61.234,10	17.479,49	104.580,65	73.880,71	1.826.796,10	1.533.421,21	274.113,54	8.527,99	4.685.110,48	11 495
Piúma	937.996,75	386.265,97	155.666,14	126.511,06	269.553,58	2.135.010,88	1.265.154,69	116.664,71	327.779,26	5.592.529,99	14 975
Rio Novo do Sul	184.990,79	23.877,57	11.062,78	19.538,80	130.511,64	1.826.796,09	1.193.606,12	71.716,01	39.839,78	3.863.575,09	11 266
MS SUL	**21.133.591,23**	**4.291.756,60**	**1.107.992,09**	**6.324.430,97**	**9.350.513,47**	**61.161.091,54**	**64.027.177,76**	**5.365.340,77**	**3.794.832,67**	**193.842.149,15**	**530.185,00**
MC Alegre	**2.887.180,28**	**616.426,78**	**338.194,92**	**520.859,25**	**1.411.699,33**	**20.548.518,27**	**15.713.124,32**	**1.017.422,22**	**325.708,63**	**48.460.146,29**	**152.320,00**
Alegre	1.081.952,17	161.099,11	74.664,98	155.330,89	690.857,19	3.842.955,56	2.959.834,83	216.227,04	79.729,02	8.974.115,83	31 719
Divino de São Lourenço	64.402,99	5.401,96	14.033,15	1.204,59	43.763,29	1.370.097,08	638.144,66	14.460,51	10.154,58	2.385.795,74	4 817
Dores do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 167
Guaçuí	632.902,45	237.112,06	91.944,11	128.763,30	175.082,98	3.196.893,23	1.994.676,71	260.245,36	137.454,35	7.921.809,95	25 280
Ibatiba	176.750,83	15.685,88	29.774,70	35.356,61	95.933,64	2.740.194,24	2.129.633,34	125.136,57	15.161,36	6.258.482,00	19 206
Ibitirama	93.151,00	2.726,56	11.639,97	6.500,37	72.284,10	1.327.477,20	1.255.409,91	62.782,86	243,32	2.489.675,87	9 103
Irupi	90.221,87	14.008,65	18.475,18	23.435,90	34.302,14	1.829.346,82	1.721.716,76	61.327,06	933,66	4.378.966,95	10 356
Iúna	334.808,79	30.244,10	71.961,01	107.610,46	124.993,22	3.501.359,90	2.604.206,22	200.028,63	38.958,56	8.466.820,82	26 017
Muniz Freire	412.990,18	150.148,46	25.701,82	62.657,13	174.482,77	2.740.194,24	2.409.501,89	77.214,19	43.073,78	7.584.479,13	19 655
MC Cach. de Itapemirim	**15.678.852,69**	**2.490.930,29**	**611.856,55**	**5.393.222,55**	**7.123.945,20**	**31.606.076,98**	**41.644.393,88**	**4.004.720,66**	**3.008.351,33**	**122.779.307,78**	**309.958,00**
Apiacá	134.311,83	18.664,79	8.467,36	31.429,86	75.749,82	1.370.097,08	1.358.864,76	28.789,55	21.418,55	4.534.242,81	7 612
Atilio Vivacqua	196.019,84	22.204,57	9.141,70	125.226,05	39.447,52	1.707.980,25	1.812.796,11	55.775,21	5.695,79	4.187.802,78	8 321
Bom Jesus do Norte	156.833,82	51.699,66	6.177,13	21.393,98	77.095,84	1.329.143,98	1.122.645,37	107.346,63	7.419,36	4.081.925,69	9 228
Cachoeiro de Itapemirim	12.727.631,67	1.933.659,85	387.127,22	4.471.174,51	5.935.670,09	12.664.500,27	20.991.670,62	2.865.430,86	2.833.892,55	63.878.547,07	174 227
Castelo	1.165.390,80	178.575,35	64.331,14	187.582,90	680.403,04	3.196.893,23	4.819.626,84	461.074,92	47.568,76	13.423.222,49	32 753
Jerônimo Monteiro	102.613,76	20.348,40	19.533,11	15.669,25	44.654,44	1.793.379,61	768.240,29	63.699,13	6.522,42	3.669.164,89	10 193
Mimoso do Sul	315.770,67	103.857,48	41.258,19	153.753,34	16.901,66	3.196.893,23	3.815.729,89	150.378,89	30.620,20	9.337.162,56	26 138
Muqui	167.430,27	39.754,74	13.643,87	44.446,96	68.060,74	2.234.908,61	1.783.694,36	69.656,25	9.285,93	5.133.610,45	13 636
São José do Calçado	421.563,06	85.085,79	34.521,74	259.250,72	42.704,81	1.827.746,04	1.705.659,82	55.032,77	39.095,09	6.162.087,27	10 481
Vargem Alta	291.286,97	37.079,66	27.655,09	83.294,98	143.257,24	2.284.534,68	3.465.465,82	147.536,45	6.832,68	8.371.541,77	17 369
MC Itapemirim	**2.567.558,26**	**1.184.399,53**	**157.940,62**	**410.349,17**	**814.868,94**	**9.006.496,29**	**6.669.659,56**	**343.197,89**	**460.772,71**	**22.602.695,08**	**67.907,00**
Itapemirim	505.293,65	187.881,54	26.284,02	189.859,83	101.268,26	4.016.223,45	3.391.351,97	131.075,20	206.050,83	9.571.808,21	28 134
Marataízes	1.881.169,30	926.111,19	87.238,08	171.980,52	695.839,51	3.196.893,23	1.789.513,53	175.257,29	211.204,59	8.218.996,88	30 225
Presidente Kennedy	181.095,31	70.406,80	44.418,52	48.508,82	17.761,17	1.793.379,61	1.488.794,06	36.865,40	43.517,29	4.811.889,99	9 548
TOTAL DO ESTADO	**247.461.674**	**36.702.892**	**17.305.307**	**120.463.816**	**72.733.402**	**269.798.328**	**495.806.189**	**39.551.112**	**20.398.015**	**1.383.862.826**	**3.093.171**

Fonte: Elaborada a partir dos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCEES, dados consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota : [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA *PER CAPITA* – 2000

Em reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL[a]	POP. CENSO 2000 (IBGE)
MS NOROESTE	**215,4**	**34,0**	**28,5**	**65,4**	**87,4**	**2.415,1**	**2.597,2**	**102,7**	**16,7**	**6.688,2**	**386.577**
MC Barra de São Francisco	**49,5**	**6,2**	**8,8**	**9,1**	**25,5**	**612,3**	**558,4**	**17,9**	**1,8**	**1.628,4**	**86.328**
Água Doce do Norte	9,2	0,3	1,5	1,9	5,4	172,2	146,2	2,8	0,4	435,8	12.895
Barra de São Francisco	19,8	3,1	2,2	5,4	9,1	104,6	99,6	7,0	1,4	316,2	37.560
Ecoporanga	11,2	0,7	1,8	1,0	7,8	150,0	164,9	3,9	0,0	423,1	23.904
Mantenópolis	9,4	2,2	3,3	0,8	3,1	185,5	147,7	4,1	0,0	453,3	11.969
MC Nova Venécia	**69,1**	**10,2**	**8,9**	**28,2**	**21,9**	**921,2**	**959,7**	**40,9**	**6,6**	**2.419,3**	**115.028**
Águia Branca	6,1	0,7	0,8	3,5	1,0	186,8	207,3	5,1	0,7	523,5	9.599
Boa Esperança	7,5	1,3	1,7	2,8	1,8	156,3	145,3	5,0	1,5	359,4	13.659
Nova Venécia	12,2	3,8	1,4	4,8	2,1	104,6	146,9	10,8	2,7	416,5	43.005
São Gabriel da Palha	17,4	2,4	1,4	7,0	6,6	141,3	140,2	8,9	1,3	341,2	26.586
Vila Pavão	14,0	0,8	1,4	3,6	8,3	167,3	131,4	4,1	0,3	375,7	8.314
Vila Valério	12,0	1,2	2,2	6,5	2,1	164,8	188,6	7,0	0,1	403,0	13.865
MC Colatina	**96,7**	**17,5**	**10,9**	**28,2**	**40,1**	**881,6**	**1.079,1**	**43,9**	**8,2**	**2.640,5**	**185.221**
Alto Rio Novo	6,5	0,6	1,3	3,1	1,5	221,2	148,6	3,0	0,9	472,1	6.952
Baixo Guandu	31,3	6,6	2,2	4,4	18,1	116,8	281,4	7,2	1,7	554,8	27.785
Colatina	33,9	5,2	2,2	13,9	12,5	62,9	138,1	12,9	2,8	299,5	112.615
Marilândia	5,6	2,2	1,4	1,0	1,0	160,4	223,6	10,1	1,0	473,9	9.923
Pancas	8,8	1,9	1,6	3,1	2,2	138,9	105,6	4,1	1,5	350,1	20.393
São Domingos do Norte	10,5	0,9	2,2	2,7	4,7	181,4	181,8	6,6	0,4	490,1	7.553
MS LITORAL NORTE	**608,2**	**48,8**	**48,2**	**249,4**	**261,7**	**2.160,3**	**2.342,7**	**117,6**	**22,8**	**7.144,0**	**458.594**
MC Montanha	**61,0**	**2,3**	**11,5**	**8,5**	**38,8**	**811,9**	**564,6**	**19,9**	**1,5**	**1.737,9**	**50.766**
Montanha	12,9	0,0	1,5	3,4	8,0	159,0	111,0	8,8	0,3	352,3	17.243
Mucurici	12,3	0,3	0,4	1,0	10,7	301,4	194,5	2,7	0,0	600,8	5.955
Pinheiros	19,0	0,9	5,5	3,9	8,6	132,3	121,3	5,4	0,6	341,2	21.305
Ponto Belo	16,8	1,0	4,1	0,2	11,5	219,2	137,8	3,0	0,6	443,6	6.263
MC São Mateus	**122,0**	**10,6**	**13,5**	**32,3**	**65,6**	**454,4**	**588,7**	**26,9**	**7,9**	**1.586,7**	**157.868**
Conceição da Barra	35,7	3,3	7,4	11,0	14,0	121,8	188,1	4,1	5,0	485,5	26.255
Jaguaré	14,9	0,9	1,2	2,4	10,4	140,3	192,7	7,2	0,6	477,9	19.535
Pedro Canário	17,7	0,8	1,6	2,8	12,5	126,1	102,2	5,2	1,1	268,9	21.736
São Mateus	53,7	5,5	3,3	16,1	28,7	66,3	105,7	10,3	1,3	354,4	90.342
MC Linhares	**425,2**	**36,0**	**23,3**	**208,6**	**157,3**	**893,9**	**1.189,4**	**70,8**	**13,3**	**3.819,5**	**249.960**
Aracruz	98,9	8,4	3,2	59,9	27,4	85,1	255,2	11,9	2,8	782,3	64.391
Fundão	51,1	9,5	4,2	14,1	23,4	151,4	146,1	7,1	3,1	554,5	12.974
Ibiraçu	135,9	3,7	1,6	103,7	26,8	151,7	137,2	12,4	1,5	554,5	10.136
João Neiva	45,0	5,4	2,0	11,9	25,8	161,2	150,5	12,6	2,4	524,7	15.297
Linhares	61,6	7,6	3,9	14,7	35,4	87,4	144,7	12,9	2,8	455,3	112.608
Rio Bananal	10,5	0,9	2,3	0,7	6,6	132,2	241,9	9,8	0,6	586,5	16.284
Sooretama	22,1	0,4	6,0	3,7	11,9	125,0	113,8	4,0	0,1	361,7	18.270
MS CENTRAL	**1.293,4**	**238,0**	**109,5**	**517,1**	**426,6**	**2.894,3**	**4.148,3**	**276,2**	**107,1**	**11.208,9**	**1.717.815**
MC Afonso Cláudio	**163,4**	**22,1**	**14,3**	**44,2**	**82,7**	**926,4**	**1.295,1**	**71,2**	**9,0**	**3.268,8**	**124.531**
Afonso Cláudio	16,3	1,7	2,0	4,2	8,4	102,7	116,7	7,3	3,1	354,9	32.207
Brejetuba	5,2	0,3	0,5	3,3	1,1	117,3	189,8	4,8	0,0	408,9	11.685
Conceição do Castelo	12,8	4,0	1,5	1,6	5,7	141,0	184,2	7,4	0,7	433,1	10.868
Domingos Martins	37,4	4,2	3,9	10,9	18,4	106,2	157,6	10,6	1,4	436,3	30.570
Laranja da Terra	13,4	0,4	1,0	3,7	8,3	167,1	135,3	5,6	0,3	474,7	10.934

MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA	IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	FPM	QPM-ICMS	IPVA	DÍVIDA ATIVA	RECEITA TOTAL[a]	POP. CENSO 2000 (IBGE)
Marechal Floriano	44,2	5,1	2,7	15,5	20,8	150,8	299,1	15,8	1,3	614,6	12.113
Venda Nova do Imigrante	34,1	6,4	2,6	5,1	20,0	141,4	212,2	19,7	2,2	546,3	16.154
MC Santa Tereza	**125,1**	**18,5**	**14,4**	**28,8**	**63,4**	**830,6**	**1.044,6**	**60,0**	**4,4**	**2.699,9**	**98.083**
Itaguaçu	23,4	4,4	3,7	4,2	11,1	157,5	90,1	7,2	1,3	395,4	14.488
Itarana	27,4	2,6	1,3	4,0	19,5	160,0	148,8	8,9	1,0	379,7	11.418
Santa Leopoldina	11,7	0,9	2,8	6,0	2,0	146,7	271,9	5,8	0,7	566,2	12.454
Santa Maria de Jetibá	9,5	1,6	1,2	3,0	3,8	109,5	192,9	16,4	0,5	427,5	28.690
Santa Teresa	38,4	7,9	4,0	6,1	20,4	144,8	190,9	13,0	0,6	506,6	20.645
São Roque do Canaã	14,6	1,1	1,4	5,4	6,7	112,2	150,0	8,6	0,2	424,5	10.388
MC Vitória	**592,5**	**77,5**	**37,6**	**332,2**	**145,2**	**296,4**	**883,1**	**75,9**	**42,3**	**2.411,5**	**1.336.521**
Cariacica	48,8	3,1	1,3	16,2	28,3	40,5	52,6	9,2	2,3	208,9	323.807
Serra	91,2	12,4	4,2	48,3	26,3	40,7	195,2	8,4	7,6	416,7	322.518
Viana	39,3	2,9	1,8	14,8	19,8	94,1	108,1	5,6	0,6	364,6	53.372
Vila Velha	93,6	15,8	11,1	47,6	19,0	38,0	86,2	17,6	9,3	303,1	344.935
Vitória	319,6	43,3	19,3	205,2	51,8	83,1	440,9	35,1	22,5	1.118,2	291.889
MC Guarapari	**412,4**	**119,9**	**43,2**	**111,8**	**135,3**	**840,9**	**925,6**	**69,2**	**51,3**	**2.828,6**	**158.680**
Alfredo Chaves	23,9	2,5	2,9	5,0	13,5	156,9	132,0	13,5	0,7	414,8	13.603
Anchieta	148,8	44,6	9,2	69,4	25,5	153,0	418,7	6,5	11,2	880,9	19.125
Guarapari	138,3	39,5	18,2	18,1	60,2	67,3	51,0	11,1	13,2	408,9	88.216
Iconha	22,4	5,3	1,5	9,1	6,4	158,9	133,4	23,8	0,7	407,6	11.495
Piúma	62,6	25,8	10,4	8,4	18,0	142,6	84,5	7,8	21,9	373,5	14.975
Rio Novo do Sul	16,4	2,1	1,0	1,7	11,6	162,2	105,9	6,4	3,5	342,9	11.266
MS SUL	**492,0**	**118,0**	**42,5**	**133,0**	**196,4**	**3.175,2**	**2.778,2**	**148,9**	**62,2**	**8.422,6**	**530.185**
MC Alegre	**134,5**	**26,9**	**17,6**	**22,4**	**67,7**	**1.271,2**	**942,4**	**51,1**	**14,7**	**2.825,1**	**152.320**
Alegre	34,1	5,1	2,4	4,9	21,8	121,2	93,3	6,8	2,5	282,9	31.719
Divino de São Lourenço	13,4	1,1	2,9	0,3	9,1	284,4	132,5	3,0	2,1	495,3	4.817
Dores do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.167
Guaçuí	25,0	9,4	3,6	5,1	6,9	126,5	78,9	10,3	5,4	313,4	25.280
Ibatiba	9,2	0,8	1,6	1,8	5,0	142,7	110,9	6,5	0,8	325,9	19.206
Ibitirama	10,2	0,3	1,3	0,7	7,9	145,8	137,9	6,9	0,0	273,5	9.103
Irupi	8,7	1,4	1,8	2,3	3,3	176,6	166,3	5,9	0,1	422,8	10.356
Iúna	12,9	1,2	2,8	4,1	4,8	134,6	100,1	7,7	1,5	325,4	26.017
Muniz Freire	21,0	7,6	1,3	3,2	8,9	139,4	122,6	3,9	2,2	385,9	19.655
MC Cach. de Itapemirim	**258,2**	**46,4**	**16,4**	**93,1**	**100,2**	**1.467,6**	**1.500,1**	**83,5**	**28,6**	**4.481,3**	**309.958**
Apiacá	17,6	2,5	1,1	4,1	10,0	180,0	178,5	3,8	2,8	595,7	7.612
Atilio Vivacqua	23,6	2,7	1,1	15,0	4,7	205,3	217,9	6,7	0,7	503,3	8.321
Bom Jesus do Norte	17,0	5,6	0,7	2,3	8,4	144,0	121,7	11,6	0,8	442,3	9.228
Cachoeiro de Itapemirim	73,1	11,1	2,2	25,7	34,1	72,7	120,5	16,4	16,3	366,6	174.227
Castelo	35,6	5,5	2,0	5,7	20,8	97,6	147,2	14,1	1,5	409,8	32.753
Jerônimo Monteiro	10,1	2,0	1,9	1,5	4,4	175,9	75,4	6,2	0,6	360,0	10.193
Mimoso do Sul	12,1	4,0	1,6	5,9	0,6	122,3	146,0	5,8	1,2	357,2	26.138
Muqui	12,3	2,9	1,0	3,3	5,0	163,9	130,8	5,1	0,7	376,5	13.636
São José do Calçado	40,2	8,1	3,3	24,7	4,1	174,4	162,7	5,3	3,7	587,9	10.481
Vargem Alta	16,8	2,1	1,6	4,8	8,2	131,5	199,5	8,5	0,4	482,0	17.369
MC Itapemirim	**99,2**	**44,7**	**8,5**	**17,5**	**28,5**	**436,4**	**335,7**	**14,3**	**18,9**	**1.116,1**	**67.907**
Itapemirim	18,0	6,7	0,9	6,7	3,6	142,8	120,5	4,7	7,3	340,2	28.134
Marataízes	62,2	30,6	2,9	5,7	23,0	105,8	59,2	5,8	7,0	271,9	30.225
Presidente Kennedy	19,0	7,4	4,7	5,1	1,9	187,8	155,9	3,9	4,6	504,0	9.548
TOTAL DO ESTADO	**2.608,9**	**438,8**	**228,8**	**964,9**	**972,1**	**10.644,8**	**11.866,4**	**645,4**	**208,6**	**33.463,7**	**3.093.171,0**

Fonte: Elaborada a partir dos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCEES, dados consistidos e não analisados. Obs: os dados do Município de Dores do Rio Preto para 2000 não estavam disponíveis. Nota : [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).

A receita para suas despesas
Financial, o Software

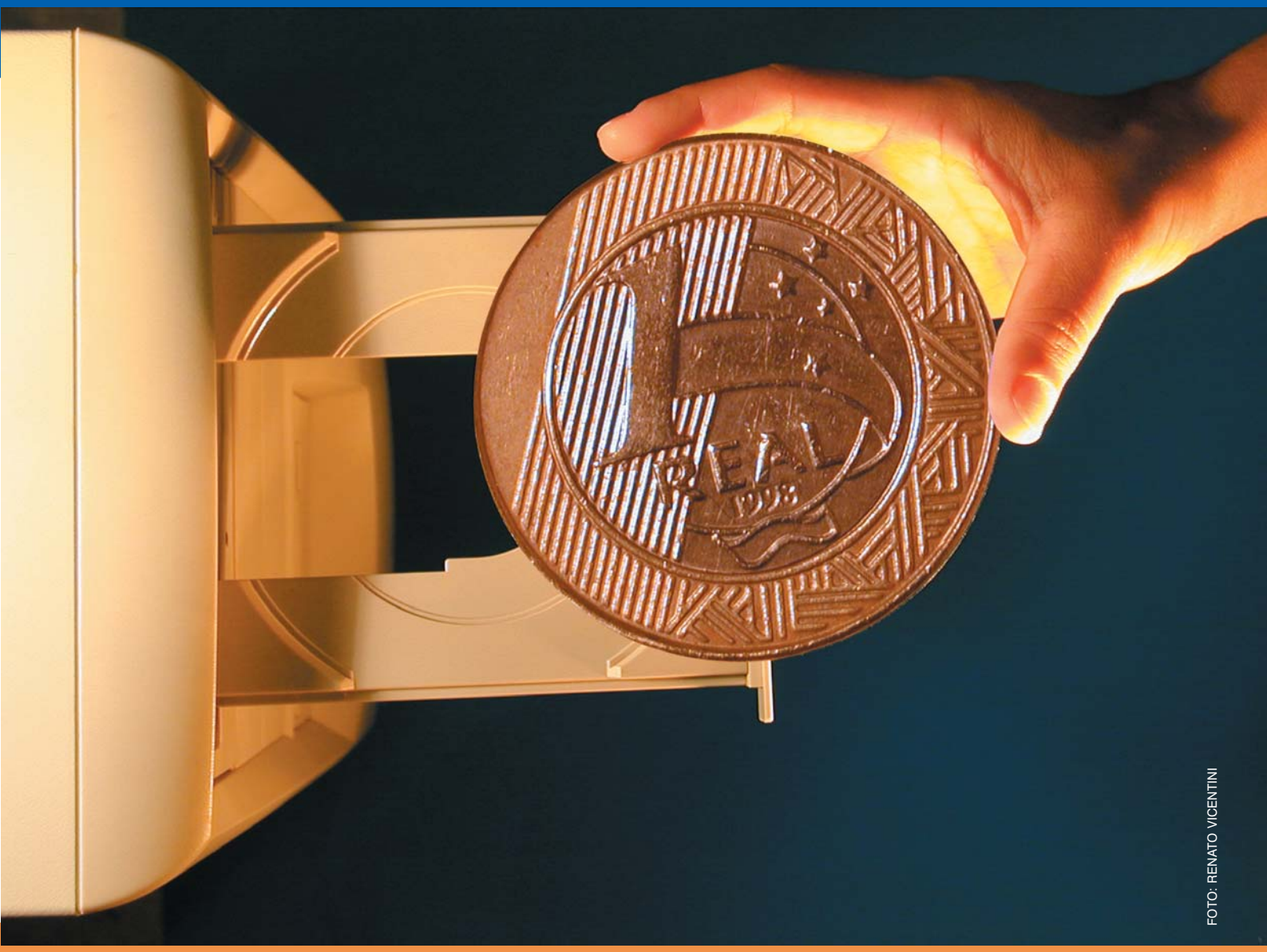

FOTO: RENATO VICENTINI

Com autoria e direção da Aequus Consultoria e desenvolvimento da Tectrilha foram criados o "Financial" e o "LRF", importantes softwares de gestão financeira, tributária e de gerenciamento completo da Lei de Responsabilidade Fiscal. São os mais modernos instrumentos de inteligência e planejamento fiscal à disposição dos Municípios brasileiros.

A Aequus também inova quando o assunto é disseminação de informação. Edita as revistas Finanças dos Municípios Capixabas, Mineiros e, em breve, Paulistas e Gaúchos, publicações que reúnem informações e artigos sobre os temas mais importantes e atuais das finanças municipais.

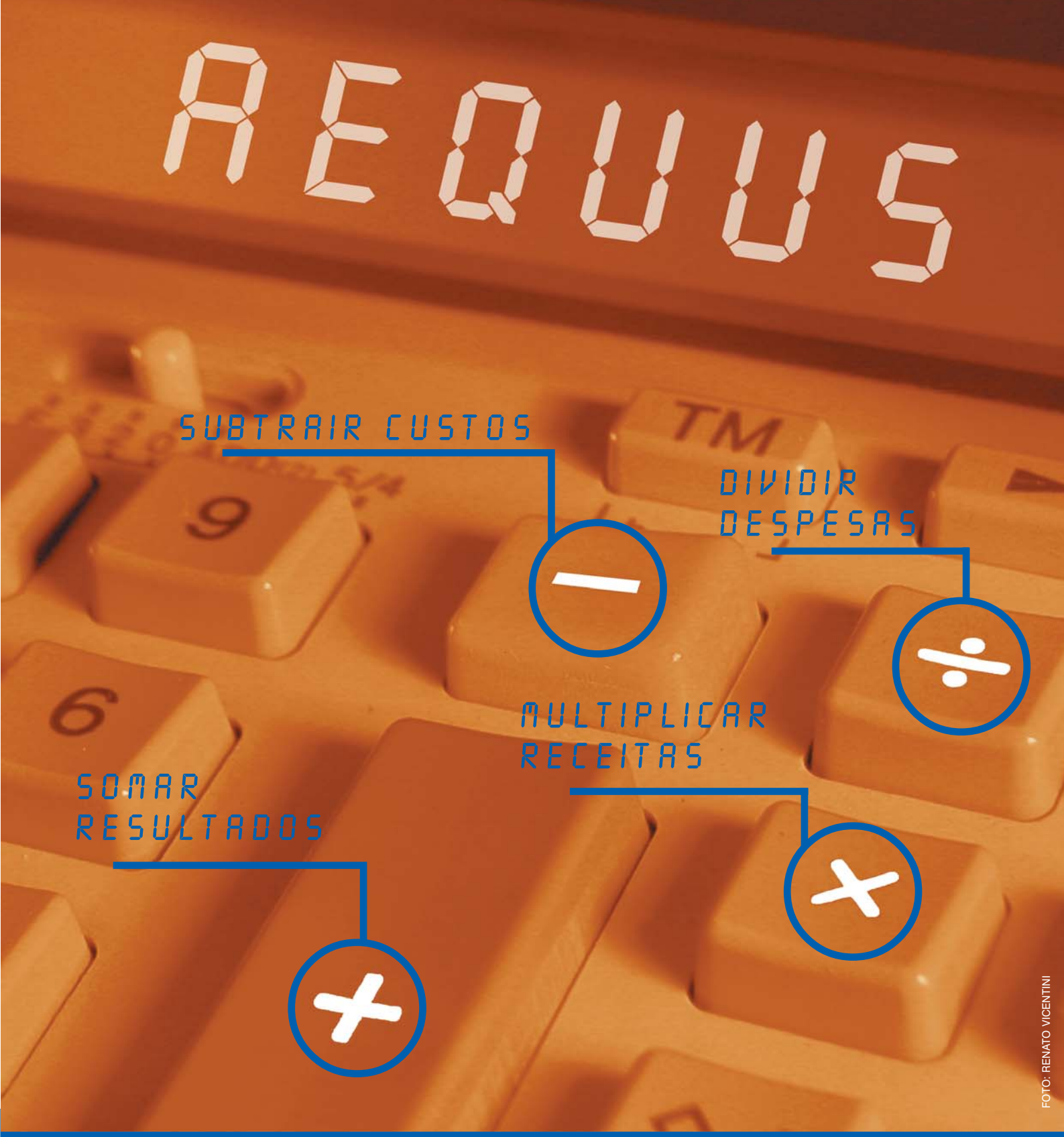

Contar com Aequus Consultoria é contar com um parceiro de grande valor

AEQUUS
CONSULTORIA
Soluções que contam

FPM

Fundo de Participação dos Municípios

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é a segunda maior receita para os Municípios do Espírito Santo, ficando atrás apenas da Quota Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Em 2000, o FPM representou 19,5% da receita total dos Municípios capixabas, enquanto a QPM-ICMS chegou a 35,8%.

O FPM é uma transferência constitucional formada por 22,5% da arrecadação do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Seu repasse aos Municípios ocorre a cada dez dias, totalizando três quotas mensais. Cada quota representa a parcela da arrecadação líquida do IR e do IPI do decêndio anterior ao repasse.

O FPM divide-se em três partes		Critérios de Distribuição
FPM-Interior	86,4% do FPM total distribuído aos Municípios do interior do país	De acordo com coeficientes definidos por faixa populacional no Decreto-Lei 1.881/81 (ver tabela na página 19). Desde 1990, a participação de cada Município é obtida dividindo-se seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes dos Municípios do Estado. Aos Municípios do Espírito Santo são destinados 1,7595% do total do FPM-Interior.
FPM-Capital	10% do FPM total distribuído às capitais estaduais	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda *per capita* de cada capital (ver tabela na página 20). A participação de cada capital é obtida dividindo-se o seu respectivo coeficiente pelo somatório dos coeficientes de todas as capitais. Vitória receberá 1,6% do total do FPM destinado às capitais no ano 2001.
FPM-Reserva	3,6% do FPM total enviado aos Municípios do interior com população superior a 142.633 habitantes	De acordo com coeficientes que consideram a população e o inverso da renda *per capita* de cada cidade enquadrada. No Espírito Santo participam do FPM-Reserva em 2001, os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares, Serra e Vila Velha.

Distribuição do FPM-Interior

Até 1989, determinava-se a participação de um Município nos recursos do FPM-Interior dividindo-se seu coeficiente pela soma dos coeficientes dos Municípios de todo o país.

A partir de 1990, a Lei nº 62. estipulou que cada Estado teria sua participação no FPM-Interior congelada. Assim, o montante dos recursos do FPM-Interior a ser destinado a cada Município passou a ser calculado com base na divisão de seu coeficiente pela soma dos coeficientes dos Municípios do Estado e não mais do país.

Deste modo, desde 1990, independentemente do nú-

mero de Municípios que foram ou venham a ser criados no Espírito Santo, o conjunto dos Muncípios capixabas conta com 1,7595% do total do FPM para ser distribuído de acordo com seus respectivos coeficientes. Assim, essa sistemática de distribuição adotada com a Lei nº 62, faz com que a criação de Municípios em um determinado Estado não prejudique a distribuição do FPM nos demais.

COEFICIENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DO FPM-INTERIOR

Categoria do Município segundo o número de habitantes				Coeficientes
Até	10.188			0,6
De	10.189	a	13.584	0,8
De	13.585	a	16.980	1,0
De	16.981	a	23.772	1,2
De	23.773	a	30.564	1,4
De	30.565	a	37.356	1,6
De	37.357	a	44.148	1,8
De	44.149	a	50.940	2,0
De	50.941	a	61.128	2,2

Categoria do Município segundo o número de habitantes				Coeficientes
De	61.129	a	71.316	2,4
De	71.317	a	81.504	2,6
De	81.505	a	91.692	2,8
De	91.693	a	101.880	3,0
De	101.881	a	115.464	3,2
De	115.465	a	129.048	3,4
De	129.049	a	142.632	3,6
De	142.633	a	156.216	3,8
Além de	156.216			4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/81.

PARTICIPAÇÃO E NÚMERO DE MUNICÍPIOS NO FPM-INTERIOR POR ESTADO - 2001

Unidade da Federação	Participação	Número de Municípios no FPM-Interior
Acre	0,2630	21
Alagoas	2,0883	100
Amapá	0,1392	15
Amazonas	1,2452	61
Bahia	9,2695	414
Ceará	4,5864	183
Espírito Santo	**1,7595**	**76**
Goiás	3,7318	241
Maranhão	3,9715	216
Mato Grosso	1,8949	125
Mato Grosso do Sul	1,5004	76
Minas Gerais	14,1846	852
Pará	3,2948	142
Paraíba	3,1942	222
Paraná	7,2857	398
Pernambuco	4,7952	183
Piauí	2,4015	220
Rio de Janeiro	2,7379	90
Rio Grande do Norte	2,4324	165
Rio Grande do Sul	7,3011	466
Rondônia	0,7464	51
Roraima	0,0851	14
Santa Catarina	4,1997	292
São Paulo	14,2620	644
Sergipe	1,3342	74
Tocantins	1,2955	138
TOTAL	**100,0000**	**5.479**

Fonte: Decisão Normativa n.º 28, de 15 de dezembro de 1999 - Tribunal de Contas da União.

Distribuição do FPM-Capital

A participação de cada capital de Estado no total do FPM-Capital é obtida dividindo-se o respectivo coeficiente pela soma dos coeficientes de todas as capitais.

A participação de Vitória na distribuição do FPM-Capital de 2001 resultou no mesmo percentual de 2000: 1,6%.

COEFICIENTES E PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS NO FPM-CAPITAL - 2000

Capital	Coeficiente	Participação %	População
Aracaju	3,60	2,8	445.555
Belém	7,00	5,5	1.186.926
Belo Horizonte *	6,00	4,7	2.139.125
Boa Vista	5,00	3,9	167.185
Brasília *	3,50	2,7	1.969.868
Campo Grande	2,40	1,9	649.593
Cuiabá	2,80	2,2	453.813
Curitiba	4,05	3,2	1.584.232
Florianópolis *	1,80	1,4	281.928
Fortaleza *	12,50	9,8	2.097.757
Goiânia	4,80	3,8	1.056.330
João Pessoa	5,00	3,9	584.029
Macapá *	3,20	2,5	256.033
Maceió	6,25	4,9	786.288
Manaus	3,15	2,5	1.255.049
Natal	4,00	3,1	688.955
Palmas	5,00	3,9	121.919
Porto Alegre *	3,20	2,5	1.314.032
Porto Velho	3,20	2,5	309.750
Recife *	8,00	6,3	1.380.084
Rio Branco	4,00	3,1	259.537
Rio de Janeiro	4,00	3,1	5.598.953
Salvador	9,00	7,0	2.302.832
São Luís	6,25	4,9	837.588
São Paulo	3,00	2,3	9.968.485
Teresina	5,00	3,9	691.942
Vitória	2,00	1,6	270.626
TOTAL	**127,70**	**100,0**	**38.658.414**

Fonte: Decisão Normativa nº 28, de 15 de dezembro de 1999 – Tribunal de Contas da União.
(*) Mantido o coeficiente de 1997, por força do § 2º do art. 1º c/c o parágrafo único do art. 4º da LC nº 91/97, sujeito a redutor financeiro, nos termos do art. 2º da mesma LC.

Distribuição do FPM-Reserva

Em 2001, participam da distribuição do FPM-Reserva 135 Municípios brasileiros, cinco deles do Espírito Santo.

Municípios do Espírito Santo	População 2000 Estimada - IBGE [a]	Coeficientes
Cachoeiro de Itapemirim	156.495	1,80
Cariacica	324.660	2,00
Linhares	107.846	1,80
Serra	312.846	2,00
Vila Velha	325.482	2,00

Fonte: Decisão Normativa nº 37, 13/12/2001.
[a] População estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE). Até a data da publicação da Decisão Normativa nº 37, em 28/12/2000, não havia sido publicado o resultado do Censo Populacional de 2000, por isso a distribuição dos Fundos de Participação utiliza ainda as estimativas.

O Redutor Financeiro

Por força da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, desde 1998 vêm sendo mantidos os coeficientes de participação no FPM de 1997 para os Municípios que registraram queda em seus coeficientes devido à perda de população, segundo as estimativas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

A manutenção dos coeficientes desses Municípios representa um ganho adicional em relação aos coeficientes que seriam registrados em função da queda de suas populações. A LC nº 91 estabelece um sistema de transição que reduz, em proporções cada vez maiores, esse ganho adicional a partir de 1999, até que em 2003 ele seja anulado e a distribuição do FPM volte ao normal. O montante proveniente dessas reduções será redistribuído automaticamente aos outros Municípios conforme os critérios hoje em vigor. Os percentuais da redução sobre os ganhos adicionais são os seguintes: em 1999, 20%; em 2000, 40%; em 2001, 60%; em 2002, 80%; e, em 2003, 100% (quando não mais serão mantidos os coeficientes e os ganhos adicionais).

No Espírito Santo, está sendo aplicado o redutor de 60% em 32 Municípios que registraram queda na população estimada pelo IBGE para 2000, em relação à de 1996 – que serviu de base para o cálculo do FPM de 1997. Os recursos subtraídos desses 32 Municípios estão sendo redistribuídos entre os demais Municípios do interior do Estado, conforme os critérios normais de distribuição do FPM-Interior.

Exemplificando

O Município "X" possuía uma população de 45 mil habitantes, em 1996, segundo as estimativas do IBGE. Portanto, em 1997 tinha o coeficiente 2,0, segundo a Tabela de Coeficientes.

Sua população estimada para 2000, que serve de base para o cálculo do coeficiente de 2001, diminuiu para 40 mil habitantes. O coeficiente segundo a Tabela deveria cair para 1,8. No entanto, continua sendo 2,0 por força da Lei Complementar nº 91.

Vamos supor que, em 2001, cada Município de coeficiente 1,8 receba a quantia mensal de R$ 200 mil por conta do FPM e os de coeficiente 2,0 recebam R$ 250 mil. No ano, será aplicado um redutor financeiro da seguinte forma: 60% sobre a quantia adicional que o Município "X", de coeficiente 2,0, receberá, em relação a um de coeficiente 1,8. Assim, serão descontados 60% sobre 50 mil reais, o que equivale a 30 mil reais. Esses 30 mil reais serão somados aos descontos dos demais Municípios que tiveram seus coeficientes mantidos e serão redistribuídos entre os demais.

COEFICIENTES, POPULAÇÃO E ESTIMATIVAS DE REPASSES DO FPM – 2001

MUNICÍPIOS	COEFICIENTES			POPULAÇÃO [a]			ESTIMATIVA DE REPASSE SEM REDUTOR [b] *Em mil reais*	GANHO OU PERDA *Em mil reais*	ESTIMATIVA FINAL DE REPASSE [b] *Em mil reais*
	1999	2000	2001	1998	1999	2000			
Afonso Cláudio *	1,8	1,8	1,8	30.646	30.809	30.973	3.716,0	-247,7	3.468,3
Água Doce do Norte *	1,2	1,2	1,2	12.918	12.995	13.073	2.477,3	-495,5	1.981,8
Águia Branca *	1,0	1,0	1,0	9.665	9.611	9.557	2.064,5	-495,5	1.569,0
Alegre *	1,8	1,8	1,8	32.206	32.378	32.550	3.716,0	-247,7	3.468,3
Alfredo Chaves *	1,0	1,0	1,0	13.263	13.342	13.422	2.064,5	-247,7	1.816,8
Alto Rio Novo *	0,8	0,8	0,8	7.071	7.032	6.992	1.651,6	-247,7	1.403,9
Anchieta	1,2	1,2	1,2	18.240	18.658	19.078	2.477,3	249,4	2.726,7
Apiacá	0,6	0,6	0,6	6.780	6.742	6.704	1.238,7	124,7	1.363,4
Aracruz	2,4	2,4	2,4	62.833	64.330	65.832	4.954,7	498,7	5.453,4
Atílio Viváqua *	0,8	0,8	0,8	7.236	7.329	7.423	1.651,6	-247,7	1.403,9
Baixo Guandu *	1,6	1,6	1,6	26.458	26.402	26.346	3.303,1	-247,7	3.055,4
Barra de São Francisco *	2,0	2,0	2,0	37.066	37.263	37.461	4.128,9	-247,7	3.881,2
Boa Esperança	1,0	1,0	1,0	13.997	14.165	14.334	2.064,5	207,8	2.272,3
Bom Jesus do Norte	0,6	0,6	0,6	8.857	8.972	9.086	1.238,7	124,7	1.363,4
Brejetuba	0,6	0,6	0,6	10.060	10.114	10.167	1.238,7	124,7	1.363,4
Cach. de Itapemirim	3,8	3,8	4,0	153.559	155.024	156.495	8.257,8	831,2	9.089,0
Cariacica	4,0	4,0	4,0	313.427	319.033	324.660	8.257,8	831,2	9.089,0
Castelo	1,4	1,4	1,4	29.387	29.325	29.263	2.890,2	290,9	3.181,1
Colatina *	3,4	3,4	3,4	106.472	107.354	103.320	7.019,1	-247,7	6.771,4
Conceição da Barra	1,4	1,4	1,4	26.907	27.547	28.191	2.890,2	290,9	3.181,1
Conceição do Castelo *	0,8	0,8	0,8	10.013	9.957	9.901	1.651,6	-247,7	1.403,9
Divino de São Lourenço	0,6	0,6	0,6	4.512	4.570	4.629	1.238,7	124,7	1.363,4
Domingos Martins *	1,6	1,6	1,6	26.155	26.167	26.178	3.303,1	-247,7	3.055,4
Dores do Rio Preto	0,6	0,6	0,6	5.813	5.888	5.963	1.238,7	124,7	1.363,4
Ecoporanga *	2,0	2,0	2,0	21.534	21.348	21.160	4.128,9	-990,9	3.138,0
Fundão *	1,0	1,0	1,0	12.019	12.330	12.642	2.064,5	-247,7	1.816,8
Governador Lindenberg ***	-	-	0,6	-	-	9.295	1.238,7	124,7	1.363,4
Guaçuí	1,4	1,4	1,4	25.075	25.650	26.227	2.890,2	290,9	3.181,1
Guarapari	2,6	2,6	2,6	77.776	79.628	81.487	5.367,6	540,3	5.907,9
Ibatiba	1,2	1,2	1,2	16.991	17.190	17.389	2.477,3	249,4	2.726,7
Ibiraçu *	0,8	0,8	0,8	9.812	9.877	9.942	1.651,6	-247,7	1.403,9
Ibitirama	0,6	0,6	0,6	8.115	8.169	8.222	1.238,7	124,7	1.363,4
Iconha	0,8	0,8	0,8	11.780	12.085	12.391	1.651,6	166,2	1.817,8
Irupi	0,8	0,8	0,8	10.341	10.475	10.608	1.651,6	166,2	1.817,8
Itaguaçu	1,0	1,0	1,0	14.524	14.694	14.864	2.064,5	207,8	2.272,3
Itapemirim *	2,2	2,2	2,2	26.560	27.192	27.827	4.541,8	-990,9	3.550,9
Itarana	0,8	0,8	0,8	11.015	11.081	11.147	1.651,6	166,2	1.817,8
Iúna *	1,8	1,8	1,8	25.201	25.495	25.791	3.716,0	-495,5	3.220,5
Jaguaré	1,2	1,2	1,2	17.897	18.021	18.145	2.477,3	249,4	2.726,7
Jerônimo Monteriro *	1,0	1,0	1,0	9.837	9.964	10.091	2.064,5	-495,5	1.569,0
João Neiva *	1,2	1,2	1,2	14.632	14.803	14.975	2.477,3	-247,7	2.229,6
Laranja da Terra *	0,8	0,8	0,8	10.351	10.223	10.094	1.651,6	-247,7	1.403,9
Linhares *	3,8	3,8	3,8	105.308	106.278	107.254	7.844,9	-743,2	7.101,7
Mantenópolis *	1,2	1,2	1,2	11.917	11.770	11.622	2.477,3	-495,5	1.981,8
Marataízes	1,4	1,4	1,4	27.499	28.155	28.812	2.890,2	290,9	3.181,1
Marechal Floriano	0,8	0,8	0,8	11.558	11.857	12.157	1.651,6	166,2	1.817,8
Marilândia *	0,8	0,8	0,8	9.574	9.637	9.701	1.651,6	-247,7	1.403,9
Mimoso do Sul	1,4	1,4	1,4	25.254	25.429	25.605	2.890,2	290,9	3.181,1
Montanha	1,2	1,2	1,2	17.706	17.553	17.399	2.477,3	249,4	2.726,7
Mucurici *	1,0	1,0	1,0	6.413	6.579	6.745	2.064,5	-495,5	1.569,0
Muniz Freire	1,2	1,2	1,2	19.368	19.200	19.032	2.477,3	249,4	2.726,7
Muqui *	1,2	1,2	1,2	12.906	12.746	12.586	2.477,3	-495,5	1.981,8
Nova Venécia *	2,2	2,2	2,2	42.478	42.906	43.336	4.541,8	-495,5	4.046,3
Pancas *	1,4	1,4	1,4	19.707	19.537	19.366	2.890,2	-247,7	2.642,5
Pedro Canário	1,2	1,2	1,2	23.043	23.312	23.582	2.477,3	249,4	2.726,7
Pinheiros *	1,4	1,4	1,4	20.766	20.587	20.406	2.890,2	-247,7	2.642,5
Piúma	1,0	1,0	1,0	12.960	13.296	13.632	2.064,5	207,8	2.272,3
Ponto Belo	0,6	0,6	0,6	7.025	7.207	7.390	1.238,7	124,7	1.363,4
Presidente Kennedy *	1,0	1,0	1,0	9.699	9.763	9.827	2.064,5	-495,5	1.569,0
Rio Bananal *	1,2	1,2	1,2	16.223	16.335	16.448	2.477,3	-247,7	2.229,6
Rio Novo do Sul	0,8	0,8	0,8	10.973	11.101	11.229	1.651,6	166,2	1.817,8
Santa Leopoldina	0,8	0,8	0,8	12.082	12.223	12.364	1.651,6	166,2	1.817,8
Santa Maria de Jetibá	1,4	1,4	1,4	26.979	27.622	28.267	2.890,2	290,9	3.181,1
Santa Tereza *	1,4	1,4	1,4	19.627	19.586	19.544	2.890,2	-247,7	2.642,5
São Domingos do Norte	0,6	0,6	0,6	7.332	7.452	7.574	1.238,7	124,7	1.363,4
São Gabriel da Palha *	2,0	2,0	2,0	25.015	25.148	25.281	4.128,9	-743,2	3.385,7
São José do Calçado	0,8	0,8	0,8	10.570	10.634	10.697	1.651,6	166,2	1.817,8
São Mateus	2,8	2,8	2,8	86.631	88.695	90.766	5.780,5	581,9	6.362,4
São Roque do Canaã	0,6	0,6	0,6	9.407	9.387	9.367	1.238,7	124,7	1.363,4
Serra	4,0	4,0	4,0	292.523	302.666	312.846	8.257,8	831,2	9.089,0
Sooretama	1,0	1,0	1,0	15.155	15.295	15.435	2.064,5	207,8	2.272,3
Vargem Alta	1,0	1,0	1,0	13.826	13.909	13.992	2.064,5	207,8	2.272,3
Venda Nova do Imigrante	1,0	1,0	1,0	14.873	15.214	15.556	2.064,5	207,8	2.272,3
Viana	2,0	2,2	2,2	50.100	51.293	52.491	4.541,8	457,2	4.999,0
Vila Pavão	0,6	0,6	0,6	8.903	9.018	9.133	1.238,7	124,7	1.363,4
Vila Valério	1,0	1,0	1,0	13.952	14.056	14.159	2.064,5	207,8	2.272,3
Vila Velha	4,0	4,0	4,0	312.059	318.758	325.482	8.257,8	831,2	9.089,0
Total FPM-Interior	**107,0**	**107,2**	**108,0**	**2.626.412**	**2.667.436**	**2.712.978**	**222.961,4**	**0,0**	**222.961,4**
Vitória **	-	-	-	269.135	270.626	272.126	22.280,6	-	22.280,6
Total				**2.895.547**	**2.938.062**	**2.985.104**	**245.242,0**	**0,0**	**245.242,0**

[a] População de 1998, 1999 e 2000 estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), para o cálculo do repasse do FPM de 1999, 2000 e 2001, respectivamente. Até a publicação da Decisão Normativa nº. 37, em 28/12/00, não havia sido publicado o Censo Populacional 2000, assim, a distribuição dos Fundos de Participação utiliza as estimativas.
[b] Já deduzida a parcela de 15% destinada ao FUNDEF. ***** *Mantido o coeficiente de 1997 por força do parágrafo 2º do art. 1º da LC nº. 91/97, estando o ganho adicional sujeito a redutor financeiro.* ****** *Por ser capital, Vitória não participa do FPM-Interior. Participa dos 10% do FPM destinados às capitais.* ******* *Município instalado em 2001.* ***Fonte:*** *elaborada a partir das Decisões Normativas nº. 23 de 25/11/98, nº. 28 de 15/12/99 e nº. 37 de 13/12/00 do Tribunal de Contas da União (TCU) e de informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).*

QPM-ICMS

O Índice de Participação dos Municípios na QPM-ICMS

Os critérios de distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no Estado do Espírito Santo, estão definidos na Lei nº 5.344, de 19 de dezembro de 1996, que altera a Lei nº 4.864, de 31 de dezembro de 1993.

Segundo a Lei estadual e a Constituição Federal, em seu artigo 158, 25% da arrecadação do ICMS do Espírito Santo é distribuída aos Municípios capixabas conforme os seguintes critérios:

Critérios de Distribuição		Pesos
1. **Valor Adicionado Fiscal**	De acordo com a proporção do valor adicionado fiscal do Município dos dois exercícios anteriores ao da apuração em relação ao total do valor adicionado fiscal de todos os Municípios do Estado no mesmo período	75%
2. **Área**	Proporcionalmente à área do Município em relação à área total do Estado	5%
3. **Propriedades Rurais**	Na proporção do número de propriedades rurais cadastradas no Município em relação ao número total de propriedades rurais do Estado	7%
4. **Produção Agrícola**	Proporcionalmente à comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros do Município, dos dois exercícios anteriores ao da apuração, em relação ao total dessa comercialização de todos os Municípios do Estado, para o mesmo período	6%
5. **Saúde**	Porcentual rateado igualmente entre os dez (10) Municípios de maior valor adicionado, que estejam enquadrados na condição de gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,5%
	Para os demais:	
	Porcentual dividido igualmente entre os Municípios que estejam enquadrados na condição de gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS)	2,5%
	Proporcionalmente à participação do gasto com saúde e saneamento básico no gasto total do Município em relação à soma total dessas participações de todos os Municípios do Estado	3%
	Igualmente distribuídos entre os Municípios participantes de consórcio para prestação de serviços de saúde	1%

O Cálculo do Índice de Participação Municipal

Com base nos critérios acima, é definido o IPM de cada Município. Vamos acompanhar o passo-a-passo no esquema proposto a seguir:

I - Calcula-se o índice parcial (relativo a cada critério), por Município:

1) Valor Adicionado Fiscal:

$$VA_{98+99} = \left(\frac{\frac{VA_{mun\ 98}}{VA_{total\ 98}} + \frac{VA_{mun\ 99}}{VA_{total\ 99}}}{2} \right) * 75$$

2) Área:

$$A_{99} = \frac{A_{mun}}{A_{total}} * 5$$

3) Propriedades Rurais:

$$PR_{99} = \frac{\text{Nº de Propriedades Rurais do Município}}{\text{Nº de Propriedades Rurais Total}} * 7$$

4) Produção Agrícola:

$$PA_{98+99} = \left(\frac{\frac{PA_{mun\ 98}}{PA_{total\ 98}} + \frac{PA_{mun\ 99}}{PA_{total\ 99}}}{2} \right) * 6$$

5) Saúde:

a) para os Municípios que estiverem entre os dez de maior valor adicionado e enquadrados na condição de gestão mais avançada do SUS:

$$S_1 = \frac{5}{\text{Nº de Municípios entre os dez de maior VA enquadrados na gestão mais avançada do SUS}}$$

b) para os demais:

b.1 – os que se enquadram na condição de gestão mais avançada do SUS (exceto os dez de maior VA):

$$S_2 = \frac{2{,}5}{\text{Nº de Municípios enquadrados na gestão mais avançada do SUS (exceto os dez de maior VA)}}$$

b.2 - gasto com saúde e saneamento em relação ao gasto total (exceto os dez Municípios de maior valor adicionado):

$$G_{99} = \left(\frac{\frac{\text{Gasto Saúde e Saneamento do Município}}{\text{Gasto Total do Município}}}{\text{Somatório das participações do gasto com saúde e saneamento no gasto total de cada Município}} \right) * 3$$

b.3- os que participam de consórcios de saúde:

$$C_{99} = \frac{1}{\text{Nº de Municípios participantes de consórcio de saúde (exceto os dez de maior VA)}}$$

II - Somam-se os índices parciais para obter o índice final, o IPM:

- para os dez Municípios de maior valor adicionado:

$$IPM = VA_{98+99} + A_{99} + PR_{99} + PA_{99} + S_1$$

- para os demais:

$$IPM = VA_{98+99} + A_{99} + PR_{99} + PA_{99} + S_2 + G_{99} + C_{99}$$

Avaliando a Composição do seu IPM

A importância de cada critério na composição do IPM no Espírito Santo pode ser analisada na tabela da página 32. A tabela mostra o índice relativo a cada critério, os chamados índices parciais, que somados resultam no IPM. A participação dos índices parciais no IPM indica ao Município quais critérios são mais importantes na determinação do montante a receber da cota municipal de ICMS.

Note-se que os Municípios podem induzir um aumento nos dados referentes a alguns critérios com a finalidade de obter maior participação no ICMS, como nos de produção agrícola e valor adicionado. Isso não é possível, obviamente, para os critérios de área territorial e número de propriedades rurais.

No Município de Brejetuba, por exemplo, o índice parcial da produção agrícola tem grande participação no IPM de 2001: 32%. Perde apenas para o índice parcial do valor adicionado, que atingiu 38% desse IPM. Qualquer variação no montante da produção agrícola de Brejetuba, em relação aos demais Municípios do Estado, surtirá portanto um grande efeito sobre sua participação na QPM-ICMS.

Citando mais um exemplo, a transferência de ICMS ao Município de Bom Jesus do Norte está fortemente ancorada em seus índices parciais relativos ao enquadramento na gestão avançada de saúde (30%) e ao gasto com saúde e saneamento em relação ao gasto total (36%). Este Município deve, então, cuidar para que seu sistema de saúde permaneça na condição de gestão avançada e para que seus gastos com saúde e saneamento continuem elevados em relação a seu gasto total, sob pena de sofrer forte redução em seu IPM.

Para a maioria dos Municípios, o índice parcial mais importante é o do valor adicionado. Desse modo, os maiores esforços para melhorar a participação na QPM-ICMS devem concentrar-se no aumento desse item.

QUADRO DO VALOR ADICIONADO E OUTROS DADOS UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EM 2001

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA 1998 em R$	VA 1999 em R$	Área km² 1999	Nº Imóveis Rurais 1999	Produção Agrícola 1998 em R$	Produção Agrícola 1999 em R$	Gestão Avançada de Saúde (1999)	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total (1999) em %	Participação em Consórcio de Saúde (1999)	IPM 2001
MS NOROESTE	**626.364.228**	**673.329.965**	**12.071,51**	**25.471**	**151.419.122**	**193.646.424**		**230,79**		**11,520**
MC Barra de São Francisco	**59.113.098**	**77.436.721**	**4.024,53**	**6.360**	**21.926.642**	**32.716.099**		**62,20**		**2,222**
Água Doce do Norte	5.421.117	6.148.077	475,65	1.058	4.052.219	4.917.453	sim	10,68	sim	0,336
Barra de São Francisco	30.640.165	41.582.532	937,63	2.355	6.004.102	10.799.568	sim	16,16	sim	0,773
Ecoporanga	16.914.521	20.584.514	2.294,52	2.103	7.619.286	9.947.957	sim	18,36	sim	0,769
Mantenópolis	6.137.295	9.121.598	316,73	844	4.251.035	7.051.121	sim	16,99	sim	0,344
MC Nova Venécia	**129.049.878**	**149.393.061**	**3.670,31**	**9.251**	**57.584.708**	**69.880.299**		**102,43**		**3,311**
Águia Branca	9.184.724	11.945.741	450,40	1.088	4.632.017	5.980.139	sim	20,61	sim	0,410
Boa Esperança	10.271.155	16.186.047	428,70	838	5.088.051	8.920.594	sim	13,97	sim	0,403
Nova Venécia	55.802.823	58.466.353	1.447,77	3.328	19.823.871	19.207.301	sim	18,78	sim	1,163
São gabriel da Palha	32.133.637	32.308.485	432,36	1.244	10.606.714	10.986.325	não	12,09	sim	0,533
Vila Pavão	4.332.416	7.896.606	436,30	968	2.872.430	4.429.790	não	14,38	sim	0,251
Vila Valério	17.325.123	22.589.829	474,78	1.785	14.561.625	20.356.150	não	22,59	sim	0,551
MC Colatina	**438.201.252**	**446.500.183**	**4.376,67**	**9.860**	**71.907.772**	**91.050.026**		**66,16**		**5,987**
Alto Rio Novo	4.403.103	6.562.933	238,31	586	3.524.277	5.590.992	não	9,34	sim	0,189
Baixo Guandu	143.087.762	145.757.644	915,97	1.432	5.126.555	9.005.039	não	10,14	sim	1,498
Colatina	250.008.530	242.508.811	1.799,30	4.393	34.110.556	37.232.332	sim	5,11	sim	2,942
Marilândia	12.410.630	16.141.703	303,24	700	9.700.853	12.736.132	sim	14,09	sim	0,418
Pancas	20.765.783	28.316.044	819,60	2.239	13.919.031	21.433.415	sim	12,99	sim	0,713
São Domingos do Norte	7.525.444	7.213.048	300,25	510	5.526.500	5.052.116	não	14,49	sim	0,227
MS LITORAL NORTE	**1.049.665.863**	**1.701.650.435**	**14.542,35**	**16.913**	**212.853.472**	**258.669.126**		**252,26**		**17,180**
MC Montanha	**42.780.154**	**50.298.125**	**2.974,14**	**2.623**	**27.851.778**	**35.425.922**		**55,66**		**1,349**
Montanha	10.869.140	9.925.520	1.103,66	773	7.123.215	5.845.937	não	11,64	sim	0,359
Mucurici	5.134.474	10.153.506	539,02	587	4.201.333	9.526.931	não	7,52	sim	0,250
Pinheiros	22.530.109	20.982.236	970,85	917	15.017.998	13.601.453	não	20,52	sim	0,531
Ponto Belo	4.246.431	9.236.863	360,61	346	1.509.232	6.451.601	não	15,97	sim	0,209
MC São Mateus	**201.544.149**	**270.999.401**	**4.629,65**	**5.597**	**68.900.397**	**84.588.690**		**52,10**		**3,803**
Conceição da Barra	38.971.179	46.995.957	1.187,62	781	19.992.356	18.868.235	sim	15,64	sim	0,819
Jaguaré	32.671.258	42.688.772	661,68	1.171	27.070.566	33.578.162	sim	19,59	sim	0,835
Pedro Canário	18.224.582	15.689.453	434,55	560	3.220.140	4.419.430	sim	6,82	sim	0,373
São Mateus	111.677.130	165.625.219	2.345,80	3.085	18.617.335	27.722.863	não	10,05	sim	1,776
MC Linhares	**805.341.560**	**1.380.352.909**	**6.938,56**	**8.693**	**116.101.297**	**138.654.514**		**144,50**		**12,028**
Aracruz	477.113.318	980.875.059	1.426,83	1.353	21.293.632	21.584.992	sim	15,92	sim	6,405
Fundão	11.420.666	13.459.609	287,68	627	2.620.522	4.660.808	sim	26,52	sim	0,380
Ibiraçu	13.728.424	18.367.089	201,20	616	2.872.162	5.034.381	não	18,69	sim	0,297
João Neiva	21.137.851	28.939.875	282,23	654	2.368.332	3.424.048	sim	21,28	sim	0,463
Linhares	234.692.533	281.405.983	3.505,70	3.299	47.965.588	56.740.476	sim	27,00	sim	3,243
Rio Bananal	25.839.182	29.549.503	647,54	1.501	22.909.170	26.678.242	sim	22,77	sim	0,747
Sooretama	21.409.586	27.755.791	587,38	643	16.071.891	20.531.567	não	12,33	sim	0,493
MS CENTRAL	**5.848.274.164**	**6.626.755.031**	**10.702,80**	**29.080**	**195.802.021**	**284.970.567**		**324,87**		**58,212**
MC Afonso Cláudio	**179.794.795**	**215.331.495**	**3.821,59**	**11.192**	**111.696.231**	**151.540.361**		**111,30**		**4,454**
Afondo Cláudio	19.737.019	29.948.018	956,51	2.837	12.017.835	22.450.404	sim	21,30	sim	0,794
Brejetuba	22.850.299	27.996.448	343,39	828	22.282.970	27.453.143	não	16,67	sim	0,547
Conceição do Castelo	16.413.225	15.952.640	361,70	1.055	8.627.849	12.862.876	não	19,01	sim	0,399
Domingos Martins	33.542.256	52.676.293	1.231,29	3.467	16.231.928	27.938.178	sim	11,56	sim	1,024
Laranja da Terra	5.888.649	11.279.605	458,41	1.340	4.657.966	9.627.378	não	15,98	sim	0,331

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA 1998 em R$	VA 1999 em R$	Área km² 1999	Nº Imóveis Rurais 1999	Produção Agrícola 1998 em R$	Produção Agrícola 1999 em R$	Gestão Avançada de Saúde (1999)	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total (1999) em %	Participação em Consórcio de Saúde (1999)	IPM 2001
Marechal Floriano	44.977.472	41.313.635	284,44	1.030	26.484.555	31.021.801	não	10,20	não	0,699
Venda Nova do Imigrante	36.385.875	36.164.856	185,85	635	21.393.128	20.186.581	sim	16,56	sim	0,660
MC Santa Tereza	**133.794.886**	**170.859.457**	**3.317,81**	**9.982**	**62.108.420**	**99.168.046**		**83,81**		**3,413**
Itaguaçu	14.582.504	20.711.197	524,15	1.060	9.345.905	15.369.677	não	10,21	sim	0,412
Itarana	10.249.753	18.032.473	304,27	895	7.395.631	14.618.207	não	9,81	sim	0,335
Santa Leopoldina	27.591.738	31.255.689	724,25	1.843	3.565.150	7.427.209	não	7,33	sim	0,532
Santa Maria de Jetibá	38.150.423	52.271.985	736,30	3.637	20.577.454	31.858.158	sim	22,10	sim	1,063
Santa Tereza	25.988.081	32.895.793	687,10	1.834	15.371.041	22.565.610	sim	16,33	sim	0,729
São Roque do Canaã	17.232.387	15.692.320	341,74	713	5.853.239	7.329.185	não	18,02	sim	0,342
MC Vitória	**5.248.913.103**	**5.869.540.320**	**1.444,33**	**2.515**	**4.395.993**	**5.962.024**		**50,26**		**46,387**
Cariacica	383.463.173	429.146.670	273,96	757	1.590.694	1.243.719	não	-	não	3,454
Serra	1.378.717.142	1.649.904.291	552,70	668	1.680.857	1.711.049	não	12,99	não	12,606
Viana	113.000.350	139.773.895	311,08	746	686.418	952.515	não	13,75	não	1,175
Vila Velha	694.903.630	772.831.363	211,37	312	384.669	1.572.425	não	10,76	não	6,122
Vitória	2.678.828.808	2.877.884.101	95,22	32	53.355	482.316	não	12,76	não	23,030
MC Guarapari	**285.771.380**	**371.023.759**	**2.119,07**	**5.391**	**17.601.377**	**28.300.136**		**79,50**		**3,958**
Alfredo Chaves	8.111.696	10.559.772	616,50	1.537	4.452.640	7.135.176	não	22,84	sim	0,380
Anchieta	173.277.181	250.288.500	420,30	849	2.051.721	3.242.598	sim	9,42	sim	1,983
Guarapari	70.986.586	69.447.813	599,00	1.356	2.347.438	3.303.107	não	4,56	não	0,781
Iconha	15.916.212	18.952.481	203,71	818	4.772.267	8.850.774	não	12,66	sim	0,327
Piúma	8.974.504	10.575.948	73,86	100	606.467	1.042.554	sim	19,73	sim	0,256
Rio Novo do Sul	8.505.201	11.199.245	205,70	731	3.370.844	4.725.927	não	10,30	sim	0,231
MS SUL	**777.789.473**	**885.253.167**	**8.867,44**	**24.095**	**173.293.668**	**229.739.512**		**329,27**		**13,088**
MC Alegre	**140.265.410**	**172.955.150**	**3.478,49**	**10.419**	**92.974.702**	**122.275.371**		**85,97**		**3,747**
Alegre	20.663.181	22.233.416	775,04	2.177	8.912.610	10.266.951	sim	3,76	sim	0,596
Divino de São Lourenço	3.343.063	2.928.807	171,35	449	2.993.740	2.539.261	não	14,00	sim	0,154
Dores do Rio Preto	4.709.658	6.283.791	159,63	448	3.433.845	5.308.771	não	10,72	sim	0,174
Guaçuí	21.986.659	24.060.083	472,24	654	6.130.860	7.917.390	não	10,89	sim	0,387
Ibatiba	19.995.927	28.709.698	239,74	1.089	14.928.090	21.885.521	sim	-	sim	0,531
Ibitirama	14.215.633	15.597.434	330,30	852	13.320.803	14.535.313	não	1,93	sim	0,342
Irupi	13.285.618	19.645.849	185,44	1.025	12.077.598	18.259.410	não	14,86	sim	0,397
Iúna	27.786.567	35.621.106	459,75	1.894	20.156.913	27.493.397	não	11,58	sim	0,667
Muniz Freire	14.279.104	17.874.966	685,00	1.831	11.020.243	14.069.357	não	18,23	sim	0,499
MC Cach. de Itapemirim	**570.033.884**	**643.625.333**	**4.110,78**	**10.590**	**64.799.030**	**94.073.612**		**201,71**		**8,140**
Apiacá	2.472.886	3.181.738	194,40	422	1.234.104	1.695.112	sim	19,43	sim	0,239
Atílio Vivâqua	8.905.386	12.716.926	223,51	690	2.550.914	4.815.778	sim	18,22	sim	0,339
Bom Jesus do Norte	5.076.209	5.985.615	89,34	210	364.624	702.151	sim	32,96	sim	0,268
Cach. de Itapemirim	426.942.150	468.667.449	880,84	2.206	6.524.652	10.211.994	não	11,75	não	4,022
Castelo	49.399.838	64.076.342	670,89	1.937	19.952.976	29.403.048	sim	19,42	sim	1,008
Jerônimo Monteiro	4.658.320	6.531.268	163,60	572	2.368.871	4.096.127	não	12,09	sim	0,179
Mimoso do Sul	29.032.181	37.788.476	870,96	1.719	11.401.042	20.455.558	sim	20,34	sim	0,763
Muqui	6.625.302	8.144.763	329,63	920	2.683.397	4.269.513	sim	19,62	sim	0,342
São José do Calçado	5.944.549	7.307.091	273,25	760	2.481.125	4.762.791	sim	29,13	sim	0,347
Vargem Alta	30.977.063	29.225.665	414,36	1.154	15.237.325	13.661.540	sim	18,75	sim	0,633
MC Itapemirim	**67.490.179**	**68.672.684**	**1.278,17**	**3.086**	**15.519.936**	**13.390.529**		**41,59**		**1,201**
Itapemirim	40.100.101	39.037.500	566,29	1.334	6.786.131	4.762.241	não	14,13	sim	0,586
Marataízes	21.968.523	24.519.131	132,44	642	4.941.676	4.758.001	não	12,99	sim	0,341
Presidente Kennedy	5.421.555	5.116.053	579,44	1.110	3.792.129	3.870.287	não	14,48	sim	0,274
TOTAL	**8.302.093.728**	**9.886.988.598**	**46.184,10**	**95.559**	**733.368.283**	**967.025.629**		**1.137,19**		**100**

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

ÍNDICE DE CADA CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS E PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE FINAL - 2001

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA	% no IPM	Área	% no IPM	Nº Imóveis Rurais	% no IPM	Produção Agrícola	% no IPM	Gestão Avançada de Saúde	% no IPM	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total	% no IPM	Participação em Consórcio de Saúde	% no IPM	IPM 2001
MS NOROESTE	5,383	46,7	1,307	11,3	1,866	16,2	1,218	10,6	0,851	7,4	0,663	5,8	0,234	2,0	11,520
MC Barra de São Francisco	0,561	25,2	0,436	19,6	0,466	21,0	0,193	8,7	0,323	14,5	0,183	8,2	0,063	2,8	2,222
Água Doce do Norte	0,048	14,2	0,051	15,3	0,078	23,1	0,032	9,4	0,081	24,0	0,031	9,3	0,016	4,7	0,336
Barra de São Francisco	0,296	38,3	0,102	13,1	0,173	22,3	0,059	7,7	0,081	10,4	0,047	6,1	0,016	2,0	0,773
Ecoporanga	0,154	20,1	0,248	32,3	0,154	20,0	0,062	8,1	0,081	10,5	0,054	7,0	0,016	2,0	0,769
Mantenópolis	0,062	18,1	0,034	10,0	0,062	18,0	0,040	11,6	0,081	23,4	0,050	14,5	0,016	4,5	0,344
MC Nova Venécia	1,150	34,7	0,397	12,0	0,678	20,5	0,450	13,6	0,242	7,3	0,301	9,1	0,094	2,8	3,311
Águia Branca	0,087	21,2	0,049	11,9	0,080	19,4	0,037	9,1	0,081	19,7	0,061	14,8	0,016	3,8	0,410
Boa Esperança	0,108	26,7	0,046	11,5	0,061	15,2	0,049	12,3	0,081	20,0	0,041	10,2	0,016	3,9	0,403
Nova Venécia	0,474	40,7	0,157	13,5	0,244	21,0	0,138	11,8	0,081	6,9	0,055	4,7	0,016	1,3	1,163
São gabriel da Palha	0,268	50,2	0,047	8,8	0,091	17,1	0,076	14,3	0,000	0,0	0,036	6,7	0,016	2,9	0,533
Vila Pavão	0,050	19,7	0,047	18,8	0,071	28,3	0,026	10,3	0,000	0,0	0,042	16,8	0,016	6,2	0,251
Vila Valério	0,164	29,8	0,051	9,3	0,131	23,7	0,123	22,4	0,000	0,0	0,066	12,0	0,016	2,8	0,551
MC Colatina	3,673	61,3	0,474	7,9	0,722	12,1	0,575	9,6	0,286	4,8	0,179	3,0	0,078	1,3	5,987
Alto Rio Novo	0,045	23,7	0,026	13,7	0,043	22,7	0,032	17,0	0,000	0,0	0,027	14,5	0,016	8,3	0,189
Baixo Guandu	1,199	80,1	0,099	6,6	0,105	7,0	0,050	3,3	0,000	0,0	0,030	2,0	0,016	1,0	1,498
Colatina	2,049	69,6	0,195	6,6	0,322	10,9	0,252	8,6	0,125	4,2	0,000	0,0	0,000	0,0	2,942
Marilândia	0,117	28,1	0,033	7,9	0,051	12,3	0,079	18,9	0,081	19,3	0,041	9,9	0,016	3,7	0,418
Pancas	0,201	28,2	0,089	12,4	0,164	23,0	0,125	17,5	0,081	11,3	0,038	5,4	0,016	2,2	0,713
São Domingos do Norte	0,061	27,0	0,033	14,3	0,037	16,5	0,037	16,4	0,000	0,0	0,043	18,7	0,016	6,9	0,227
MS LITORAL NORTE	11,195	65,2	1,574	9,2	1,239	7,2	1,664	9,7	0,734	4,3	0,585	3,4	0,188	1,1	17,180
MC Montanha	0,384	28,5	0,322	23,9	0,192	14,2	0,223	16,6	0,000	0,0	0,163	12,1	0,063	4,6	1,349
Montanha	0,087	24,2	0,119	33,3	0,057	15,8	0,046	12,7	0,000	0,0	0,034	9,5	0,016	4,4	0,359
Mucurici	0,062	24,7	0,058	23,3	0,043	17,2	0,048	19,4	0,000	0,0	0,022	8,8	0,016	6,3	0,250
Pinheiros	0,181	34,2	0,105	19,8	0,067	12,7	0,101	19,0	0,000	0,0	0,060	11,3	0,016	2,9	0,531
Ponto Belo	0,054	25,9	0,039	18,7	0,025	12,1	0,028	13,4	0,000	0,0	0,047	22,4	0,016	7,5	0,209
MC São Mateus	1,938	51,0	0,501	13,2	0,410	10,8	0,542	14,2	0,242	6,4	0,124	3,2	0,047	1,2	3,803
Conceição da Barra	0,354	43,3	0,129	15,7	0,057	7,0	0,137	16,7	0,081	9,8	0,046	5,6	0,016	1,9	0,819
Jaguaré	0,309	37,1	0,072	8,6	0,086	10,3	0,214	25,6	0,081	9,7	0,058	6,9	0,016	1,9	0,835
Pedro Canário	0,142	38,0	0,047	12,6	0,041	11,0	0,027	7,2	0,081	21,6	0,020	5,4	0,016	4,2	0,373
São Mateus	1,133	63,8	0,254	14,3	0,226	12,7	0,164	9,2	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	1,776
MC Linhares	8,873	73,8	0,751	6,2	0,637	5,3	0,899	7,5	0,492	4,1	0,298	2,5	0,078	0,6	12,028
Aracruz	5,875	91,7	0,154	2,4	0,099	1,5	0,151	2,4	0,125	2,0	0,000	0,0	0,000	0,0	6,405
Fundão	0,103	27,0	0,031	8,2	0,046	12,1	0,026	6,8	0,081	21,2	0,078	20,5	0,016	4,1	0,380
Ibiraçu	0,132	44,3	0,022	7,3	0,045	15,2	0,028	9,4	0,000	0,0	0,055	18,5	0,016	5,3	0,297
João Neiva	0,205	44,3	0,031	6,6	0,048	10,3	0,020	4,4	0,081	17,4	0,063	13,5	0,016	3,4	0,463
Linhares	2,127	65,6	0,380	11,7	0,242	7,5	0,369	11,4	0,125	3,9	0,000	0,0	0,000	0,0	3,243
Rio Bananal	0,229	30,6	0,070	9,4	0,110	14,7	0,175	23,4	0,081	10,8	0,067	9,0	0,016	2,1	0,747
Sooretama	0,202	41,0	0,064	12,9	0,047	9,6	0,129	26,2	0,000	0,0	0,036	7,3	0,016	3,2	0,493
MS CENTRAL	51,551	88,6	1,159	2,0	2,130	3,7	1,696	2,9	0,609	1,0	0,819	1,4	0,250	0,4	58,212
MC Afonso Cláudio	1,629	36,6	0,414	9,3	0,820	18,4	0,929	20,9	0,242	5,4	0,327	7,3	0,094	2,1	4,454
Afondo Cláudio	0,203	25,5	0,104	13,0	0,208	26,2	0,122	15,3	0,081	10,2	0,063	7,9	0,016	2,0	0,794
Brejetuba	0,209	38,3	0,037	6,8	0,061	11,1	0,175	32,1	0,000	0,0	0,049	9,0	0,016	2,9	0,547
Conceição do Castelo	0,135	33,7	0,039	9,8	0,077	19,4	0,076	19,0	0,000	0,0	0,056	14,0	0,016	3,9	0,399
Domingos Martins	0,351	34,3	0,133	13,0	0,254	24,8	0,156	15,2	0,081	7,9	0,034	3,3	0,016	1,5	1,024
Laranja da Terra	0,069	21,0	0,050	15,0	0,098	29,7	0,050	15,2	0,000	0,0	0,047	14,2	0,016	4,7	0,331

MUNICÍPIOS E REGIÕES	VA	% no IPM	Área	% no IPM	Nº Imóveis Rurais	% no IPM	Produção Agrícola	% no IPM	Gestão Avançada de Saúde	% no IPM	Gasto de Saúde e Saneamento / Gasto Total	% no IPM	Participação em Consórcio de Saúde	% no IPM	IPM 2001
Marechal Floriano	0,360	51,5	0,031	4,4	0,075	10,8	0,203	29,0	0,000	0,0	0,030	4,3	0,000	0,0	0,699
Venda Nova do Imigrante	0,302	45,7	0,020	3,0	0,047	7,0	0,147	22,2	0,081	12,2	0,049	7,4	0,016	2,4	0,660
MC Santa Tereza	1,252	36,7	0,359	10,5	0,731	21,4	0,569	16,7	0,161	4,7	0,246	7,2	0,094	2,7	3,413
Itaguaçu	0,144	35,1	0,057	13,8	0,078	18,8	0,087	21,2	0,000	0,0	0,030	7,3	0,016	3,8	0,412
Itarana	0,115	34,2	0,033	9,8	0,066	19,6	0,078	23,2	0,000	0,0	0,029	8,6	0,016	4,7	0,335
Santa Leopoldina	0,243	45,7	0,078	14,7	0,135	25,4	0,039	7,3	0,000	0,0	0,022	4,0	0,016	2,9	0,532
Santa Maria de Jetibá	0,371	34,9	0,080	7,5	0,266	25,1	0,185	17,4	0,081	7,6	0,065	6,1	0,016	1,5	1,063
Santa Tereza	0,242	33,2	0,074	10,2	0,134	18,4	0,134	18,4	0,081	11,1	0,048	6,6	0,016	2,1	0,729
São Roque do Canaã	0,137	40,2	0,037	10,8	0,052	15,3	0,047	13,6	0,000	0,0	0,053	15,5	0,016	4,6	0,342
MC Vitória	45,971	99,1	0,156	0,3	0,184	0,4	0,037	0,1	0,000	0,0	0,040	0,1	0,000	0,0	46,387
Cariacica	3,360	97,3	0,030	0,9	0,055	1,6	0,010	0,3	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	3,454
Serra	12,485	99,0	0,060	0,5	0,049	0,4	0,012	0,1	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	12,606
Viana	1,041	88,6	0,034	2,9	0,055	4,7	0,006	0,5	0,000	0,0	0,040	3,4	0,000	0,0	1,175
Vila Velha	6,070	99,2	0,023	0,4	0,023	0,4	0,007	0,1	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	6,122
Vitória	23,016	99,9	0,010	0,0	0,002	0,0	0,002	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	23,030
MC Guarapari	2,698	68,2	0,229	5,8	0,395	10,0	0,162	4,1	0,206	5,2	0,206	5,2	0,063	1,6	3,958
Alfredo Chaves	0,077	20,2	0,067	17,6	0,113	29,6	0,041	10,8	0,000	0,0	0,067	17,7	0,016	4,1	0,380
Anchieta	1,732	87,3	0,046	2,3	0,062	3,1	0,019	0,9	0,125	6,3	0,000	0,0	0,000	0,0	1,983
Guarapari	0,584	74,8	0,065	8,3	0,099	12,7	0,020	2,6	0,000	0,0	0,013	1,7	0,000	0,0	0,781
Iconha	0,144	44,0	0,022	6,7	0,060	18,3	0,048	14,7	0,000	0,0	0,037	11,4	0,016	4,8	0,327
Piúma	0,081	31,5	0,008	3,1	0,007	2,9	0,006	2,3	0,081	31,5	0,058	22,6	0,016	6,1	0,256
Rio Novo do Sul	0,081	35,0	0,022	9,6	0,054	23,2	0,029	12,4	0,000	0,0	0,030	13,1	0,016	6,8	0,231
MS SUL	6,871	52,5	0,960	7,3	1,765	13,5	1,422	10,9	0,806	6,2	0,933	7,1	0,328	2,5	13,088
MC Alegre	1,290	34,4	0,377	10,1	0,763	20,4	0,760	20,3	0,161	4,3	0,252	6,7	0,141	3,8	3,747
Alegre	0,178	29,8	0,084	14,1	0,159	26,8	0,068	11,4	0,081	13,5	0,011	1,9	0,016	2,6	0,596
Divino de São Lourenço	0,026	17,0	0,019	12,0	0,033	21,4	0,020	12,7	0,000	0,0	0,041	26,7	0,016	10,1	0,154
Dores do Rio Preto	0,045	25,9	0,017	9,9	0,033	18,9	0,031	17,7	0,000	0,0	0,031	18,1	0,016	9,0	0,174
Guaçuí	0,191	49,2	0,051	13,2	0,048	12,4	0,050	12,8	0,000	0,0	0,032	8,3	0,016	4,0	0,387
Ibatiba	0,199	37,5	0,026	4,9	0,080	15,0	0,130	24,5	0,081	15,2	0,000	0,0	0,016	2,9	0,531
Ibitirama	0,123	36,1	0,036	10,5	0,062	18,2	0,098	28,7	0,000	0,0	0,006	1,7	0,016	4,6	0,342
Irupi	0,135	33,9	0,020	5,1	0,075	18,9	0,107	27,0	0,000	0,0	0,044	11,0	0,016	3,9	0,397
Iúna	0,261	39,1	0,050	7,5	0,139	20,8	0,168	25,2	0,000	0,0	0,034	5,1	0,016	2,3	0,667
Muniz Freire	0,132	26,5	0,074	14,9	0,134	26,9	0,089	17,7	0,000	0,0	0,054	10,7	0,016	3,1	0,499
MC Cach. de Itapemirim	5,016	61,6	0,445	5,5	0,776	9,5	0,561	6,9	0,645	7,9	0,558	6,9	0,141	1,7	8,140
Apiacá	0,023	9,7	0,021	8,8	0,031	12,9	0,010	4,3	0,081	33,7	0,057	23,9	0,016	6,5	0,239
Atílio Vivâqua	0,088	26,1	0,024	7,1	0,051	14,9	0,026	7,7	0,081	23,8	0,054	15,8	0,016	4,6	0,339
Bom Jesus do Norte	0,046	17,0	0,010	3,6	0,015	5,7	0,004	1,4	0,081	30,1	0,097	36,1	0,016	5,8	0,268
Cach. de Itapemirim	3,706	92,1	0,095	2,4	0,162	4,0	0,059	1,5	0,000	0,0	0,000	0,0	0,000	0,0	4,022
Castelo	0,466	46,2	0,073	7,2	0,142	14,1	0,174	17,3	0,081	8,0	0,057	5,7	0,016	1,6	1,008
Jerônimo Monteiro	0,046	25,6	0,018	9,9	0,042	23,4	0,023	12,7	0,000	0,0	0,036	19,8	0,016	8,7	0,179
Mimoso do Sul	0,274	36,0	0,094	12,4	0,126	16,5	0,112	14,7	0,081	10,6	0,060	7,8	0,016	2,0	0,763
Muqui	0,061	17,8	0,036	10,4	0,067	19,7	0,025	7,2	0,081	23,6	0,058	16,9	0,016	4,6	0,342
São José do Calçado	0,055	15,7	0,030	8,5	0,056	16,0	0,026	7,4	0,081	23,2	0,086	24,7	0,016	4,5	0,347
Vargem Alta	0,251	39,6	0,045	7,1	0,085	13,4	0,102	16,1	0,081	12,7	0,055	8,7	0,016	2,5	0,633
MC Itapemirim	0,565	47,1	0,138	11,5	0,226	18,8	0,102	8,5	0,000	0,0	0,122	10,2	0,047	3,9	1,201
Itapemirim	0,329	56,2	0,061	10,5	0,098	16,7	0,041	7,0	0,000	0,0	0,041	7,1	0,016	2,7	0,586
Marataízes	0,192	56,4	0,014	4,2	0,047	13,8	0,034	10,0	0,000	0,0	0,038	11,2	0,016	4,6	0,341
Presidente Kennedy	0,044	16,0	0,063	22,9	0,081	29,7	0,027	9,9	0,000	0,0	0,043	15,5	0,016	5,7	0,274
TOTAL	75		5		7		6		3		3		1		100

Fonte: elaborado a partir de dados obtidos na Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

EVOLUÇÃO DO IPM DE 1992 A 2001

MUNICÍPIOS E REGIÕES	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	Variação % 00/99	Variação % 01/00
MS NOROESTE	**11,298**	**10,536**	**10,961**	**11,927**	**12,117**	**11,656**	**11,582**	**12,157**	**11,955**	**11,52**	**-1,7**	**-3,6**
Água Doce do Norte	0,323	0,358	0,347	0,377	0,428	0,409	0,401	0,404	0,371	0,336	-8,2	-9,4
Águia Branca	0,374	0,299	0,3	0,335	0,376	0,371	0,317	0,42	0,395	0,410	-6,0	3,8
Alto Rio Novo	0,248	0,269	0,276	0,326	0,44	0,361	0,219	0,247	0,204	0,189	-17,4	-7,4
Baixo Guandu	0,594	0,571	1,387	1,454	1,498	1,528	1,476	1,52	1,554	1,498	2,2	-3,6
Barra de São Francisco	0,853	0,809	0,736	0,872	0,847	0,807	0,771	0,781	0,765	0,773	-2,0	1,0
Boa Esperança	0,384	0,376	0,395	0,382	0,387	0,391	0,396	0,391	0,395	0,403	1,0	2,0
Colatina	3,927	2,843	2,652	2,921	3,124	2,879	2,996	3,205	3,086	2,942	-3,7	-4,7
Ecoporanga	0,994	0,835	0,939	0,905	0,817	0,768	0,834	0,839	0,782	0,769	-6,8	-1,7
Mantenópolis	0,335	0,328	0,29	0,282	0,339	0,338	0,395	0,417	0,349	0,344	-16,3	-1,4
Marilândia	0,307	0,314	0,277	0,344	0,338	0,317	0,353	0,404	0,409	0,418	1,2	2,2
Nova Venécia	1,614	1,411	1,259	1,409	1,508	1,424	1,328	1,272	1,257	1,163	-1,2	-7,5
Pancas	0,616	0,623	0,654	0,591	0,641	0,648	0,707	0,693	0,667	0,713	-3,8	6,9
São Domingos do Norte	-	0,563	0,563	0,563	0,262	0,268	0,25	0,278	0,272	0,227	-2,2	-16,5
São Gabriel da Palha	0,729	0,753	0,702	0,982	0,877	0,725	0,719	0,869	0,677	0,533	-22,1	-21,3
Vila Pavão *	-	0,184	0,184	0,184	0,235	0,262	0,26	0,257	0,237	0,251	-7,8	5,9
Vila Valério **	-	-	-	-	-	0,16	0,16	0,16	0,535	0,551	234,4	3,0
MS LITORAL NORTE	**16,728**	**18,49**	**20,029**	**17,418**	**17,287**	**18,175**	**17,941**	**16,38**	**15,456**	**17,18**	**-5,6**	**11,2**
Aracruz	4,995	6,364	8,097	5,989	6,202	7,626	7,169	5,292	4,795	6,405	-9,4	33,6
Conceição da Barra	0,72	1,057	1,299	0,922	0,701	0,79	1,219	1,219	0,889	0,819	-27,1	-7,9
Fundão	0,274	0,28	0,305	0,274	0,312	0,33	0,453	0,426	0,372	0,380	-12,7	2,2
Ibiraçu	0,375	0,303	0,302	0,276	0,274	0,31	0,274	0,27	0,277	0,297	2,6	7,2
Jaguaré	0,457	0,721	0,676	0,56	0,61	0,641	0,695	0,625	0,754	0,835	20,6	10,7
João Neiva	0,465	0,512	0,521	0,368	0,385	0,418	0,486	0,483	0,457	0,463	-5,4	1,3
Linhares	4,53	4,355	4,279	4,265	4,072	3,106	2,931	3,333	3,238	3,243	-2,9	0,2
Montanha	0,501	0,558	0,482	0,659	0,558	0,483	0,491	0,461	0,387	0,359	-16,1	-7,2
Mucurici	0,57	0,504	0,469	0,455	0,409	0,167	0,231	0,306	0,238	0,250	-22,2	5,0
Pedro Canário	0,496	0,486	0,443	0,384	0,396	0,426	0,382	0,442	0,405	0,373	-8,4	-7,9
Pinheiros	0,595	0,534	0,46	0,477	0,476	0,497	0,456	0,466	0,516	0,531	10,7	2,9
Ponto Belo **	-	-	-	-	-	0,232	0,14	0,14	0,173	0,209	23,6	20,8
Rio Bananal	0,629	0,642	0,617	0,737	0,756	0,662	0,758	0,828	0,782	0,747	-5,6	-4,5
São Mateus	2,121	2,174	2,079	2,052	2,136	2,085	1,854	1,687	1,759	1,776	4,3	1,0
Sooretama **	-	-	-	-	-	0,402	0,402	0,402	0,414	0,493	3,0	19,1
MS CENTRAL	**58,906**	**58,295**	**57,371**	**58,205**	**57,398**	**57,187**	**57,492**	**59,157**	**59,859**	**58,212**	**1,2**	**-2,8**
Afonso Cláudio	1,019	0,896	0,788	0,744	0,835	0,69	0,669	0,897	0,742	0,794	-17,3	7,0
Alfredo Chaves	0,427	0,381	0,341	0,46	0,452	0,461	0,406	0,365	0,357	0,380	-2,2	6,4
Anchieta	1,747	2,017	1,758	1,848	1,618	1,344	1,351	1,352	1,512	1,983	11,8	31,2
Brejetuba **	-	-	-	-	-	0,18	0,18	0,18	0,452	0,547	151,1	21,0
Cariacica	5,301	5,362	5,36	4,551	4,608	4,023	3,569	3,517	3,386	3,454	-3,7	2,0
Conceição do Castelo	0,297	0,322	0,279	0,282	0,32	0,379	0,344	0,379	0,399	0,399	5,3	0,0
Domingos Martins	1,68	0,895	0,862	1,048	1,102	1,055	0,994	0,928	0,950	1,024	2,4	7,8
Guarapari	0,933	0,926	0,786	0,788	0,782	0,806	0,909	0,893	0,896	0,781	0,3	-12,8
Iconha	0,369	0,306	0,259	0,301	0,331	0,377	0,318	0,307	0,305	0,327	-0,7	7,2
Itaguaçu	0,455	0,413	0,43	0,453	0,471	0,461	0,365	0,375	0,402	0,412	7,2	2,5
Itarana	0,42	0,384	0,359	0,352	0,391	0,392	0,293	0,293	0,314	0,335	7,2	6,7
Laranja da Terra	0,424	0,352	0,356	0,398	0,389	0,393	0,39	0,329	0,293	0,331	-10,9	13,0
Marechal Floriano *	-	0,48	0,48	0,48	0,379	0,462	0,457	0,619	0,725	0,699	17,1	-3,6
Piúma	0,203	0,187	0,157	0,222	0,191	0,236	0,223	0,231	0,253	0,256	9,5	1,2
Rio Novo do Sul	0,253	0,255	0,24	0,255	0,248	0,258	0,245	0,249	0,237	0,231	-4,8	-2,5
Santa Leopoldina	0,777	0,573	0,562	0,73	0,785	0,75	0,647	0,686	0,618	0,532	-9,9	-13,9
Santa Maria de Jetibá	1,103	0,76	0,963	0,988	0,994	0,954	1,017	1,059	1,031	1,063	-2,6	3,1
Santa Tereza	1,133	0,944	0,887	0,796	0,897	0,728	0,779	0,906	0,779	0,729	-14,0	-6,4
São Roque do Canaã **	-	-	-	-	-	0,26	0,26	0,26	0,312	0,342	20,0	9,6
Serra	11,276	13,482	13,794	14,364	13,342	12,374	11,723	11,738	12,557	12,606	7,0	0,4
Venda Nova do Imigrante	0,505	0,481	0,421	0,666	0,633	0,568	0,575	0,635	0,684	0,660	7,7	-3,5
Viana	2,561	2,281	1,575	1,49	1,685	2,001	1,907	1,423	1,137	1,175	-20,1	3,3
Vila Velha	6,217	5,768	5,977	5,804	5,616	5,501	5,889	5,854	5,920	6,122	1,1	3,4
Vitória	21,806	20,83	20,737	21,185	21,329	22,534	23,982	25,682	25,598	23,030	-0,3	-10,0
MS SUL	**13,064**	**12,679**	**11,639**	**12,45**	**13,198**	**12,982**	**12,985**	**12,306**	**12,73**	**13,088**	**3,4**	**2,8**
Alegre	0,63	0,634	0,544	0,732	0,702	0,614	0,63	0,659	0,586	0,596	-11,1	1,7
Apiacá	0,198	0,182	0,164	0,183	0,18	0,178	0,214	0,23	0,272	0,239	18,3	-12,1
Atílio Viváqua	0,27	0,263	0,244	0,263	0,261	0,262	0,353	0,326	0,333	0,339	2,1	1,8
Bom Jesus do Norte	0,186	0,184	0,16	0,178	0,188	0,199	0,23	0,232	0,223	0,268	-3,9	20,2
Cach. de Itapemirim	5,398	4,838	4,712	4,023	4,353	4,313	4,048	4,185	4,176	4,022	-0,2	-3,7
Castelo	0,863	0,891	0,686	0,731	0,838	0,871	0,839	0,907	0,961	1,008	6,0	4,9
Divino de São Lourenço	0,159	0,196	0,169	0,189	0,209	0,194	0,166	0,126	0,127	0,154	0,8	21,3
Dores do Rio Preto	0,178	0,191	0,174	0,231	0,262	0,256	0,202	0,13	0,144	0,174	10,8	20,8
Guaçuí	0,48	0,523	0,413	1,229	1,196	0,885	0,636	0,418	0,396	0,387	-5,3	-2,3
Ibatiba	0,3211	0,314	0,26	0,281	0,313	0,349	0,369	0,294	0,429	0,531	45,9	23,8
Ibitirama	0,187	0,26	0,236	0,277	0,289	0,279	0,231	0,159	0,235	0,342	47,8	45,5
Irupi *	-	0,146	0,146	0,146	0,226	0,289	0,321	0,273	0,318	0,397	16,5	24,8
Itapemirim	0,992	0,918	0,995	0,891	0,904	0,667	0,646	0,82	0,669	0,586	-18,4	-12,4
Iúna	0,551	0,501	0,442	0,551	0,641	0,652	0,702	0,472	0,520	0,667	10,2	28,3
Jerônimo Monteiro	0,264	0,243	0,207	0,221	0,231	0,229	0,263	0,192	0,176	0,179	-8,3	1,7
Marataízes **	-	-	-	-	-	0,21	0,21	0,21	0,362	0,341	72,4	-5,8
Mimoso do Sul	0,563	0,566	0,454	0,559	0,602	0,6	0,652	0,654	0,706	0,763	8,0	8,1
Muniz Freire	0,491	0,491	0,434	0,437	0,48	0,541	0,551	0,429	0,445	0,499	3,7	12,1
Muqui	0,293	0,307	0,26	0,277	0,287	0,302	0,454	0,309	0,349	0,342	12,9	-2,0
Presidente Kennedy	0,393	0,373	0,365	0,405	0,388	0,385	0,39	0,35	0,294	0,274	-16,0	-6,8
São José do Calçado	0,245	0,258	0,227	0,258	0,255	0,25	0,288	0,3	0,316	0,347	5,3	9,8
Vargem Alta	0,402	0,4	0,347	0,388	0,393	0,457	0,59	0,631	0,693	0,633	9,8	-8,7
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**		

Fonte: elaborado a partir de dados obtidos da Secretaria de Estado da Fazenda/CODEF./ Municípios instalados em 1993./** Municípios instalados em 1997.*

Royalties

A Distribuição de Royalties

Os royalties e a participação especial são compensações financeiras devidas pelas empresas concessionárias que exploram petróleo ou gás natural aos Estados e Municípios onde ocorrem a extração e a produção, Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque da produção, Marinha e Ministério da Ciência e Tecnologia.

Os percentuais repassados e os critérios de distribuição dos royalties estão descritos na edição anterior de Finanças dos Municípios Capixabas. Nesta edição trazemos os valores repassados aos Estados e aos Municípios do Espírito Santo.

São onze os Estados brasileiros beneficiados pelas transferências de royalties. O total repassado aos Estados chegou a R$ 691 milhões entre maio de 2000 e abril de 2001. A maior participação no total desses recursos pertence ao Rio de Janeiro (60%), seguido, de longe, pelo Rio Grande do Norte (12,4%) e Bahia (9,6%). O Espírito Santo ocupa a sexta posição em montante recebido: R$ 19 milhões de maio de 2000 a abril de 2001, ou seja, 2,8%.

No Espírito Santo os Municípios receberam R$ 17 milhões no período de maio de 2000 a abril de 2001. São oito os Municípios que participam dessa transferência. Os demais recebem quantias simbólicas. A maior participação é a de Linhares: 30,6% ou R$ 5,2 milhões no período em análise.

DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES AOS ESTADOS - 2001
Em reais a preços correntes

ESTADOS	Repasse de abril*	Acumulado de maio de 2000 a abril de 2001	Participação no total do acumulado %
Rio de Janeiro	33.378.211,64	414.750.858,81	60,00
Rio Grande do Norte	6.905.764,94	86.020.875,82	12,44
Bahia	5.403.393,26	66.153.238,95	9,57
Amazonas	4.773.432,89	54.916.517,22	7,94
Sergipe	2.346.621,95	29.111.549,25	4,21
Espírito Santo	**1.802.640,77**	**19.088.524,68**	**2,76**
Alagoas	905.319,70	10.626.627,34	1,54
Ceará	644.188,71	7.137.677,21	1,03
São Paulo	152.514,61	1.825.861,94	0,26
Paraná	134.484,75	1.553.648,03	0,22
Santa Catarina	3.554,31	42.463,28	0,01
TOTAL	**56.450.127,53**	**691.227.842,53**	**100,00**

*Fonte: Agência Nacional de Petróleo (ANP). * Repasse realizado em 20/06/2001.*

DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES AOS MUNICÍPIOS - 2001

Em reais a preços correntes

MUNICÍPIOS	Repasse de abril*	Acumulado de maio de 2000 a abril de 2001	Participação no total do acumulado %
Afonso Cláudio	28,09	369,30	0,002
Água Doce do Norte	22,07	290,16	0,002
Águia Branca	20,07	263,78	0,002
Alegre	28,09	369,30	0,002
Alfredo Chaves	22,07	290,16	0,002
Alto Rio Novo	20,07	263,78	0,002
Anchieta	-	1.470,33	0,009
Apiacá	20,07	263,78	0,002
Aracruz	185.306,21	2.251.212,41	13,234
Atilio Vivacqua	20,07	263,78	0,002
Baixo Guandu	27,09	356,13	0,002
Barra de São Francisco	30,10	395,70	0,002
Boa Esperança	22,07	290,16	0,002
Bom Jesus do Norte	20,07	263,78	0,002
Brejetuba	20,07	263,78	0,002
Cachoeiro de Itapemirim	40,13	527,59	0,003
Cariacica	-	258,09	0,002
Castelo	28,09	369,30	0,002
Colatina	37,12	488,02	0,003
Conceição da Barra	29.364,18	356.863,64	2,098
Conceição do Castelo	21,07	276,98	0,002
Divino de São Lourenço	20,07	263,78	0,002
Domingos Martins	27,09	356,13	0,002
Dores do Rio Preto	20,07	263,78	0,002
Ecoporanga	26,09	342,95	0,002
Fundão	21,07	276,98	0,002
Guaçuí	26,09	342,95	0,002
Guarapari	35,12	461,66	0,003
Ibatiba	24,08	316,56	0,002
Ibiraçu	20,07	263,78	0,002
Ibitirama	20,07	263,78	0,002
Iconha	21,07	276,98	0,002
Irupi	21,07	276,98	0,002
Itaguaçu	23,08	303,34	0,002
Itapemirim	27,09	356,13	0,002
Itarana	21,07	276,98	0,002
Iúna	27,09	356,13	0,002
Jaguaré	183.664,43	1.327.902,30	7,806
Jerônimo Monteiro	20,07	263,78	0,002
João Neiva	23,08	303,34	0,002
Laranja da Terra	21,07	276,98	0,002
Linhares	419.546,05	5.213.326,11	30,646
Mantenópolis	22,07	290,16	0,002
Marataízes	27,09	356,13	0,002
Marechal Floriano	21,07	276,98	0,002
Marilândia	20,07	263,78	0,002
Mimoso do Sul	27,09	356,13	0,002
Montanha	25,08	329,75	0,002
Mucurici	20,07	263,78	0,002
Muniz Freire	25,08	329,75	0,002
Muqui	22,07	290,16	0,002
Nova Venécia	31,10	408,87	0,002
Pancas	26,09	342,95	0,002
Pedro Canário	26,09	342,95	0,002
Pinheiros	26,09	342,95	0,002
Piúma	22,07	290,16	0,002
Ponto Belo	20,07	263,78	0,002
Presidente Kennedy	24.636,33	846.211,37	4,974
Rio Bananal	23,08	303,34	0,002
Rio Novo do Sul	21,07	276,98	0,002
Santa Leopoldina	21,07	276,98	0,002
Santa Maria de Jetibá	27,09	356,13	0,002
Santa Teresa	25,08	329,75	0,002
São Domingos do Norte	20,07	263,78	0,002
São Gabriel da Palha	27,09	356,13	0,002
São José do Calçado	21,07	276,98	0,002
São Mateus	258.208,08	2.976.215,97	17,495
São Roque do Canaã	20,07	263,78	0,002
Serra	162.194,38	2.005.841,12	11,791
Sooretama	23,08	303,34	0,002
Vargem Alta	22,07	290,16	0,002
Venda Nova do Imigrante	23,08	303,34	0,002
Viana	-	200,01	0,001
Vila Pavão	20,07	263,78	0,002
Vila Valério	22,07	290,16	0,002
Vila Velha	-	258,09	0,002
Vitória	162.194,38	2.011.297,99	11,823
TOTAL	**1.426.662,22**	**17.011.408,81**	**100**

***Fonte**: Agência Nacional de Petróleo (ANP). * Repasse realizado em 20/06/2001.*

Despesa

Despesa Municipal

Pela primeira vez, desde que esta publicação analisa os dados da despesa municipal, a receita do conjunto dos Municípios capixabas supera a despesa no ano de 2000, gerando um superávit, ou seja, um resultado positivo. A diferença entre receita e despesa totais foi da ordem de R$ 6,7 milhões.

Tal resultado terá sido já um efeito da aplicação da Lei 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), implantada em maio de 2000? O fato é que já havia uma clara tendência de redução do déficit entre receita e despesa municipais desde 1996. Mas, em 2000, a estabilização da despesa e a evolução positiva da receita provocam um salto em direção ao superávit: a despesa dos Municípios capixabas permaneceu em torno de R$ 1,3 bilhões e a receita cresceu 2,8%.

No entanto, não se descarta a idéia de que a estabilização da despesa, num ano de final de mandato nas prefeituras, muito provavelmente foi estimulada pela preocupação com a gestão financeira, que se acentuou com a LRF.

Os principais itens da despesa municipal no Espírito Santo continuam sendo a despesa com pessoal e a com serviços de terceiros, representando, cada uma, 43,3% e 25,2% da despesa total, respectivamente. A despesa com pessoal registrou uma queda de 3%, entre 1999-2000, enquanto que a com serviços de terceiros aumentou 5%, no mesmo período.

O maior aumento foi verificado nas despesas com investimentos que subiram de R$ 192,8 milhões para R$ 218,4 milhões, ou seja, 13%, de 1999 a 2000. Com esse desempenho, os investimentos passaram a representar 16% da despesa total, em 2000, contra 14% que representaram em 1999.

A maior queda foi a de 37% que ocorreu nos gastos com os encargos e amortizações da dívida. Esses gastos passaram de R$ 44,4 milhões, em 1999, para R$ 28 milhões, em 2000, gerando uma economia de R$ 16,4 milhões entre 1999 e 2000.

Cabe destaque à acentuada queda que vem sofrendo o item de transferências a pessoas, desde 1996, resultando numa taxa média de crescimento negativa de 13%, no período 1996-2000.

O saldo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) apresentou, pelo segundo ano consecutivo, um resultado positivo, passando de R$ 18,7 milhões, em 1999, para R$ 20,5 milhões, em 2000, significando um aumento de 9,6%, ou R$ 1,8 milhões a mais para os Municípios.

É interessante analisar ainda os anos de 1996 e 2000, dois anos de final de mandato nas prefeituras. Essa análise mostra em que situação os últimos prefeitos receberam as administrações municipais e como terminaram suas gestões.

Percebe-se que as administrações municipais que terminaram seus mandatos em 2000 realizaram uma diminuição dos gastos com pessoal e transferências a pessoas em relação a 1996, mesmo tendo havido um aumento nas receitas totais e nas despesas. Houve uma queda significativa também nas despesas com encargos e amortizações da dívida influenciada, sobretudo, pelo Município de Serra, que negociou sua dívida junto ao governo federal, conseguindo, com isso, reduzir seus desembolsos em cerca de R$ 8,2 milhões, em 2000, comparado a 1996.

A maior receita usufruída pelos Municípios em 2000, foi direcionada para o item denominado outras despesas, no qual inclui-se a despesa com o Fundef que não existia em 1996, para o item serviços com terceiros e para os investimentos. Note-se, entretanto, que o aumento nos gastos com serviços de terceiros superou, em muito, o que foi poupado com despesas de pessoal. Esse fato confirma a tendência geral, já identificada na edição anterior (página 30), de que as limitações nos gastos com pessoal seriam compensadas com um aumento nos serviços de terceiros.

PRINCIPAIS ITENS DA DESPESA MUNICIPAL – 1996-2000

Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

ITENS DA DESPESA	1996 A	1997 B	1998 C	1999 D	2000 E	Variação E/D %	Variação E/A %	Tx. Média Cresc. 96/00	Participação na Despesa Total [a] % 1999	2000
Pessoal	622.307	603.042	650.997	615.936	596.861	-3,1	-4,1	-1,0	44,6	43,3
Serviços de Terceiros	272.620	280.535	341.390	329.613	346.468	5,1	27,1	6,2	23,8	25,2
Transferências a Pessoas	53.629	47.923	36.400	33.425	30.642	-8,3	-42,9	-13,1	2,4	2,2
Dívida	36.258	40.843	42.246	44.404	27.974	-37,0	-22,8	-6,3	3,2	2,0
Investimentos [b]	174.492	124.815	173.717	192.839	218.441	13,3	25,2	5,8	14,0	15,9
Outras Despesas	120.339	130.806	177.200	165.991	156.772	-5,6	30,3	6,8	12,0	11,4
Despesa Total [a]	**1.279.645**	**1.227.964**	**1.421.950**	**1.382.207**	**1.377.159**	**-0,4**	**7,6**	**1,9**	**100,0**	**100,0**
Receita Total [a]	**1.142.233**	**1.195.444**	**1.374.383**	**1.346.019**	**1.383.863**	**2,8**	**21,2**	**4,9**	**97,4**	**100,5**
Resultado	**-137.412**	**-32.520**	**-47.567**	**-36.188**	**6.704**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Saldo Fundef	**-**	**-**	**-21.179**	**18.699**	**20.504**	**9,6**	**-**	**-**	**-**	**-**

***Fonte**: elaborado a partir de dados doDepartamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e de Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs**: os dados dos Municípios de Dores do Rio Preto e Ibitirama para 2000 não estavam disponíveis. **Notas**: [a] receita e despesa totais dos anos de 1998, 1999 e 2000 estão ajustadas dos efeitos da conta Fundef. Da receita e da despesa de cada Município foram subtraídas, respectivamente, a receita e a despesa com Fundef. Se o saldo da conta Fundef (receita menos despesa) foi positivo, foi somado à receita. Caso contrário foi somado à despesa. [b] Os investimentos incluem as inversões financeiras.*

COMPOSIÇÃO DA DESPESA MUNICIPAL 2000

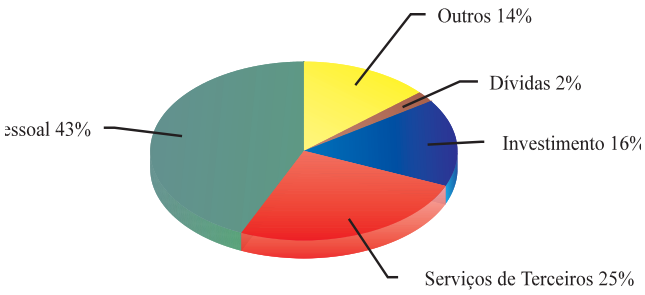

RECEITA, DESPESA E DÉFICIT 1996 - 2000

Em milhões de reais

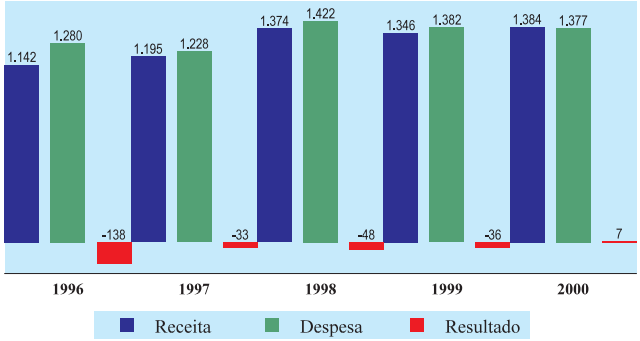

Pessoal

A despesa com pessoal – inclusive as transferências a pessoas – registrou queda em seu segundo ano consecutivo. Em 1999, a queda foi de 5,5% e, em 2000, de 3,4%, quando passou de R$ 649 milhões para R$ 627,5 milhões. A economia obtida nesse gasto, em 2000, foi de R$ 21,8 milhões em relação a 1999.

No grupo dos Municípios com população acima de 50 mil habitantes, as maiores quedas no gasto com pessoal e transferências a pessoas foram registradas em Aracruz (-27% ou R$ 8 milhões a menos), Vitória (-8% ou R$ 11,4 milhões a menos), Serra (-7% ou R$ 5 milhões a menos) e Cachoeiro de Itapemirim (-5,6% ou R$ 1,7 milhões a menos). Destaca-se ainda o Município de Vila Velha, que vem dando continuidade ao declínio desse item da despesa iniciado em 1997, fazendo com que não representasse mais que 30% da receita corrente líquida, o percentual mais baixo entre os maiores Municípios capixabas.

Os maiores aumentos, no grupo dos maiores Municípios, foram realizados por Guarapari (23% ou R$ 3,5 milhões a mais), São Mateus (13% ou R$ 1,5 milhões a mais) e Colatina (8,8% ou R$ 1,8 milhões a mais). O Município de Guarapari, que em 1999 havia realizado a maior queda percentual em seus gastos com pessoal e transferências a pessoas, torna a aumentar esse seu item de despesa, elevando-o para o mesmo patamar alcançado em 1998.

Observando-se a relação entre despesa de pessoal, inclusive inativos e pensionistas, e a receita corrente líquida, vê-se que, dentre os maiores Municípios, três estão acima do limite de 60% estipulado pela LRF: Viana (73%), Colatina (67%) e Cariacica (62%). No total dos Municípios capixabas, 12 ficaram acima do limite em 2000, contra nove que o haviam ultrapassado em 1999 (ver tabela "Despesa Total e Indicadores – 1999 e 2000", página 47).

A comparação da situação desse item de gasto em 2000 com 1996, revela que a economia obtida de 7% deveu-se à redução realizada por Aracruz, Serra, Vila Velha e Vitória.

Os prefeitos dos demais Municípios com população acima de 50 mil habitantes finalizaram seus mandatos em 2000 com uma despesa de pessoal, inativos e pensionistas maior que a encontrada quando assumiram em 1997. O conjunto dos menores Municípios também aumentou essa despesa no período analisado.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS DESPESAS COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS 2000

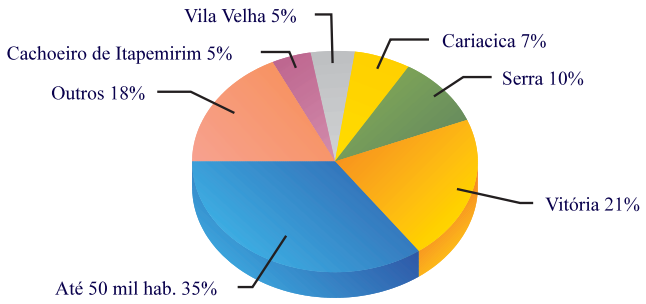

PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
Em milhões de reais

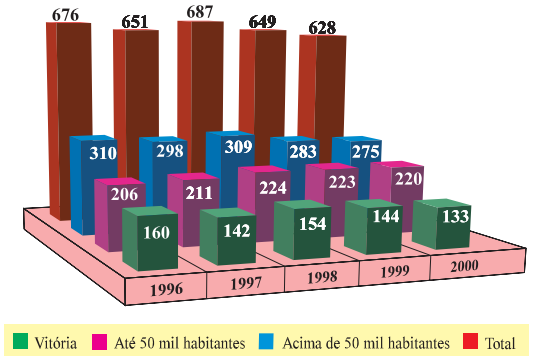

DESPESAS COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00	Partic. % Receita Corr.ª 00
Até 15 mil habitantes	67.689,5	71.183,7	78.810,7	77.144,9	75.462,6	-2,2	11,5	2,8	48,0
De 15 a 30 mil habitantes	101.612,0	101.410,0	105.269,5	105.192,9	105.605,3	0,4	3,9	1,0	52,2
De 30 a 50 mil habitantes	36.777,7	38.844,6	40.247,9	40.203,5	38.454,8	-4,3	4,6	1,1	47,7
Viana	12.285,1	13.522,3	14.942,0	13.102,6	13.547,0	3,4	10,3	2,5	73,1
Aracruz	36.590,0	34.729,7	33.135,4	30.226,0	22.075,9	-27,0	-39,7	-11,9	44,3
Guarapari	12.379,8	13.086,4	18.658,3	15.003,1	18.489,4	23,2	49,4	10,5	53,1
São Mateus	12.578,3	12.651,0	12.229,5	11.705,0	13.218,0	12,9	5,1	1,5	45,6
Linhares	20.058,9	20.273,7	22.613,6	21.297,8	21.666,4	1,7	8,0	1,9	43,0
Colatina	19.931,5	22.449,3	22.456,0	20.793,5	22.625,3	8,8	13,5	3,2	67,1
Cachoeiro de Itapemirim	26.442,0	28.009,5	27.703,0	29.984,8	28.303,7	-5,6	7,0	1,7	46,2
Serra	76.885,8	73.663,9	75.347,9	68.954,6	64.051,5	-7,1	-16,7	-4,5	48,7
Cariacica	39.400,8	41.464,2	45.785,6	40.788,3	41.609,9	2,0	5,6	1,4	61,6
Vila Velha	53.588,4	37.655,1	35.919,6	31.030,9	29.859,5	-3,8	-44,3	-13,6	29,6
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	310.140,7	297.505,0	308.790,9	282.886,5	275.446,5	-2,6	-11,2	-2,9	47,7
Vitória	159.716,5	142.021,9	154.277,5	143.932,8	132.534,5	-7,9	-17,0	-4,6	43,2
TOTAL	**675.936,4**	**650.965,3**	**687.396,4**	**649.360,5**	**627.503,7**	**-3,4**	**-7,2**	**-1,8**	**47,4**

***Fonte**: elaborado a partir de dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs**: os dados dos Municípios de Dores do Rio Preto e Ibitirama para 2000 não estavam disponíveis. **Nota**: ª receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.*

Serviços de Terceiros

Os gastos com serviços de terceiros aumentaram 5%, entre 1999 e 2000, passando de R$ 329,6 milhões para R$ 346,5 milhões. O aumento desse gasto e a queda da despesa com pessoal, entre 1999 e 2000, vêm confirmar a tendência das administrações municipais de compensar um gasto pelo outro.

Os serviços de terceiros continuam sendo a segunda maior despesa dos Municípios representando 25% da despesa total e 26% da receita corrente líquida, em 2000.

O maior aumento em serviços de terceiros, em 2000, foi realizado por Vila Velha: 22%, o que representou R$ 8,3 milhões a mais para o Município. Quanto às reduções, somente três Municípios realizaram-nas em 2000: Guarapari (-27,6% ou R$ 2,3 milhões a menos), Cariacica (-15% ou R$ 3 milhões a menos) e Serra (-14% ou R$ 3,7 milhões a menos).

O total dos Municípios capixabas aumentou suas despesa com serviços de terceiros em 27%, comparando-se o ano de 2000 com 1996. Dentre os onze maiores Municípios, Vila Velha foi o que realizou o maior aumento nesse período (139,5%), seguido por Cariacica (94%). Os Municípios de Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina foram os únicos, dentre os maiores, que finalizaram o ano de 2000 com o gasto em serviços de terceiros abaixo do encontrado no final de 1996. Esses três Municípios e ainda Guarapari e Viana apresentaram as menores participações desse gasto na receita corrente líquida em 2000.

Cabe lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que, no período de 2001 a 2003, os gastos com serviços de terceiros não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o realizado em 1999. Na tabela "Despesa Total e Indicadores" é possível verificar que 46 Municípios, de um total de 77, ultrapassaram esse limite em 2000 e que, portanto, deverão reduzi-lo em 2001.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS 2000

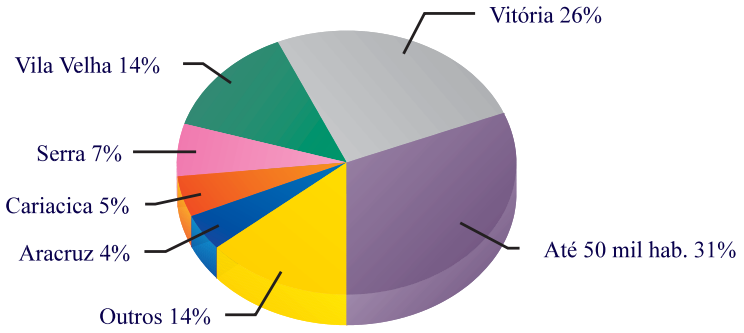

SERVIÇOS DE TERCEIROS
Em milhões de reais

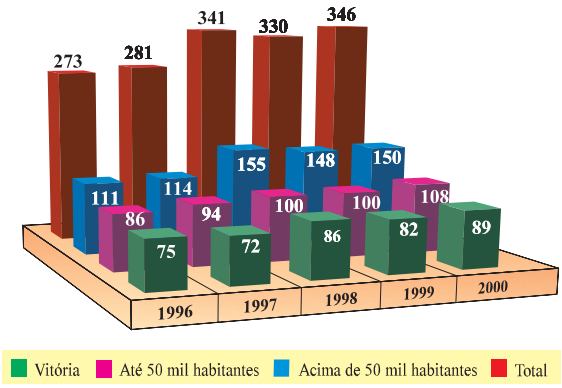

SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00	Partic. % Receita Corr.ª 00
Até 15 mil habitantes	31.048,8	35.691,0	34.501,3	34.839,4	36.591,1	5,0	17,9	4,2	23,3
De 15 a 30 mil habitantes	39.583,2	39.643,9	48.638,4	44.055,4	47.213,2	7,2	19,3	4,5	23,3
De 30 a 50 mil habitantes	15.580,5	18.872,3	17.259,8	20.520,4	23.767,0	15,8	52,5	11,1	29,5
Viana	2.226,6	2.800,3	3.943,5	3.532,6	3.215,0	-9,0	44,4	9,6	17,4
Aracruz	8.338,8	10.162,7	13.588,8	14.050,3	15.056,7	7,2	80,6	15,9	30,2
Guarapari	5.066,5	6.078,9	10.104,4	8.233,7	5.961,7	-27,6	17,7	4,2	17,1
São Mateus	6.688,5	8.062,7	11.386,6	11.543,2	12.775,8	10,7	91,0	16,6	44,1
Linhares	9.305,4	8.893,6	10.632,2	10.887,5	11.239,8	3,2	20,8	4,8	22,3
Colatina	7.206,0	3.624,2	4.127,9	4.805,6	5.053,0	5,1	-29,9	-8,5	15,0
Cachoeiro de Itapemirim	17.962,0	13.090,5	11.250,7	9.964,7	9.969,1	0,0	-44,5	-13,7	16,3
Serra	25.872,0	14.961,8	20.001,3	26.454,6	22.776,0	-13,9	-12,0	-3,1	17,3
Cariacica	8.834,3	13.946,8	28.567,4	20.182,1	17.165,2	-14,9	94,3	18,1	25,4
Vila Velha	19.475,0	32.712,0	41.627,0	38.281,0	46.643,1	21,8	139,5	24,4	46,2
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	110.975,0	114.333,5	155.229,8	147.935,2	149.855,5	1,3	35,0	7,8	25,9
Vitória	75.432,8	71.994,0	85.761,0	82.262,8	89.041,6	8,2	18,0	4,2	29,0
TOTAL	**272.620,3**	**280.534,6**	**341.390,3**	**329.613,2**	**346.468,4**	**5,1**	**27,1**	**6,2**	**26,2**

***Fonte**: elaborado a partir de dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs**: os dados dos Municípios de Dores do Rio Preto e Ibitirama para 2000 não estavam disponíveis. **Nota**: ª receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.*

Investimentos

Os Municípios do Espírito Santo aumentaram seus investimentos em 13,3% entre 1999 e 2000. Esses gastos passaram de R$ 192,8 milhões para R$ 218,4 milhões. Com esse desempenho, os investimentos passaram a representar 16% da despesa total, em 2000, enquanto que, em 1999 representaram 14%.

Os maiores aumentos nos investimentos, entre 1999 e 2000, foram registrados em Aracruz (82%), Guarapari (76%), Serra (64%) e São Mateus (55%). Os maiores incrementos, em termos de montante, ocorreram em Serra (R$ 10,3 milhões) e Vitória (R$ 7,5 milhões). As maiores quedas, tanto percentual quanto em volume, ficaram por conta de Cariacica (-26% ou R$ 2,1 milhões a menos) e Linhares (-10% ou R$ 1,1 milhão a menos).

No período de 1996 a 2000, os investimentos tiveram uma trajetória ascendente, ocorrendo queda apenas em 1997. Comparando-se o ano de 2000 com o de 1996, percebe-se um aumento de 25% nesse gasto. Pode-se dizer, portanto, que o nível dos investimentos encontrado no final do último mandato foi substancialmente maior que o de 1996, também ano de final de mandato.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS GASTOS DE INVESTIMENTOS 2000

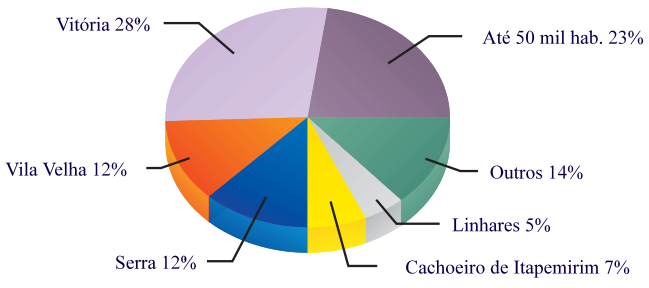

DESPESAS DE INVESTIMENTOS
Em milhões de reais

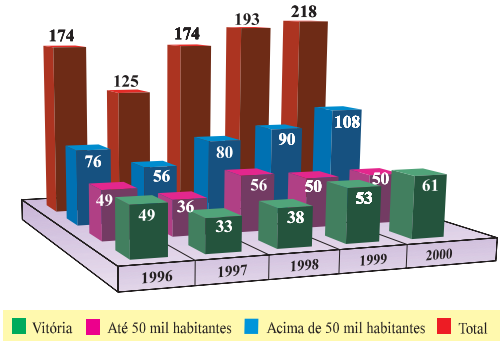

DESPESAS DE INVESTIMENTOS[a] – 1996-2000

Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00	Partic. % Receita Corr.[a] 00
Até 15 mil habitantes	15.843,3	14.930,0	23.364,2	19.321,8	18.290,0	-5,3	15,4	3,7	10,9
De 15 a 30 mil habitantes	24.673,1	14.526,7	21.965,4	19.720,1	20.129,4	2,1	-18,4	-5,0	9,4
De 30 a 50 mil habitantes	8.931,2	6.438,9	9.922,4	10.621,4	11.219,3	5,6	25,6	5,9	12,6
Viana	8.962,5	2.272,3	2.775,6	2.858,2	2.682,9	-6,1	-70,1	-26,0	12,2
Aracruz	2.817,8	5.440,4	3.789,1	3.355,2	6.096,1	81,7	116,3	21,3	12,0
Guarapari	2.843,5	2.413,7	10.539,9	4.155,5	7.297,1	75,6	156,6	26,6	18,1
São Mateus	2.059,6	2.324,9	3.709,7	2.630,7	4.087,7	55,4	98,5	20,7	12,3
Linhares	3.484,1	6.217,6	4.819,3	11.493,3	10.348,7	-10,0	197,0	31,3	20,4
Colatina	3.928,3	532,3	543,5	3.150,5	3.490,9	10,8	-11,1	-2,9	9,0
Cachoeiro de Itapemirim	25.900,9	14.274,4	13.192,1	14.309,0	15.065,7	5,3	-41,8	-12,7	24,8
Serra	9.009,2	6.733,6	5.661,9	16.042,6	26.310,1	64,0	192,0	30,7	20,9
Cariacica	7.226,0	3.622,7	3.010,2	7.936,0	5.838,3	-26,4	-19,2	-5,2	8,4
Vila Velha	9.341,2	12.145,5	32.003,9	24.146,3	26.997,3	11,8	189,0	30,4	24,8
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	75.572,8	55.977,3	80.045,2	90.077,1	108.214,8	20,1	43,2	9,4	18,0
Vitória	49.471,1	32.942,3	38.420,1	53.098,5	60.588,0	14,1	22,5	5,2	19,8
TOTAL	**174.491,5**	**124.815,2**	**173.717,3**	**192.838,9**	**218.441,5**	**13,3**	**25,2**	**5,8**	**15,9**

***Fonte**: elaborado a partir dos dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs**: os dados dos Municípios de Dores do Rio Preto e Ibitirama para 2000 não estavam disponíveis. **Nota**: [a] inclui inversões financeiras. / [b] despesa total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Principais Itens da Despesa Municipal, na página 40).*

Dívidas

As despesas com encargos e amortizações da dívida municipal foram reduzidas em 37%, de 1999 para 2000. O total desse gasto passou de R$ 44,4 milhões para R$ 28 milhões.

A maior redução, em volume, nesse gasto foi feita pela Serra que, através da renegociação de sua dívida junto ao governo federal, conseguiu reduzi-lo em R$ 6,7 milhões ou 59% . Em seguida, vêm as reduções obtidas pelos Municípios de Colatina (R$ 2,2 milhões a menos ou -62%), Cachoeiro de Itapemirim (R$ 1,7 milhões a menos ou -45,5%) e Cariacica (R$ 1,3 milhões a menos ou -46%).

Aumentaram os dispêndios com a dívida os Muncicípios de Viana (22%) e Linhares (79%). Note-se que Viana possui a maior participação dos encargos e amortizações da dívida na receita corrente líquida, dentre os maiores Municípios: 6,4%.

Analisando-se o ano de 2000 com 1996, verifica-se que, dos maiores Municípios, sete apresentaram um nível de gastos com dívida menor que o encontrado em 1996. No cômputo geral, esse item da despesa também encontra-se menor em 2000 que em 1996, em cerca de 23%.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DESPESA COM SERVIÇOS E AMORTIZAÇÕES 2000

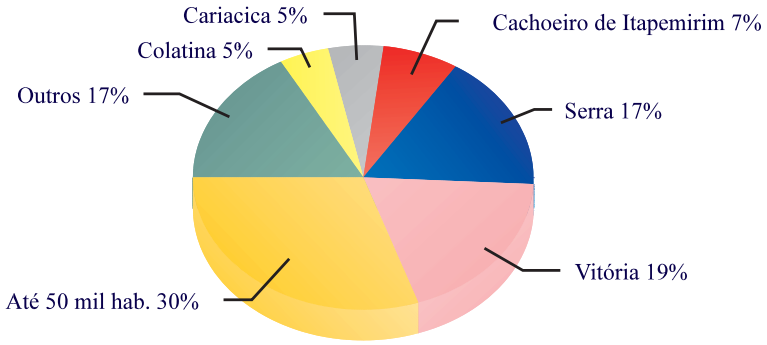

ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DAS DÍVIDAS
Em milhões de reais

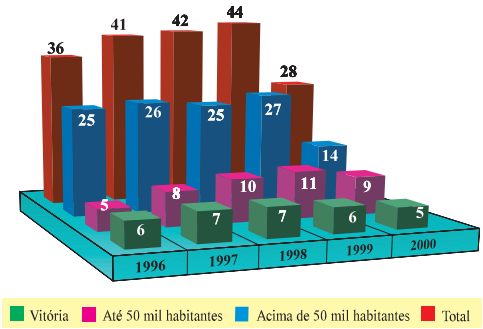

ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DAS DÍVIDAS – 1996-2000
Em mil reais médios de 2000 - IGP-DI

MUNICÍPIOS	1996	1997	1998	1999	2000	Variação % 00/99	Variação % 00/96	Tx. Média Cresc. 96/00	Partic. % Receita Corr.ª 00
Até 15 mil habitantes	1.354,6	2.356,0	3.525,3	3.811,7	3.071,3	-19,4	126,7	22,7	2,0
De 15 a 30 mil habitantes	2.644,9	3.014,9	4.153,7	5.142,2	3.351,9	-34,8	26,7	6,1	1,7
De 30 a 50 mil habitantes	739,5	2.171,8	2.448,2	2.326,2	2.077,2	-10,7	180,9	29,5	2,6
Viana	714,4	1.146,7	762,5	969,8	1.178,9	21,6	65,0	13,3	6,4
Aracruz	737,0	641,2	920,6	761,9	752,0	-1,3	2,0	0,5	1,5
Guarapari	1.494,7	631,1	103,5	1.286,3	897,6	-30,2	-39,9	-12,0	2,6
São Mateus	1.060,7	1.305,6	1.345,1	1.005,4	653,4	-35,0	-38,4	-11,4	2,3
Linhares	317,1	119,6	209,2	394,2	704,3	78,7	122,1	22,1	1,4
Colatina	1.575,5	3.154,7	2.264,7	3.495,4	1.335,4	-61,8	-15,2	-4,0	4,0
Cachoeiro de Itapemirim	1.071,0	3.315,0	3.268,0	3.663,2	1.997,4	-45,5	86,5	16,9	3,3
Serra	12.946,8	10.032,1	11.971,9	11.429,9	4.662,7	-59,2	-64,0	-22,5	3,5
Cariacica	2.866,2	3.807,1	2.788,5	2.742,0	1.476,3	-46,2	-48,5	-15,3	2,2
Vila Velha	2.671,7	2.059,3	1.616,2	875,7	553,8	-36,8	-79,3	-32,5	0,5
Total dos Municípios acima de 50 mil habit.	25.455,0	26.212,3	25.250,2	26.623,9	14.211,8	-46,6	-44,2	-13,6	2,5
Vitória	6.064,3	7.088,1	6.869,1	6.499,8	5.262,0	-19,0	-13,2	-3,5	1,7
TOTAL	**36.258,3**	**40.843,1**	**42.246,5**	**44.403,8**	**27.974,2**	**-37,0**	**-22,8**	**-6,3**	**2,1**

***Fonte**: elaborado a partir de dados do Departamento do Tesouro Nacional (DTN), 1996 e 1997 e Balancetes Municipais 1998-2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs**: os dados dos Municípios de Dores do Rio Preto e Ibitirama para 2000 não estavam disponíveis. **Nota**: ª receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.*

Despesa com Câmaras Municipais

O total de recursos repassados às Câmaras Municipais no Espírito Santo foi de R$ 72,6 milhões, em 2000 (ver tabela "Gastos com Câmaras Municipais - 2000", página 49). Esse valor foi 10,4% menor que os 81 milhões repassados no ano anterior. Entre 1998 e 1999, também houve queda no montante repassado às câmaras da ordem de 8%.

Dos 77 Municípios capixabas, 56 reduziram seus repasses às Câmaras, entre 1999 e 2000. Dentre eles, as maiores reduções percentuais ocorreram em Cariacica (-35%), Itarana (-27,7%), Vila Valério (-25%), São Gabriel da Palha (-24%), Mucurici (-21,6%) e Ponto Belo (-21%). Note-se que Itarana e São Gabriel da Palha estavam entre os Municípios que realizaram os maiores aumentos nos repasses às Câmaras entre 1998 e 1999. A redução nos repasses feita por Ponto Belo proporcionou-lhes uma diminuição da participação desse gasto em sua receita corrente líquida que passou de 12,9% em 1999, para 9,7% em 2000.

Dentre os 18 Municípios que aumentaram seus gastos com Câmaras em 2000, os maiores aumentos foram realizados por Rio Novo do Sul (354,5%), Sooretama (40,8%), Divino de São Lourenço (26,2%), Barra de São Francisco (18,6%) e Ibatiba (11,7%).

Em relação à participação dos gastos com Câmara na receita corrente líquida, os menores percentuais, em 2000, pertenceram a Marechal Floriano (2,8%), Vitória (3%) e Brejetuba, Baixo Guandu e Vila Valério (3,2% cada um). Os maiores percentuais foram realizados por Montanha (10,8%), Ibitirama (10,4%), Água Doce do Norte (10,4%), Divino de São Lourenço (10,1%) e Ponto Belo (9,7%).

PRINCIPAIS ITENS DA DESPESA E PARTICIPAÇÃO NA DESPESA TOTAL[a] – 1999

Em mil reais de julho de 2000

MUNICÍPIOS	PESSOAL	%	SERV. DE TERC. E ENCARGOS	%	TRANSF. A PESSOAS	%	INVESTI-MENTOS [b]	%	ENCARGOS E AMORT. DAS DÍVIDAS	%
Afonso Cláudio	4.056.664	35,1	3.874.716	33,5	568.639	4,9	778.478	6,7	208.882	1,8
Água Doce do Norte	2.317.381	36,9	1.474.770	23,5	19.068	0,3	1.098.525	17,5	72.683	1,2
Águia Branca	2.444.628	48,5	926.268	18,4	76.871	1,5	617.493	12,2	107.326	2,1
Alegre	4.707.757	41,3	3.276.231	28,7	613.153	5,4	1.191.514	10,4	224.491	2,0
Alfredo Chaves	2.283.009	40,0	972.242	17,1	194.462	3,4	772.344	13,5	338.917	5,9
Alto Rio Novo	1.796.976	52,3	362.290	10,5	0	-	369.948	10,8	84.484	2,5
Anchieta	7.384.814	38,2	5.727.952	29,7	302.521	1,6	1.907.485	9,9	207.677	1,1
Apiacá	1.818.201	39,7	1.497.298	32,7	27.239	0,6	753.252	16,4	55.223	1,2
Aracruz	21.849.700	43,2	15.056.661	29,7	226.188	0,4	6.096.078	12,0	752.042	1,5
Atilio Vivacqua	1.975.656	46,8	873.936	20,7	9.095	0,2	636.941	15,1	145.179	3,4
Baixo Guandu	6.965.270	47,5	2.599.773	17,7	809.248	5,5	1.886.531	12,9	0	-
Barra de São Francisco	5.709.290	44,2	2.756.260	21,3	398.738	3,1	582.697	4,5	640.686	5,0
Boa Esperança	1.101.991	21,6	680.551	13,3	7.051	0,1	315.327	6,2	129.827	2,5
Bom Jesus do Norte	1.981.932	45,0	852.205	19,3	4.310	0,1	734.789	16,7	14.972	0,3
Brejetuba	1.036.170	21,5	1.790.166	37,1	157	0,0	992.125	20,6	0	-
Cachoeiro de Itapemirim	27.497.609	45,2	9.969.072	16,4	806.091	1,3	15.065.726	24,8	1.997.397	3,3
Cariacica	35.840.396	51,7	17.165.226	24,8	5.769.534	8,3	5.838.324	8,4	1.476.265	2,1
Castelo	5.179.601	39,7	3.123.330	24,0	537.333	4,1	1.747.735	13,4	433.619	3,3
Colatina	21.283.325	55,0	5.052.988	13,0	1.341.932	3,5	3.490.911	9,0	1.335.423	3,4
Conceição da Barra	4.732.522	42,7	3.759.802	33,9	564.774	5,1	866.970	7,8	223.481	2,0
Conceição do Castelo	2.451.677	53,2	805.270	17,5	204.809	4,4	267.948	5,8	79.258	1,7
Divino de São Lourenço	1.285.622	54,7	322.669	13,7	77.305	3,3	119.939	5,1	74.994	3,2
Domingos Martins	5.406.456	44,0	2.787.375	22,7	54.300	0,4	2.192.700	17,9	97.251	0,8
Dores do Rio Preto [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ecoporanga	5.187.231	44,9	3.035.292	26,3	715.250	6,2	406.518	3,5	96.878	0,8
Fundão	3.147.283	39,4	2.342.689	29,3	7.712	0,1	762.263	9,5	497.989	6,2
Guaçuí	4.568.178	61,2	1.059.463	14,2	725.854	9,7	151.392	2,0	176.648	2,4
Guarapari	16.388.640	40,7	5.961.742	14,8	2.100.767	5,2	7.297.072	18,1	897.624	2,2
Ibatiba	3.478.937	54,0	1.296.604	20,1	31.951	0,5	187.960	2,9	314.255	4,9
Ibiraçu	2.383.539	43,3	935.268	17,0	256.984	4,7	900.730	16,4	84.500	1,5
Ibitirama [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Iconha	2.298.017	47,9	1.039.442	21,7	13.954	0,3	372.593	7,8	19.258	0,4
Irupi	2.335.026	51,2	1.138.678	25,0	28.511	0,6	275.230	6,0	14.881	0,3
Itaguaçu	2.022.567	35,6	977.002	17,2	379.999	6,7	882.963	15,5	141.599	2,5
Itapemirim	5.053.152	48,0	2.994.899	28,4	679.772	6,5	603.880	5,7	98.757	0,9
Itarana	1.556.119	35,3	847.073	19,2	192.967	4,4	427.841	9,7	0	-
Iúna	4.661.974	57,8	970.513	12,0	412.636	5,1	621.400	7,7	207.133	2,6
Jaguaré	4.153.788	47,3	2.337.368	26,6	63.819	0,7	701.904	8,0	95.477	1,1
Jerônimo Monteiro	2.046.474	54,8	474.732	12,7	241.075	6,5	316.876	8,5	12.732	0,3
João Neiva	3.532.323	44,0	1.517.230	18,9	13.588	0,2	988.051	12,3	175.977	2,2
Laranja da Terra	2.377.634	41,2	1.203.140	20,8	81.627	1,4	1.130.817	19,6	0	-
Linhares	20.097.368	39,6	11.239.824	22,2	1.569.041	3,1	10.348.707	20,4	704.274	1,4
Mantenópolis	2.971.379	50,5	830.157	14,1	147.859	2,5	154.794	2,6	110.307	1,9
Marataízes	3.656.705	45,1	2.328.225	28,7	0	-	550.020	6,8	123.800	1,5
Marechal Floriano	2.657.090	36,1	2.022.529	27,5	35.193	0,5	998.259	13,6	200.442	2,7
Marilândia	2.651.582	50,8	847.613	16,2	0	-	610.586	11,7	12.531	0,2
Mimoso do Sul	4.308.933	42,6	2.967.712	29,4	408.179	4,0	1.150.137	11,4	159.936	1,6
Montanha	3.289.940	53,0	798.293	12,9	550.920	8,9	508.788	8,2	0	-
Mucurici	1.858.650	50,3	681.532	18,5	288.326	7,8	111.963	3,0	0	-
Muniz Freire	4.218.568	57,5	1.244.717	17,0	649.995	8,9	308.539	4,2	114.701	1,6
Muqui	2.004.145	37,2	1.713.787	31,8	40.141	0,7	215.125	4,0	526.591	9,8
Nova Venécia	6.838.073	34,2	5.620.833	28,1	728.090	3,6	4.176.131	20,9	348.426	1,7
Pancas	4.414.611	63,0	952.332	13,6	106.803	1,5	215.267	3,1	159.299	2,3
Pedro Canário	2.648.780	45,9	1.744.530	30,3	4.939	0,1	97.538	1,7	209.428	3,6
Pinheiros	3.009.126	45,3	848.324	12,8	66.258	1,0	287.722	4,3	176.637	2,7
Piúma	2.914.370	56,9	1.222.409	23,9	121.054	2,4	105.883	2,1	71.314	1,4
Ponto Belo	1.257.767	43,4	730.892	25,2	9.515	0,3	161.732	5,6	0	-
Presidente Kennedy	2.538.414	57,3	867.371	19,6	75.826	1,7	238.161	5,4	76.098	1,7
Rio Bananal	4.666.590	48,3	2.021.395	20,9	58.223	0,6	1.250.532	12,9	0	-
Rio Novo do Sul	2.170.139	56,3	643.877	16,7	3.845	0,1	339.301	8,8	20.008	0,5
Santa Leopoldina	3.867.387	54,4	1.887.036	26,6	56.612	0,8	363.151	5,1	0	-
Santa Maria de Jetibá	4.769.377	39,0	2.537.893	20,8	41.930	0,3	2.760.158	22,6	339.548	2,8
Santa Teresa	5.335.418	53,3	1.665.252	16,6	519.721	5,2	367.873	3,7	93.311	0,9
São Domingos do Norte	1.934.085	48,8	975.476	24,6	366	0,0	454.440	11,5	6.919	0,2
São Gabriel da Palha	3.567.044	37,8	1.407.274	14,9	211.172	2,2	1.376.211	14,6	50.494	0,5
São José do Calçado	2.505.269	37,6	2.316.957	34,8	331.968	5,0	711.734	10,7	70.833	1,1
São Mateus	12.591.091	37,7	12.775.802	38,3	626.885	1,9	4.087.728	12,3	653.402	2,0
São Roque do Canaã	1.705.809	37,9	1.121.243	24,9	0	-	571.718	12,7	4.252	0,1
Serra	63.962.084	50,7	22.776.033	18,1	89.366	0,1	26.310.059	20,9	4.662.750	3,7
Sooretama	2.433.675	39,2	1.478.669	23,8	0	-	1.021.711	16,5	18.136	0,3
Vargem Alta	2.585.397	32,8	2.343.699	29,8	608.621	7,7	880.230	11,2	217.326	2,8
Venda Nova do Imigrante	3.045.334	34,8	1.904.191	21,7	48.126	0,5	1.582.590	18,1	216.812	2,5
Viana	13.354.845	60,6	3.215.033	14,6	192.133	0,9	2.682.909	12,2	1.178.861	5,3
Vila Pavão	1.803.419	56,8	462.098	14,5	235	0,0	168.634	5,3	81.086	2,6
Vila Valério	896.138	18,5	752.443	15,6	132.924	2,8	1.336.550	27,7	17.126	0,4
Vila Velha	26.077.112	24,0	46.643.146	42,9	3.782.401	3,5	26.997.304	24,8	553.763	0,5
Vitória	131.958.191	43,0	89.041.578	29,0	576.352	0,2	60.588.017	19,8	5.262.043	1,7
Total	**596.861.435**	**43,3**	**346.468.361**	**25,2**	**30.642.306**	**2,2**	**218.441.473**	**15,9**	**27.974.235**	**2,0**

***Fonte**: elaborado a partir dos balancetes municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). **Notas**: [a] a despesa total está ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Principais da Despesa Municipal, na página 40). [b] Inclui inversões financeiras. **Obs**: [1] dados não disponíveis.*

DESPESA TOTAL[a] E INDICADORES – 1999 e 2000

MUNICÍPIOS	DESPESA TOTAL[a] Em reais médios de 2000	DESPESA[a]/ RECEITA[a] (%) 2000	PESSOAL E TRANSF. A PESSOAS/REC. CORR. LÍQUIDA[b] (%) 2000	PESSOAL E TRANSF. A PESSOAS/REC. CORR. LÍQUIDA[b] (%) 2000	SERVIÇOS DE TERC./REC. CORR. LÍQUIDA[b] (%) 1999	SERVIÇOS DE TERC./REC. CORR. LÍQUIDA[b] (%) 2000
Afonso Cláudio	11.556.835	101,1	36,3	44,3	39,6	37,1
Água Doce do Norte	6.273.542	111,6	52,3	44,0	23,2	27,8
Águia Branca	5.044.807	100,4	48,5	54,9	20,5	20,2
Alegre	11.404.256	127,1	59,0	60,4	18,9	37,2
Alfredo Chaves	5.701.825	101,0	54,0	50,3	19,7	19,7
Alto Rio Novo	3.437.168	104,7	39,5	54,9	9,8	11,1
Anchieta	19.311.700	114,6	50,1	50,8	25,5	37,8
Apiacá	4.583.874	101,1	49,4	47,5	33,6	38,6
Aracruz	50.632.550	100,5	59,9	44,3	27,8	30,2
Atilio Vivacqua	4.217.061	100,7	46,8	48,2	17,1	21,2
Baixo Guandu	14.673.661	95,2	56,9	54,3	16,6	18,2
Barra de São Francisco	12.924.525	108,8	46,9	51,7	26,5	23,3
Boa Esperança	5.108.442	104,1	22,7	23,0	16,5	14,1
Bom Jesus do Norte	4.404.776	107,9	44,3	55,5	27,7	23,8
Brejetuba	4.826.684	101,0	38,4	23,2	27,1	40,1
Cachoeiro de Itapemirim	60.845.212	95,3	49,4	46,2	16,4	16,3
Cariacica	69.330.706	102,5	57,2	61,6	28,3	25,4
Castelo	13.037.146	97,1	52,6	44,1	21,7	24,1
Colatina	38.727.198	114,8	60,4	67,1	14,0	15,0
Conceição da Barra	11.085.753	87,0	41,3	42,8	45,9	30,3
Conceição do Castelo	4.611.775	98,0	52,8	60,0	17,0	18,2
Divino de São Lourenço	2.351.905	98,6	68,2	59,7	16,2	14,1
Domingos Martins	12.278.817	92,1	54,5	44,8	20,6	22,9
Dores do Rio Preto [1]	-	-	-	-	23,9	-
Ecoporanga	11.559.263	114,3	58,8	64,6	24,6	33,2
Fundão	7.986.462	111,0	55,1	46,7	28,1	34,7
Guaçuí	7.458.977	94,2	80,2	67,6	13,5	13,5
Guarapari	40.271.008	111,6	47,6	53,1	26,1	17,1
Ibatiba	6.439.607	102,9	44,1	56,1	18,8	20,7
Ibiraçu	5.506.480	98,0	57,3	52,6	21,1	18,6
Ibitirama [1]	-	-	-	-	20,0	-
Iconha	4.800.317	102,5	55,3	49,6	16,3	22,3
Irupi	4.562.314	104,2	50,7	55,0	24,1	26,5
Itaguaçu	5.682.493	99,2	50,2	41,9	13,4	17,1
Itapemirim	10.529.545	110,0	49,3	60,3	28,5	31,5
Itarana	4.413.660	101,8	56,6	43,2	18,4	20,9
Iúna	8.068.018	95,3	62,9	62,6	14,9	12,0
Jaguaré	8.784.847	94,1	55,4	49,5	22,7	27,4
Jerônimo Monteiro	3.733.210	101,7	56,2	65,3	19,9	13,5
João Neiva	8.022.825	100,0	53,1	48,3	14,5	20,7
Laranja da Terra	5.777.086	111,3	49,6	55,2	21,4	27,0
Linhares	50.696.233	98,9	43,7	43,0	22,3	22,3
Mantenópolis	5.879.524	108,4	50,6	57,9	22,7	15,4
Marataízes	8.102.414	98,6	62,4	45,6	25,1	29,0
Marechal Floriano	7.355.943	98,8	37,5	38,3	29,3	28,8
Marilândia	5.219.051	111,0	38,9	58,9	14,0	18,8
Mimoso do Sul	10.104.566	108,2	50,7	50,7	30,2	31,9
Montanha	6.209.941	102,2	54,7	64,3	12,6	13,4
Mucurici	3.691.524	103,2	68,4	60,0	17,7	19,0
Muniz Freire	7.332.109	96,7	67,2	68,4	19,5	17,5
Muqui	5.392.537	105,0	47,2	39,9	35,9	33,4
Nova Venécia	19.993.134	111,6	53,6	46,2	26,5	34,3
Pancas	7.011.301	98,2	66,0	65,4	11,3	13,8
Pedro Canário	5.765.595	98,6	42,9	45,8	28,3	30,1
Pinheiros	6.635.497	91,3	49,7	43,1	14,5	11,9
Piúma	5.122.614	91,6	56,9	54,4	30,0	21,9
Ponto Belo	2.899.976	104,4	45,1	47,4	23,2	27,3
Presidente Kennedy	4.430.595	92,1	55,7	54,4	19,4	18,0
Rio Bananal	9.659.687	101,1	56,9	57,4	18,6	24,6
Rio Novo do Sul	3.856.806	99,8	57,4	59,8	17,6	17,7
Santa Leopoldina	7.107.265	100,8	56,7	56,9	22,1	27,4
Santa Maria de Jetibá	12.215.314	99,6	44,9	39,9	24,2	21,0
Santa Teresa	10.012.841	95,7	56,0	56,1	14,8	15,9
São Domingos do Norte	3.963.118	107,1	52,8	56,9	22,4	28,7
São Gabriel da Palha	9.430.548	104,0	47,5	46,4	17,8	17,3
São José do Calçado	6.658.412	108,1	51,8	49,9	39,9	40,8
São Mateus	33.354.126	104,2	41,7	45,6	41,1	44,1
São Roque do Canaã	4.497.894	102,0	29,8	44,7	11,5	29,4
Serra	126.175.469	93,9	55,7	48,7	21,4	17,3
Sooretama	6.206.912	93,9	36,3	38,0	24,8	23,1
Vargem Alta	7.873.667	94,1	44,2	38,2	25,0	28,0
Venda Nova do Imigrante	8.762.004	99,3	40,3	39,1	23,4	24,1
Viana	22.052.651	113,3	67,0	73,1	18,1	17,4
Vila Pavão	3.176.453	101,7	54,8	58,8	14,0	15,1
Vila Valério	4.831.560	86,5	30,4	19,5	25,7	14,3
Vila Velha	108.747.129	104,0	33,5	29,6	41,3	46,2
Vitória	306.768.572	94,0	48,0	43,2	27,4	29,0
Total	**1.377.159.312**	**99,5**	**50,0**	**47,4**	**25,4**	**26,2**

***Fonte**: elaborado a partir dos balancetes municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Nota**: [a] Receita Total e Despesa Total ajustados dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Principais Itens da Despesa; na página 40); [b] Receita Corrente Líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, equivale à receita corrente menos a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef. [1] dados não disponíveis.*

GASTOS COM AS CÂMARAS MUNICIPAIS – 1999

Em reais médios de 2000

MUNICÍPIOS	REPASSE ÀS CÂMARAS		POSIÇÃO 1998	POSIÇÃO 1999	VARIAÇÃO % 98/99	REC. CORR. LÍQUIDA[a] 1999	REPASSE ÀS CÂMARAS / RECEITA CORR. LÍQ.[a]	POSIÇÃO 1999
	1998	1999 A				B	A / B %	
Afonso Cláudio	572.337	578.752	29º	24º	1,1	12.788.056	4,5	64º
Água Doce do Norte	676.579	567.093	24º	28º	-16,2	5.159.440	11,0	4º
Águia Branca	395.230	360.185	42º	44º	-8,9	4.940.985	7,3	25º
Alegre	550.390	506.173	32º	33º	-8,0	9.198.378	5,5	51º
Alfredo Chaves	302.289	302.967	54º	54º	0,2	5.246.038	5,8	47º
Alto Rio Novo	275.365	274.140	58º	56º	-0,4	3.362.584	8,2	14º
Anchieta	839.787	848.986	16º	16º	1,1	14.707.100	5,8	48º
Apiacá	162.431	167.212	75º	73º	2,9	3.428.562	4,9	60º
Aracruz	3.965.254	3.721.861	5º	6º	-6,1	50.453.192	7,4	21º
Atilio Vivacqua	187.359	156.270	69º	75º	-16,6	4.015.645	3,9	72º
Baixo Guandu	685.411	516.354	23º	32º	-24,7	14.046.869	3,7	73º
Barra de São Francisco	1.063.856	900.323	14º	14º	-15,4	12.301.359	7,3	23º
Boa Esperança	394.547	379.340	43º	43º	-3,9	4.762.798	8,0	17º
Bom Jesus do Norte	163.286	171.082	74º	72º	4,8	4.031.604	4,2	68º
Brejetuba	164.242	178.961	72º	70º	9,0	2.667.581	6,7	35º
Cachoeiro de Itapemirim	3.878.520	3.871.389	6º	5º	-0,2	60.646.341	6,4	42º
Cariacica	6.779.719	6.646.975	4º	4º	-2,0	71.316.442	9,3	8º
Castelo	657.197	645.929	25º	22º	-1,7	11.221.942	5,8	50º
Colatina	2.278.272	2.191.802	9º	10º	-3,8	34.427.621	6,4	43º
Conceição da Barra	1.163.290	850.777	12º	15º	-26,9	12.128.711	7,0	30º
Conceição do Castelo	218.460	253.259	64º	59º	15,9	4.397.605	5,8	49º
Divino de São Lourenço	163.289	182.614	73º	69º	11,8	2.062.165	8,9	10º
Domingos Martins	635.099	461.162	26º	37º	-27,4	10.918.826	4,2	70º
Dores do Rio Preto	164.460	162.789	71º	74º	-1,0	2.701.963	6,0	45º
Ecoporanga	784.732	773.604	19º	20º	-1,4	10.492.122	7,4	22º
Fundão	389.103	398.861	44º	40º	2,5	6.520.618	6,1	44º
Guaçuí	547.394	524.994	33º	30º	-4,1	7.322.343	7,2	28º
Guarapari	2.851.856	2.793.796	8º	8º	-2,0	31.493.433	8,9	9º
Ibatiba	433.397	389.058	40º	42º	-10,2	5.412.815	7,2	27º
Ibiraçu	339.073	322.165	50º	51º	-5,0	4.726.421	6,8	33º
Ibitirama	-	-	-	-	-	2.590.290	-	-
Iconha	208.316	194.925	67º	68º	-6,4	4.482.347	4,3	67º
Irupi	251.110	213.088	59º	65º	-15,1	4.348.706	4,9	59º
Itaguaçu	292.963	264.335	56º	57º	-9,8	5.461.100	4,8	61º
Itapemirim	536.670	689.600	35º	21º	28,5	10.529.357	6,5	40º
Itarana	156.712	195.240	76º	67º	24,6	3.969.282	4,9	58º
Iúna	619.354	523.526	27º	31º	-15,5	8.118.520	6,4	41º
Jaguaré	709.146	596.538	21º	23º	-15,9	7.953.570	7,5	19º
Jerônimo Monteiro	278.235	249.032	57º	61º	-10,5	3.656.001	6,8	34º
João Neiva	310.000	347.275	53º	48º	12,0	7.353.687	4,7	63º
Laranja da Terra	240.473	234.531	61º	62º	-2,5	4.489.258	5,2	54º
Linhares	3.220.480	2.830.849	7º	7º	-12,1	48.749.175	5,8	46º
Mantenópolis	453.833	419.706	39º	39º	-7,5	6.047.003	6,9	31º
Marataízes	476.483	466.948	38º	35º	-2,0	7.106.508	6,6	39º
Marechal Floriano	213.200	208.407	65º	66º	-2,2	6.604.573	3,2	75º
Marilândia	233.117	230.094	62º	63º	-1,3	5.692.248	4,0	71º
Mimoso do Sul	581.538	568.502	28º	27º	-2,2	8.615.417	6,6	38º
Montanha	783.165	807.488	20º	18º	3,1	6.868.224	11,8	2º
Mucurici	350.964	348.712	49º	47º	-0,6	4.087.667	8,5	13º
Muniz Freire	377.109	357.660	45º	46º	-5,2	6.657.568	5,4	53º
Muqui	372.178	358.650	46º	45º	-3,6	5.377.249	6,7	37º
Nova Venécia	1.134.526	1.090.754	13º	12º	-3,9	15.093.170	7,2	26º
Pancas	544.483	529.516	34º	29º	-2,7	7.249.546	7,3	24º
Pedro Canário	570.431	571.421	30º	25º	0,2	5.862.663	9,7	6º
Pinheiros	686.783	569.668	22º	26º	-17,1	6.609.099	8,6	12º
Piúma	406.102	435.371	41º	38º	7,2	5.562.246	7,8	18º
Ponto Belo	316.025	328.199	52º	49º	3,9	2.541.995	12,9	1º
Presidente Kennedy	530.755	396.338	36º	41º	-25,3	4.558.761	8,7	11º
Rio Bananal	813.370	788.395	17º	19º	-3,1	8.349.591	9,4	7º
Rio Novo do Sul	219.865	57.441	63º	76º	-73,9	3.503.293	1,6	76º
Santa Leopoldina	555.523	466.490	31º	36º	-16,0	6.647.784	7,0	29º
Santa Maria de Jetibá	487.578	499.478	37º	34º	2,4	11.238.208	4,4	65º
Santa Teresa	993.150	817.169	15º	17º	-17,7	10.908.123	7,5	20º
São Domingos do Norte	182.873	174.491	70º	71º	-4,6	3.340.948	5,2	55º
São Gabriel da Palha	795.351	925.257	18º	13º	16,3	9.155.151	10,1	5º
São José do Calçado	294.711	252.432	55º	60º	-14,3	5.215.342	4,8	62º
São Mateus	2.137.891	2.261.294	10º	9º	5,8	28.095.470	8,0	16º
São Roque do Canaã	210.624	299.905	66º	55º	42,4	5.749.620	5,2	57º
Serra	7.359.704	6.651.582	3º	3º	-9,6	123.721.105	5,4	52º
Sooretama	370.987	306.225	47º	53º	-17,5	5.870.530	5,2	56º
Vargem Alta	331.972	309.253	51º	52º	-6,8	7.103.268	4,4	66º
Venda Nova do Imigrante	365.367	324.262	48º	50º	-11,3	7.643.913	4,2	69º
Viana	1.998.334	1.337.310	11º	11º	-33,1	19.561.742	6,8	32º
Vila Pavão	242.452	255.839	60º	58º	5,5	3.172.969	8,1	15º
Vila Valério	199.978	228.098	68º	64º	14,1	3.403.041	6,7	36º
Vila Velha	13.104.626	10.709.739	1º	1º	-18,3	92.754.613	11,5	3º
Vitória	10.918.750	10.283.369	2º	2º	-5,8	299.967.352	3,4	74º
Total	**88.119.483**	**81.073.276**			**-8,0**	**1.298.536.853**	**6,2**	

***Fonte**: elaborado a partir dos balancetes municipais de 1999 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados - **Nota**: [a] receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef. [1] dados não disponíveis. Obs.: o dado sobre o repasse às câmaras muncipais refere-se ao repasse total utilizado para pagamento de pessoal e outros gastos do legislativo. Devido a correções no cálculo da receita corrente líquida da edição anterior, republicamos esta tabela com os dados de 1999.*

GASTOS COM AS CÂMARAS MUNICIPAIS – 2000

Em reais médios de 2000

MUNICÍPIOS	REPASSE ÀS CÂMARAS		POSIÇÃO 1999	POSIÇÃO 2000	VARIAÇÃO % 99/00	REC. CORR. LÍQUIDA[a] 2000	REPASSE ÀS CÂMARAS / RECEITA CORR. LÍQ.[a]	POSIÇÃO 2000
	1999	2000 A				B	A / B %	
Afonso Cláudio	578.752	466.255	24º	35º	-19,4	10.446.753	4,5	60º
Água Doce do Norte	567.093	551.065	28º	26º	-2,8	5.312.655	10,4	3º
Águia Branca	360.185	353.245	44º	47º	-1,9	4.592.758	7,7	18º
Alegre	506.173	510.909	33º	29º	0,9	8.803.849	5,8	43º
Alfredo Chaves	302.967	279.234	54º	51º	-7,8	4.925.425	5,7	45º
Alto Rio Novo	274.140	275.312	56º	52º	0,4	3.274.768	8,4	15º
Anchieta	848.986	717.490	16º	17º	-15,5	15.133.877	4,7	57º
Apiacá	167.212	174.312	73º	68º	4,2	3.883.426	4,5	59º
Aracruz	3.721.861	3.313.850	6º	6º	-11,0	49.829.476	6,7	36º
Atilio Vivacqua	156.270	143.008	75º	73º	-8,5	4.120.504	3,5	69º
Baixo Guandu	516.354	463.957	32º	36º	-10,1	14.322.928	3,2	72º
Barra de São Francisco	900.323	1.067.532	14º	12º	18,6	11.804.381	9,0	7º
Boa Esperança	379.340	407.115	43º	40º	7,3	4.825.798	8,4	12º
Bom Jesus do Norte	171.082	170.355	72º	70º	-0,4	3.578.353	4,8	56º
Brejetuba	178.961	142.320	70º	74º	-20,5	4.466.756	3,2	73º
Cachoeiro de Itapemirim	3.871.389	3.508.560	5º	5º	-9,4	61.235.321	5,7	44º
Cariacica	6.646.975	4.303.446	4º	4º	-35,3	67.552.216	6,4	39º
Castelo	645.929	683.225	22º	20º	5,8	12.951.303	5,3	49º
Colatina	2.191.802	1.980.485	10º	10º	-9,6	33.727.597	5,9	41º
Conceição da Barra	850.777	829.450	15º	14º	-2,5	12.389.710	6,7	34º
Conceição do Castelo	253.259	211.872	59º	65º	-16,3	4.430.756	4,8	55º
Divino de São Lourenço	182.614	230.517	69º	62º	26,2	2.283.029	10,1	4º
Domingos Martins	461.162	477.638	37º	33º	3,6	12.198.444	3,9	65º
Dores do Rio Preto [1]	162.789	-	74º	-	-	-	-	-
Ecoporanga	773.604	769.293	20º	15º	-0,6	9.142.840	8,4	14º
Fundão	398.861	357.214	40º	44º	-10,4	6.753.587	5,3	48º
Guaçuí	524.994	540.576	30º	27º	3,0	7.836.544	6,9	28º
Guarapari	2.793.796	2.243.465	8º	9º	-19,7	34.811.792	6,4	37º
Ibatiba	389.058	434.543	42º	38º	11,7	6.258.482	6,9	27º
Ibiraçu	322.165	261.682	51º	55º	-18,8	5.021.424	5,2	50º
Ibitirama	-	257.637	-	59º	-	2.465.784	10,4	2º
Iconha	194.925	155.317	68º	71º	-20,3	4.657.251	3,3	70º
Irupi	213.088	206.347	65º	66º	-3,2	4.296.968	4,8	54º
Itaguaçu	264.335	258.267	57º	58º	-2,3	5.728.844	4,5	58º
Itapemirim	689.600	641.968	21º	22º	-6,9	9.508.969	6,8	31º
Itarana [1]	195.240	141.079	67º	75º	**-27,7**	4.044.785	3,5	68º
Iúna	523.526	517.313	31º	28º	-1,2	8.109.668	6,4	38º
Jaguaré	596.538	584.333	23º	24º	-2,0	8.520.024	6,9	29º
Jerônimo Monteiro	249.032	234.099	61º	61º	-6,0	3.504.283	6,7	35º
João Neiva	347.275	287.342	48º	49º	-17,3	7.346.732	3,9	66º
Laranja da Terra	234.531	218.338	62º	64º	-6,9	4.452.523	4,9	53º
Linhares	2.830.849	2.853.632	7º	7º	0,8	50.411.877	5,7	46º
Mantenópolis	419.706	403.101	39º	42º	-4,0	5.389.797	7,5	20º
Marataízes	466.948	446.877	35º	37º	-4,3	8.017.888	5,6	47º
Marechal Floriano	208.407	197.817	66º	67º	-5,1	7.026.328	2,8	75º
Marilândia	230.094	225.562	63º	63º	-2,0	4.502.929	5,0	51º
Mimoso do Sul	568.502	554.016	27º	25º	-2,5	9.310.621	6,0	40º
Montanha	807.488	647.295	18º	21º	-19,8	5.974.197	10,8	1º
Mucurici	348.712	273.542	47º	53º	**-21,6**	3.577.958	7,6	19º
Muniz Freire	357.660	353.823	46º	46º	-1,1	7.119.430	5,0	52º
Muqui	358.650	356.225	45º	45º	-0,7	5.127.986	6,9	26º
Nova Venécia	1.090.754	950.924	12º	13º	-12,8	16.374.527	5,8	42º
Pancas	529.516	496.901	29º	30º	-6,2	6.909.667	7,2	22º
Pedro Canário	571.421	477.505	25º	34º	-16,4	5.792.770	8,2	16º
Pinheiros	569.668	603.759	26º	23º	6,0	7.140.561	8,5	11º
Piúma	435.371	403.285	38º	41º	-7,4	5.583.201	7,2	21º
Ponto Belo	328.199	258.936	49º	57º	-21,1	2.673.596	9,7	5º
Presidente Kennedy	396.338	389.521	41º	43º	-1,7	4.807.895	8,1	17º
Rio Bananal	788.395	733.159	19º	16º	-7,0	8.228.516	8,9	8º
Rio Novo do Sul	57.441	261.051	76º	56º	354,5	3.636.830	7,2	25º
Santa Leopoldina	466.490	495.115	36º	31º	6,1	6.897.148	7,2	24º
Santa Maria de Jetibá	499.478	477.979	34º	32º	-4,3	12.058.674	4,0	64º
Santa Teresa	817.169	706.568	17º	18º	-13,5	10.442.841	6,8	30º
São Domingos do Norte	174.491	149.856	71º	72º	-14,1	3.398.450	4,4	61º
São Gabriel da Palha	925.257	701.203	13º	19º	**-24,2**	8.149.964	8,6	10º
São José do Calçado	252.432	-	60º	-	-	5.682.565	-	-
São Mateus	2.261.294	2.440.830	9º	8º	7,9	28.970.662	8,4	13º
São Roque do Canaã	299.905	255.732	55º	60º	-14,7	3.812.024	6,7	33º
Serra	6.651.582	5.739.829	3º	3º	-13,7	131.585.161	4,4	62º
Sooretama	306.225	431.250	53º	39º	40,8	6.398.872	6,7	32º
Vargem Alta	309.253	334.435	52º	48º	8,1	8.370.119	4,0	63º
Venda Nova do Imigrante	324.262	285.000	50º	50º	-12,1	7.909.844	3,6	67º
Viana	1.337.310	1.330.810	11º	11º	-0,5	18.527.382	7,2	23º
Vila Pavão	255.839	267.703	58º	54º	4,6	3.069.289	8,7	9º
Vila Valério	228.098	171.120	64º	69º	**-25,0**	5.269.915	3,2	71º
Vila Velha	10.709.739	9.337.939	1º	1º	-12,8	101.001.807	9,2	6º
Vitória	10.283.369	9.233.325	2º	2º	-10,2	306.622.477	3,0	74º
Total	**81.073.276**	**72.615.589**			**-10,4**	**1.324.324.348**	**3,0**	

***Fonte**: elaborado a partir dos balancetes municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados - **Nota**: [a] receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos a receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef. [1] Dados não disponíveis. O dado sobre o repasse às câmaras municipais refere-se ao repasse total utilizado para pagamento de pessoal e outros gastos do legislativo.*

Endividamento

O Endividamento dos Municípios Capixabas

O início de um novo mandato requer sempre uma avaliação da situação herdada. Saúde, educação, transporte, limpeza pública, entre outras áreas, tornam-se objetos de análise. No entanto, a questão financeira, por sua importância estratégica, recebe uma atenção especial.

Uma avaliação da situação das finanças deve levar em consideração um amplo conjunto de aspectos: organização da máquina fazendária para lançar e arrecadar os tributos, legislação, orçamento e contabilidade, fiscalização, qualificação profissional, além de inúmeros outros temas. Mas a disponibilidade financeira acaba por ser o centro das atenções, pois condiciona a administração financeira e afeta, de forma imediata, a prestação de todos os serviços municipais.

Em alguns casos, é necessário todo o primeiro ano de mandato para "arrumar a casa" e, em outros, todo um mandato de governo fica comprometido devido à adoção de estratégias equivocadas, fazendo malograr até projetos políticos bem intencionados.

Com essas questões em mente, e dando continuidade à proposta de transparência das contas públicas municipais, a revista "Finanças dos Municípios Capixabas" publica um amplo quadro sobre a situação de endividamento de curto e longo prazo dos Municípios do Espírito Santo. Pela primeira vez os governos locais poderão avaliar comparativamente sua situação de endividamento, e a sociedade passa a ter acesso a informações precisas sobre o tema[1].

Endividamento de Curto Prazo[2]

A fim de analisar a situação financeira de curto prazo dos Municípios capixabas no final do ano 2000, são utilizados dois indicadores: 1) o valor do resultado obtido pela diferença entre disponibilidades (ativo financeiro) e obrigações (passivo financeiro), cujos valores podem ser observados na coluna "E" da tabela a seguir; 2) a participação desse resultado na receita corrente líquida: coluna "F" na tabela a seguir. Esse último indicador é de grande relevância, porque revela o maior ou menor raio de manobra do Município para administrar seu endividamento de curto prazo: um Município pode ter uma grande insuficiência de caixa em termos absolutos (quando as obrigações superam as disponibilidades de caixa), mas ainda assim pode não ter grandes dificuldades para administrá-la caso represente uma pequena parcela de sua receita corrente líquida.

Analisando-se a situação financeira de curto prazo dos Municípios capixabas em 2000, ou seja, confrontando-se o ativo e o passivo financeiro, percebe-se que na maioria deles (63 Municípios) o endividamento de curto prazo foi superior ao saldo de recursos disponíveis. Apenas 11 Municípios conseguiram que os seus bens e direitos suportassem suas obrigações de curto prazo. Para o conjunto dos Municípios, a soma dos recursos disponíveis (ativo financeiro) foi de R$ 120 milhões, ao passo que as obrigações totalizaram R$ 253,3 milhões, o que resultou numa insuficiência de caixa de R$ 133,3 milhões, correspondendo, em média, a 10% da receita corrente líquida.

É preciso, no entanto, avaliar os Municípios caso a caso. Conforme se pode observar na coluna "E", os dez Municípios que apresentaram as maiores insuficiências de caixa (ativo financeiro - passivo financeiro) são, na ordem: Guarapari (R$ 18 milhões), Colatina (R$ 13,7 milhões), Serra (R$ 9,2 milhões), Alegre (R$ 6,8 milhões), Anchieta (R$ 6,2 milhões), Nova Venécia (R$ 6,1 milhões), Linhares (R$ 5,9 milhões), Vila Velha (R$ 5,8 milhões),

Aracruz (R$ 5,4 milhões) e Viana (R$ 5,1 milhões).

Nesse grupo, entretanto, os Municípios de Vila Velha, Serra e Linhares não devem ter grandes problemas para administrar o resultado negativo de caixa de curto prazo, haja vista que este resultado tem um peso relativamente pequeno na receita corrente líquida: 5,7%, 7% e 11,7%, respectivamente. Dito de outra forma, esses Municípios têm uma maior margem financeira para administrar seu endividamento de curto prazo. Situação inversa apresentam os Municípios de Alegre (76,7%), Guarapari (51,7%), Colatina (40,7%), Anchieta (40,6%) e em menor grau, Nova Venécia (37%), cujo resultado negativo de caixa tem um elevado peso em suas receitas correntes líquidas.

Nota-se que Alegre foi o Município capixaba que teve o maior peso de seu resultado negativo de caixa na receita corrente líquida (76,7%), seguido de perto por Muqui (76,3%), além de Água Doce do Norte (56,5%), Mucurici (55,6%), Guarapari (51,7%), Ecoporanga (46,9%), Pancas (45,7%), Colatina (40,7%), Anchieta (40,6%) e São José do Calçado (40,5%), para ficar nos dez maiores.

Dentre os Municípios cuja disponibilidade de caixa superara suas obrigações de curto prazo, destaca-se Vitória, cujos ativos superam os passivos de curto prazo em R$ 19,9 milhões. Merece destaque também o Município de Marilândia, cujo resultado positivo de R$ 613,7 milhões, correspondeu a 13,6% de sua receita corrente líquida.

Endividamento de Longo Prazo - A Dívida Fundada

A Dívida Fundada tem origem em contratos cujo prazo de vencimento é superior a um exercício. Geralmente, o período de vencimento é de longo prazo, de cinco, dez, vinte, trinta anos ou mais.

O saldo da dívida consolidada do conjunto dos Municípios capixabas somou, em 31 de dezembro de 2000, R$ 293,1 milhões.

O perfil desse endividamento é bastante confortável, na medida em que os valores pagos com juros e amortizações referentes a essas dívidas corresponderam, em 2000, à apenas 2% do conjunto das despesas dos Municípios capixabas (ver tabela "Principais Itens da Despesa", página 40). A capital Vitória, com saldo de sua dívida de R$ 51,5 milhões, em 31 de dezembro de 2000, desembolsou apenas 1,7% de suas despesas para financiá-la. Aracruz, cujo saldo da dívida era de R$ 44 milhões de reais, desembolsou 1,5% e Vila Velha, com saldo da dívida de R$ 36,7 milhões, 0,5% da despesa total. Os Municípios que têm um peso relativamente grande de juros e amortizações de suas dívidas nas suas despesas são Muqui, que, em 2000, correspondeu a 9,8% (ver tabela "Principais Itens da Despesa e Participação na Despesa Total - 2000", página 46), Fundão, 6,2%, e Alfredo Chaves, 5,9%.

Quanto a limites para a dívida de longo prazo, é preciso observar a proposta do Presidente da República enviada ao Senado Federal, com limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em obediência ao inciso I do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101). Na mensagem, o Presidente propõe que o limite da dívida consolidada líquida dos Municípios, seja de até 1,2 vezes a receita corrente líquida, sendo a dívida consolidada líquida a dívida fundada deduzida do ativo financeiro[3].

Caso o Senado acate a proposta, todos os Municípios capixabas estariam enquadrados no limite, conforme pode ser observado na coluna "J", da tabela a seguir.

[1] Somente três Municípios não tinham disponível o Anexo 14 do Balanço Patrimonial, donde são retiradas as informações.

[2] A avaliação que se segue está baseada nas informações contidas no Balanço Patrimonial. Portanto, é uma análise do ponto de vista contábil. Apesar de ser disciplinada pela Lei 4.320/64, a falta de homogeneidade no tratamento dos fatos contábeis que interferem no passivo financeiro podem alterar a análise: 1) Empenho por estimativa efetuado no início do exercício financeiro e cujos saldos não foram devidamente anulados geram restos a pagar que não correspondem a uma efetiva obrigação de curto prazo; 2) A indevida contabilização de convênios extra-orçamentariamente, em desacordo com a Lei 4.320/64, em seus artigos 2º, 3º 4º e 6º, podem alterar, para mais ou para menos, o resultado financeiro.

[3] A nosso juízo, a proposta presidencial deveria ser mais rigorosa, adotando apenas o conceito de dívida fundada, ou seja, não deveria ser deduzida do ativo financeiro, pois este último já serve como referência ou lastro para o endividamento de curto prazo.

Alberto Jorge Mendes Borges

Economista, Diretor da Aequus Consultoria e Revista dos Municípios Capixabas

Ericsson Marcel Salazar Pinto

Contador Pós-graduado em Contabilidade Pública
Chefe Div. de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Vitória

MUNICÍPIOS	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO						ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO			
	ATIVOS FINANCEIROS A	PASSIVOS FINANCEIROS			TOTAL E = A - D	F = E / I %	DÍVIDA CONSOLIDADA G	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA H = G - A	RCL[a] I	J = H / I %
		RESTOS A PAGAR B	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS C	TOTAL D = B + C						
Afonso Cláudio	553.838,3	383.389,6	310.410,6	693.800,2	-139.961,9	1,3	1.434.984,3	881.146,0	10.446.753,3	8,4
Água Doce do Norte	867.325,9	3.581.550,8	289.484,5	3.871.035,2	-3.003.709,3	56,5	65.677,8	-801.648,2	5.312.654,8	-15,1
Águia Branca	566.489,6	263.373,8	293.165,2	556.539,0	9.950,6	0,2	86.074,9	-480.414,6	4.592.757,6	-10,5
Alegre	94.357,7	5.480.131,6	1.367.567,7	6.847.699,2	-6.753.341,6	76,7	1.322.409,2	1.228.051,6	8.803.848,8	13,9
Alfredo Chaves	208.979,8	619.062,9	92.215,9	711.278,8	-502.299,0	10,2	921.872,5	712.892,7	4.925.424,8	14,5
Alto Rio Novo	161.765,6	218.711,1	223.695,4	442.406,5	-280.640,9	8,6	2.655.473,3	2.493.707,7	3.274.768,1	76,1
Anchieta	796.480,4	5.806.963,4	1.138.631,8	6.945.595,2	-6.149.114,8	40,6	336.204,3	-460.276,1	15.133.877,2	-3,0
Apiacá	123.565,1	550.857,8	16.078,3	566.936,1	-443.370,9	11,4	298.918,0	175.352,9	3.883.426,4	4,5
Aracruz	2.700.733,8	6.881.306,1	1.245.491,5	8.126.797,6	-5.426.063,9	10,9	43.987.449,1	41.286.715,3	49.829.475,8	82,9
Atilio Vivacqua	230.819,7	217.664,1	202.262,9	419.927,0	-189.107,4	4,6	182.569,7	-48.250,0	4.120.503,6	-1,2
Baixo Guandu	445.724,9	705.154,0	114.339,5	819.493,5	-373.768,6	2,6	295.429,3	-150.295,6	14.322.928,1	-1,0
Barra de São Francisco	745.906,0	4.201.824,3	1.225.862,9	5.427.687,2	-4.681.781,2	39,7	7.643.642,9	6.897.736,9	11.804.380,7	58,4
Boa Esperança	104.402,4	565.767,2	166.162,5	731.929,7	-627.527,3	13,0	985,8	-103.416,5	4.825.797,9	-2,1
Bom Jesus do Norte	55.242,4	875.935,3	112.718,1	988.653,4	-933.411,0	26,1	0,0	-55.242,4	3.578.353,3	-1,5
Brejetuba	159.527,8	145.915,9	54.973,7	200.889,7	-41.361,9	0,9	0,0	-159.527,8	4.466.756,1	-3,6
Cachoeiro de Itapemirim	2.878.329,5	456.194,5	1.990.586,3	2.446.780,7	431.548,8	0,7	17.000.330,5	14.122.001,0	61.235.320,5	23,1
Cariacica	13.487.295,5	14.747.265,2	571.416,3	15.318.681,4	-1.831.385,9	2,7	5.944.623,6	-7.542.671,9	67.552.215,8	-11,2
Castelo	288.922,7	795.797,7	16.176,1	811.973,8	-523.051,1	4,0	869.989,9	581.067,2	12.951.303,1	4,5
Colatina	310.432,5	13.779.893,7	260.442,0	14.040.335,8	-13.729.903,3	40,7	18.057.069,1	17.746.636,6	33.727.597,3	52,6
Conceição da Barra	646.425,2	426.220,2	1.395.277,7	1.821.497,9	-1.175.072,7	9,5	2.017.006,5	1.370.581,3	12.389.709,8	11,1
Conceição do Castelo	324.558,7	201.873,3	161.124,5	362.997,8	-38.439,1	0,9	364.164,8	39.606,1	4.430.755,9	0,9
Divino de São Lourenço	54.207,5	269.658,0	62.015,7	331.673,7	-277.466,3	12,2	600.168,8	545.961,3	2.283.029,1	23,9
Domingos Martins	1.337.810,5	573.325,6	295.030,0	868.355,6	469.454,9	3,8	1.024.614,4	-313.196,1	12.198.443,6	-2,6
Dores do Rio Preto [1]	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Ecoporanga	727.820,7	4.085.557,3	929.733,4	5.015.290,6	-4.287.469,9	46,9	743.128,5	15.307,8	9.142.839,9	0,2
Fundão	225.394,3	1.302.242,0	936.646,3	2.238.888,3	-2.013.494,0	29,8	166.249,6	-59.144,7	6.753.586,6	-0,9
Guaçuí	321.385,2	2.423.596,7	379.993,3	2.803.590,1	-2.482.204,9	31,7	357.490,0	36.104,8	7.836.543,7	0,5
Guarapari	7.962.821,3	23.547.832,4	2.410.857,4	25.958.689,8	-17.995.868,5	51,7	1.094.936,3	-6.867.885,0	34.811.791,8	-19,7
Ibatiba	455.093,7	654.186,1	1.373.983,5	2.028.169,6	-1.573.075,9	25,1	0,0	-455.093,7	6.258.482,0	-7,3
Ibiraçu	445.359,2	612.915,0	1.597.830,4	2.210.745,4	-1.765.386,2	35,2	1.323.719,3	878.360,0	5.021.423,7	17,5
Ibitirama	1.333.176,2	1.010.658,6	753.325,4	1.763.984,0	-430.807,8	17,5	293.516,6	-1.039.659,5	2.465.784,3	-42,2
Iconha	674.615,9	262.913,8	726.235,5	989.149,3	-314.533,4	6,8	0,0	-674.615,9	4.657.251,1	-14,5
Irupi	77.249,7	458.719,3	137.352,5	596.071,8	-518.822,1	12,1	0,0	-77.249,7	4.296.968,4	-1,8
Itaguaçu	354.992,7	24.979,2	73.107,4	98.086,6	256.906,1	4,5	985.563,8	630.571,2	5.728.844,3	11,0
Itapemirim	1.076.520,2	3.366.345,1	1.328.059,2	4.694.404,3	-3.617.884,1	38,0	0,0	-1.076.520,2	9.508.968,6	-11,3
Itarana	147.906,9	0,0	50.215,7	50.215,7	97.691,3	2,4	0,0	-147.906,9	4.044.785,1	-3,7
Iúna	561.408,9	1.209.928,4	904.874,0	2.114.802,4	-1.553.393,5	19,2	3.928.867,9	3.367.459,0	8.109.667,9	41,5
Jaguaré	674.122,1	537.414,6	131.728,6	669.143,1	4.979,0	0,1	1.410.337,6	736.215,5	8.520.024,1	8,6
Jerônimo Monteiro	102.176,8	880.292,6	62.716,2	943.008,8	-840.832,0	24,0	199.753,9	97.577,1	3.504.283,3	2,8
João Neiva	339.482,9	304.901,7	162.835,5	467.737,1	-128.254,2	1,7	936.246,6	596.763,7	7.346.732,0	8,1
Laranja da Terra	456.794,2	2.166.965,9	31.746,2	2.198.712,1	-1.741.917,9	39,1	0,0	-456.794,2	4.452.523,1	-10,3

MUNICÍPIOS	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO						ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO			
	ATIVOS FINANCEIROS A	PASSIVOS FINANCEIROS			TOTAL E = A - D	F = E / I %	DÍVIDA CONSOLIDADA G	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA H = G - A	RCL[a] I	J = H / I %
		RESTOS A PAGAR B	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS C	TOTAL D = B + C						
Linhares	3.804.014,5	9.395.865,1	296.101,6	9.691.966,6	-5.887.952,1	11,7	3.277.159,3	-526.855,2	50.411.876,9	-1,0
Mantenópolis	182.052,7	1.516.214,3	444.374,0	1.960.588,3	-1.778.535,6	33,0	932.166,0	750.113,3	5.389.796,9	13,9
Marataizes [1]	-	-	-	-	-		-	-	8.017.888,2	-
Marechal Floriano	403.957,2	191.543,0	302.699,1	494.242,1	-90.284,9	1,3	401.987,3	-1.969,9	7.026.328,2	0,0
Marilândia	1.245.094,9	18.581,0	612.814,6	631.395,6	613.699,4	13,6	0,0	-1.245.094,9	4.502.928,8	-27,7
Mimoso do Sul	529.231,2	2.106.041,8	1.586.972,4	3.693.014,2	-3.163.783,0	34,0	126.770,7	-402.460,5	9.310.621,2	-4,3
Montanha	864.249,1	1.675.867,3	512.905,4	2.188.772,7	-1.324.523,6	22,2	0,0	-864.249,1	5.974.196,6	-14,5
Mucurici	752.016,8	2.229.490,5	511.457,9	2.740.948,5	-1.988.931,6	55,6	0,0	-752.016,8	3.577.957,7	-21,0
Muniz Freire	480.625,9	1.038.323,6	426.064,1	1.464.387,7	-983.761,8	13,8	0,0	-480.625,9	7.119.430,0	-6,8
Muqui	512.441,8	4.452.299,3	-27.000,0	4.425.299,3	-3.912.857,5	76,3	210.255,9	-302.185,9	5.127.985,7	-5,9
Nova Venécia	1.043.247,3	4.640.770,8	2.458.878,9	7.099.649,7	-6.056.402,4	37,0	8.435.276,5	7.392.029,3	16.374.526,7	45,1
Pancas	49.570,2	285.887,7	2.924.678,3	3.210.566,0	-3.160.995,9	45,7	930,0	-48.640,2	6.909.667,2	-0,7
Pedro Canário	973.684,3	1.236.342,8	1.493.627,5	2.729.970,3	-1.756.285,9	30,3	2.075.566,2	1.101.881,9	5.792.769,8	19,0
Pinheiros	471.256,5	1.001.222,7	106.890,4	1.108.113,1	-636.856,7	8,9	3.992.659,3	3.521.402,9	7.140.560,5	49,3
Piúma	505.987,5	1.798.852,3	707.993,5	2.506.845,8	-2.000.858,3	35,8	0,0	-505.987,5	5.583.200,5	-9,1
Ponto Belo	347.713,9	477.109,1	93.722,1	570.831,2	-223.117,3	8,3	0,0	-347.713,9	2.673.596,3	-13,0
Presidente Kennedy	188.680,1	841.285,2	157.214,7	998.499,9	-809.819,8	16,8	1.515.060,1	1.326.380,0	4.807.894,8	27,6
Rio Bananal	672.495,4	398.370,3	159.132,0	557.502,3	114.993,1	1,4	0,0	-672.495,4	8.228.516,0	-8,2
Rio Novo do Sul	347.637,7	663.577,2	317.941,6	981.518,8	-633.881,2	17,4	10.819,5	-336.818,1	3.636.829,9	-9,3
Santa Leopoldina	976.926,8	994.749,1	310.779,3	1.305.528,4	-328.601,6	4,8	932.077,1	-44.849,6	6.897.147,6	-0,7
Santa Maria de Jetibá	455.291,3	996.668,2	1.595.546,7	2.592.214,9	-2.136.923,6	17,7	3.196.796,9	2.741.505,6	12.058.674,2	22,7
Santa Teresa	552.034,8	308.722,7	656.670,9	965.393,6	-413.358,9	4,0	3.265,6	-548.769,1	10.442.841,5	-5,3
São Domingos do Norte	300.085,0	1.505.468,9	129.521,9	1.634.990,8	-1.334.905,8	39,3	718.537,2	418.452,2	3.398.450,5	12,3
São Gabriel da Palha	404.064,2	1.755.609,2	204.155,5	1.959.764,7	-1.555.700,5	19,1	266.113,5	-137.950,7	8.149.963,6	-1,7
São José do Calçado	718.500,2	3.020.469,5	0,0	3.020.469,5	-2.301.969,3	40,5	223.408,9	-495.091,3	5.682.564,8	-8,7
São Mateus	524.615,1	3.743.391,7	1.206.212,4	4.949.604,1	-4.424.989,0	15,3	14.247.210,0	13.722.594,9	28.970.662,1	47,4
São Roque do Canaã	295.047,0	302.148,7	46.393,1	348.541,8	-53.494,8	1,4	445.154,6	150.107,7	3.812.024,1	3,9
Serra	3.642.176,2	6.260.901,4	6.572.049,3	12.832.950,7	-9.190.774,5	7,0	35.085.181,8	31.443.005,7	131.585.161,1	23,9
Sooretama	186.632,0	223.889,5	101.608,0	325.497,6	-138.865,6	2,2	0,0	-186.632,0	6.398.872,2	-2,9
Vargem Alta	193.455,4	1.788.432,1	484.651,7	2.273.083,8	-2.079.628,4	24,8	3.145.060,9	2.951.605,5	8.370.119,0	35,3
Venda Nova do Imigrante	570.643,1	80.012,2	1.763,8	81.776,0	488.867,2	6,2	510.391,6	-60.251,5	7.909.843,8	-0,8
Viana	2.521.067,9	4.976.690,4	2.672.340,5	7.649.030,9	-5.127.962,9	27,7	8.561.769,2	6.040.701,2	18.527.382,2	32,6
Vila Pavão [1]	-	-	-	-	-		-	-	3.069.288,8	-
Vila Valério	276.717,2	244.138,8	0,0	244.138,8	32.578,4	0,6	49.023,2	-227.694,1	5.269.915,5	-4,3
Vila Velha	2.814.500,1	6.840.809,8	1.774.193,6	8.615.003,3	-5.800.503,3	5,7	36.662.657,7	33.848.157,6	101.001.807,5	33,5
Vitória	49.115.173,9	25.472.136,5	3.741.051,8	29.213.188,3	19.901.985,6	6,5	51.535.037,3	2.419.863,4	306.622.476,5	0,8
Total	**120.000.349,1**	**197.079.167,0**	**56.179.775,8**	**253.258.942,8**	**-133.258.593,7**	**10,1**	**293.109.805,1**	**173.109.456,0**	**1.324.324.347,8**	**13,1**

Fonte: elaborado a partir de dados dos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. [1] Dados não disponíveis. [a] Receita Corrente Líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

Edson Ronaldo Nascimento*

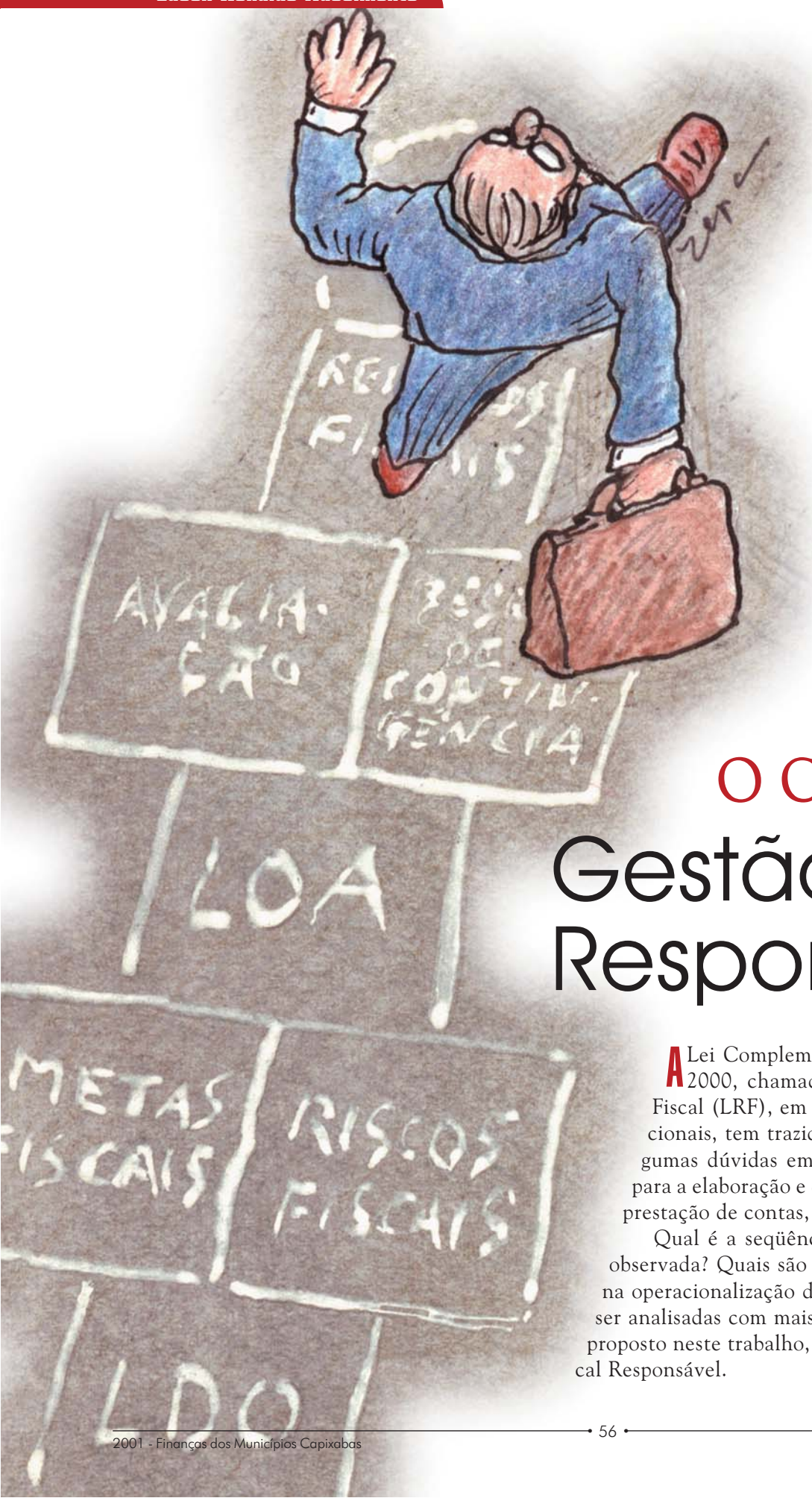

O Ciclo da Gestão Fiscal Responsável

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seus aspectos técnicos e operacionais, tem trazido ao administrador público algumas dúvidas em relação à ordem cronológica para a elaboração e divulgação de relatórios fiscais, prestação de contas, limitação de empenhos, etc.

Qual é a seqüência dos eventos que deverá ser observada? Quais são os elementos mais importantes na operacionalização da LRF? Essas questões poderão ser analisadas com mais clareza a partir do fluxograma proposto neste trabalho, intitulado Ciclo da Gestão Fiscal Responsável.

Procuramos neste artigo definir a ordem das ações da gestão fiscal, proposta no texto da lei, observando os passos a serem seguidos para o atendimento de algumas das regras propostas pela LRF, em particular a elaboração orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias

Com a LC 101, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- (LDO) passa a ser o instrumento mais importante no planejamento das finanças públicas nos três níveis governamentais. Identificamos a LDO, neste texto, como ponto de partida para o Ciclo da Gestão Fiscal Responsável. Cumpre ressaltar que as alterações propostas para o PPA, nos termos do artigo 3º da LRF, foram vetadas pelo Presidente da República.

A partir do Anexo de Metas Fiscais (AMF), a LDO apresenta uma proposta de ação e planejamento para o exercício seguinte, tendo por objetivo o equilíbrio fiscal, traduzido de acordo com a LRF nos resultados primário e nominal. Além disso, no Anexo de Metas Fiscais o administrador público demonstrará o nível máximo de endividamento que o ente poderá suportar no exercício seguinte.

A definição da meta para o montante da dívida (artigo 4º, § 1º) levará em consideração a expectativa de contratação de operações de crédito (aumento do saldo devedor) ou a ocorrência de amortizações extraordinárias, que reduz, nesse caso, o estoque da dívida.

Os critérios para limitação de empenhos, previstos no item b do inciso I do artigo 4º da LRF, configuram-se em garantias para o cumprimento dos objetivos definidos no Anexo de Metas Fiscais. Finalmente, a LDO conterá o Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão quantificados aqueles pagamentos extraordinários que poderão se fazer necessários ao longo da execução orçamentária.

A Lei Orçamentária Anual

Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá ser um espelho da LDO, espera-se que na execução do orçamento, as propostas apresentadas na LDO sejam atendidas completamente na LOA. Seguindo o modelo proposto, observamos que na execução orçamentária serão feitas análises bimestrais do desempenho fiscal (artigo 9º, caput). Ao ser constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será acionado o dispositivo de controle de gastos e limitação de empenhos, já previsto no texto da LDO.

Por fim, em atendimento ao Anexo de Riscos Fiscais, a LOA apresentará uma reserva de contingência, em porcentual da Receita Corrente Líquida (RCL), para atender a essas eventualidades, que poderão ocorrer, por exemplo, na forma de pagamentos de sentenças judiciais (não previstas no orçamento).

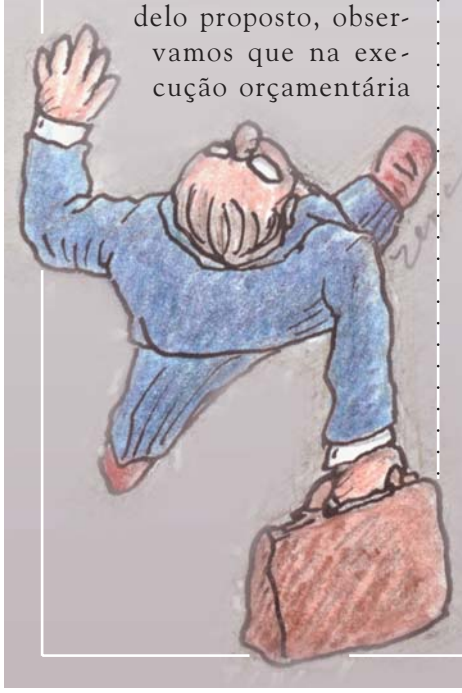

Relatórios Fiscais

As demonstrações previstas no parágrafo 4º do artigo 9º e no artigo 54 (Relatório de Gestão Fiscal) apresentarão a cada quadrimestre os resultados da execução orçamentária traduzidos no atingimento das metas fiscais definidas na LDO. Cumpre ressaltar que as avaliações previstas no artigo 9º, § 4º serão apresentadas na forma de relatórios quadrimestrais. Sua verificação será feita para um período de quatro meses. Já o Relatório de Gestão Fiscal, de divulgação quadrimestral, demonstrará os resultados observados em um período de 12 meses (o mês de referência e os 11 anteriores).

A partir do fluxograma apresentado, pode-se visualizar a seqüência dos eventos propostos pela LC 101 para a operacionalização da gestão fiscal responsável, no que diz respeito à formulação e ao cumprimento de metas fiscais.

O Ciclo da Gestão Fiscal de acordo com o Texto da Lei Complementar 101

1 • *"Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes";*

2 • *"A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, em que serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem";*

3 • *"A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e disporá também sobre critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31";*

4 • *"Projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar 101, conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1o do art. 4o (AMF) e conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos";*

5 • *"Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias";*

6 • *"Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais";*

7 • *"Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo, Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário, Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20";*

8 • *"O Relatório de Gestão Fiscal conterá comparativo, com os limites de que trata esta Lei Complementar 101, dos montantes de despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita. Além disso, o Relatório de Gestão Fiscal apresentará, para o último quadrimestre do ano, as disponibilidades de caixa em 31 de dezembro da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, empenhadas e não liquidadas, e não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";*

9 • *"O Relatório de Gestão Fiscal será publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Finalmente, cumpre ressaltar que os relatórios fiscais representam a transparência que todo o processo orçamentário deverá apresentar a partir de agora, de acordo com esse princípio fundamental da LC 101. O planejamento, por outro lado, passa a ser o elemento mais importante para uma gestão fiscal responsável.

**Analista de Finanças da Secretaria do Tesouro Nacional, especialista em Finanças Públicas, autor de vários trabalhos sobre a LRF, entre eles o texto "Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal" e capacitador para a LRF, nos termos do parágrafo 1º do artigo 64 da LC 101.*

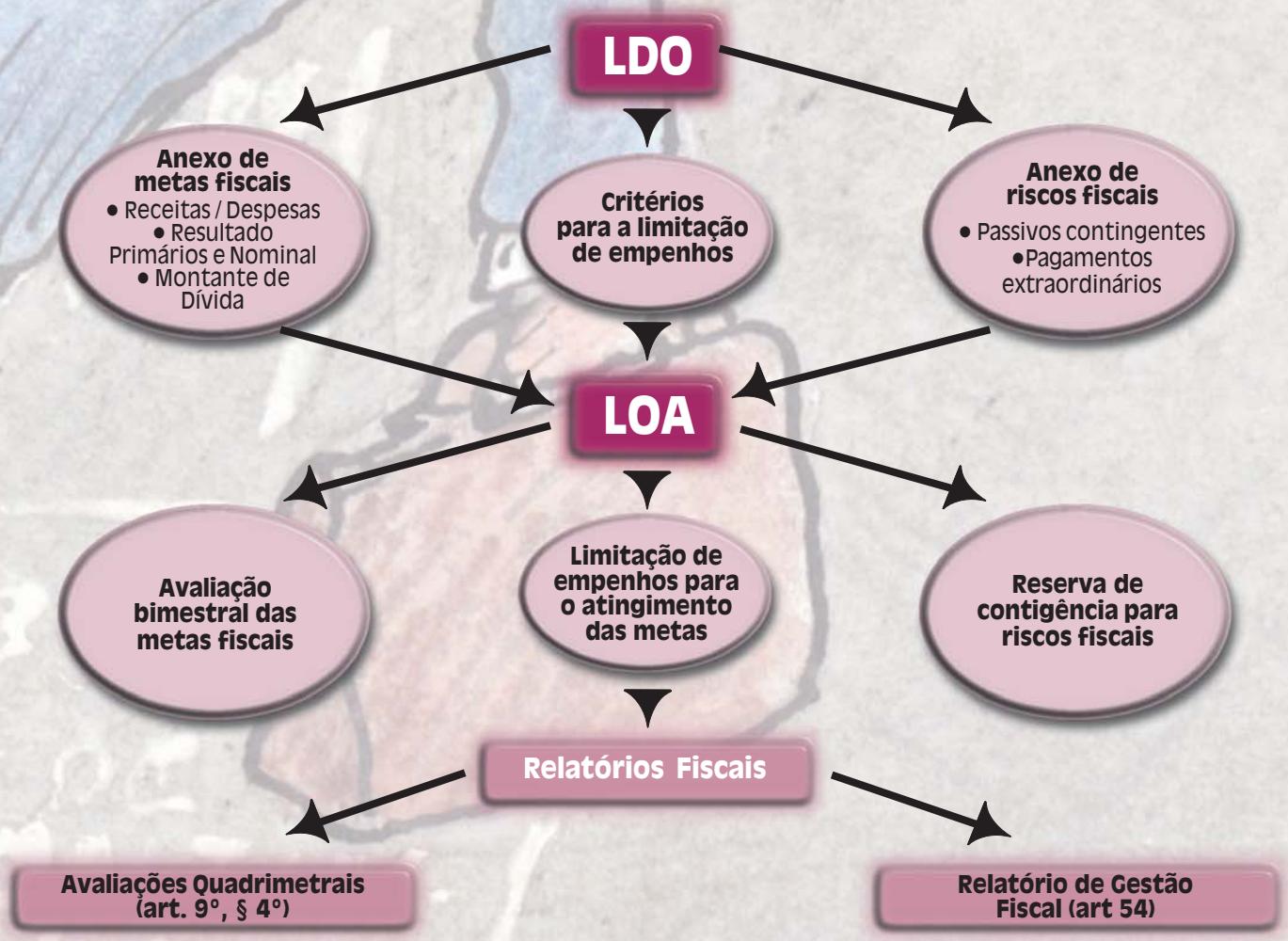

Carlos Corrêa Leite*

Gestão do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU

As receitas próprias são fontes de recursos que os Municípios têm dificuldades de explorar de forma conveniente.

Além dos fatores políticos, jurídicos e legislativos que normalmente influenciam a arrecadação dos tributos municipais, a exploração de forma conveniente do potencial de geração de receitas próprias exige também preocupações quanto aos aspectos organizacionais e administrativos, que os prefeitos necessitam conhecer para evitar que suas deficiências possam influenciar negativamente ou mesmo inviabilizar a arrecadação de receitas.

Certamente, um dos principais itens da receita própria dos Municípios é o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Portanto, nos deteremos mais especificamente em alguns aspectos organizacionais e administrativos que interferem em sua gestão.

Gestão do IPTU

A cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano não é uma tarefa fácil. Para que a municipalidade possa explorar de forma mais eficiente essa fonte de receita, deve contar com recursos humanos e materiais, dispor de estrutura organizacional e implantar processos de

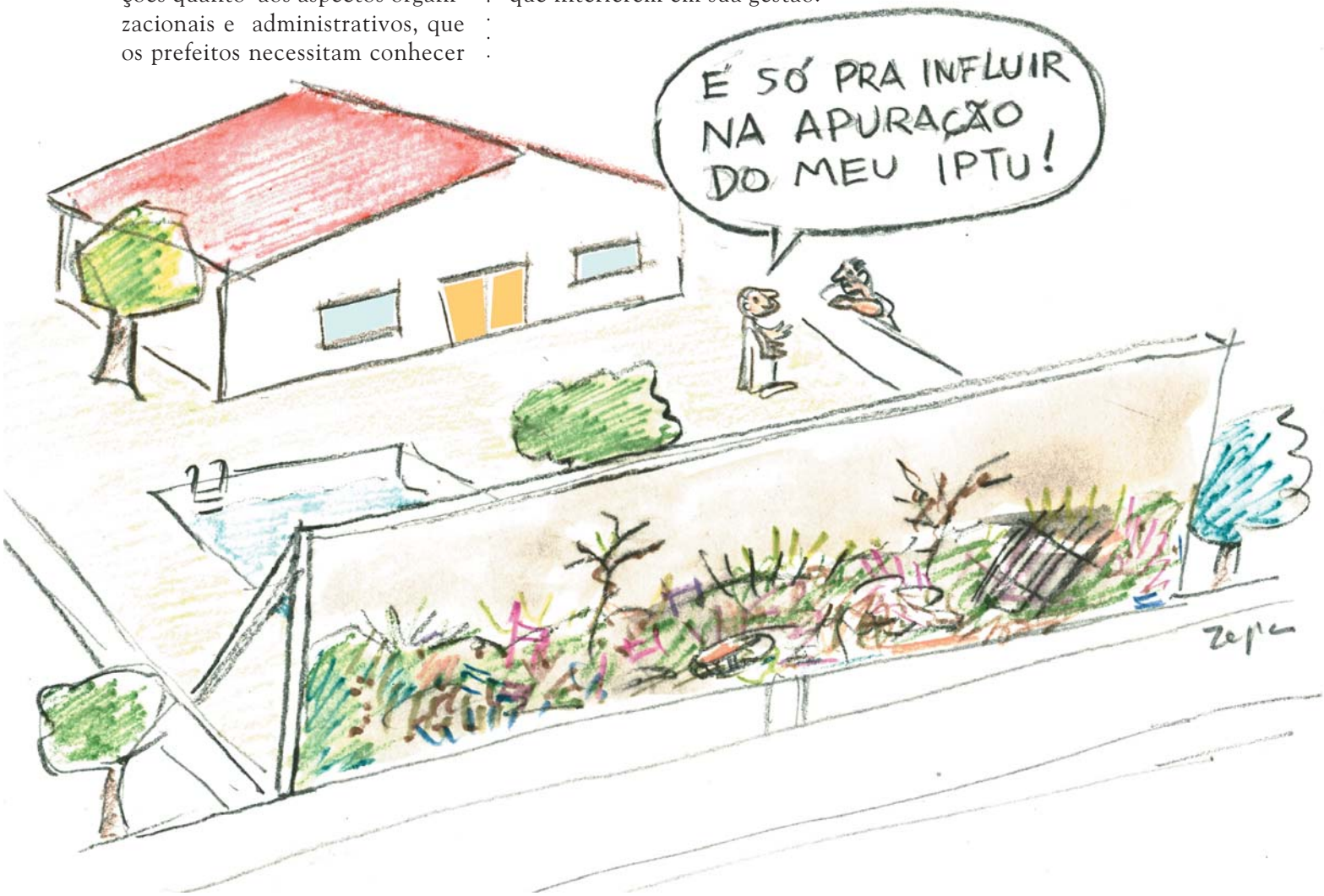

trabalho que facilitem e permitam a realização de todas as fases do processo de gestão desse imposto. Além disso, é essencial dispor de base de dados atualizados sobre os imóveis, objetos dessa tributação.

Portanto, para uma gestão adequada desse imposto, são necessários:

Recursos Humanos

A especialização e qualificação dos recursos humanos é fator fundamental para a correta gestão do IPTU. Os servidores devem estar qualificados para entender os aspectos jurídicos do imposto e realizar tarefas administrativas e técnicas inerentes à sua cobrança, como o conhecimento da clientela contribuinte, a execução de formalidades para a definição da base de cálculo, a determinação do valor da base de cálculo, a fixação das alíquotas, o cálculo do imposto e o seu lançamento, o controle dos pagamentos, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária principal e acessória, bem como promover a cobrança da dívida.

Assim, torna-se necessário que a administração municipal se preocupe com o seu regime jurídico; a sua profissionalização; qualificação continuada; definição de salários adequados à importância da suas funções; organização de carreira administrativa e sistema de ascensão funcional; definição clara das tarefas inerentes às funções desempenhadas na tributação, a fim de se evitar duplicidade, desconhecimento ou falta de responsabilidade na execução das tarefas.

Além disso, o servidor que atua na administração tributária, por estar em contato direto com os contribuintes, deve contar com o respaldo administrativo, funcional e jurídico, para sua atuação, especialmente no momento de aplicar sanções.

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional e os processos de trabalhos da área tributária devem ser desenhados de forma a permitir a atuação de forma racional, ágil, eficiente e mais autônoma.

Portanto, devem ser definidos os agrupamentos das atividades a serem exercidas, as responsabilidades dos dirigentes e dos servidores que nelas atuarão, as formas de comunicação entre eles, bem como a alocação dos recursos materiais e técnicos necessários, principalmente no desenvolvimento de um sistema informatizado.

A definição de uma estrutura organizacional dependerá do porte da prefeitura municipal e da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, do número de servidores envolvidos, da tecnologia a ser empregada e do grau de descentralização que se deseja para a execução das atividades.

Não existe uma melhor forma de organizar ou uma receita ideal para todos os Municípios. Por isso, a estrutura organizacional ideal deve ser obtida em função das características do Município.

Cadastro Fiscal Imobiliário

O Cadastro Fiscal Imobiliário deve conter informações necessárias e suficientes para que se conheça melhor a clientela contribuinte e se possa exercer a competência tributária no que diz respeito ao IPTU.

Na composição do Cadastro Fiscal Imobiliário devem constar todas as informações necessárias à apuração do valor venal previstas na legislação, o valor do imposto, a localização e as características das unidades imobiliárias locais (terrenos e edificações), e os serviços urbanos prestados ou colocados à disposição dos contribuintes. Esta última informação auxiliará na cobrança de taxas de serviços urbanos, quando o Município assim procede.

No que se refere à apuração do valor venal dos terrenos, deve-se considerar suas características intrínsecas como: área, testada ou frente, profundidade, relevo (topografia), solo, situação na quadra (esquina, meio da quadra), existência de muro, passeio, etc.

Quanto à apuração do valor venal das edificações, devem-se organizar informações sobre as áreas edificadas, tais como: tipo da edificação, uso, padrão de acabamento e estado de conservação aparente, localização no terreno, bem como sua posição em relação ao logradouro em que se situa e ao imóvel vizinho.

Planta Genérica de Valores

Na Planta Genérica de Valores – PGV, o Executivo Municipal fixa os preços unitários básicos do terreno e das edificações para fins fiscais. Normalmente, a PGV é composta de duas partes: uma referente aos terrenos, determinando os preços unitários por metro quadrado dos terrenos por zonas fiscais ou por face de quadra; e outra, referente às edificações, fixando-se os preços unitários por metro quadrado segundo o seu tipo e padrão construtivo.

Logo, percebe-se que a elaboração e a atualização da PGV permitem ao Município apurar o preço de mercado dos imóveis, evitando assim, a defasagem do valor venal em relação ao valor de mercado.

Processo de Apuração do IPTU

A apuração do IPTU envolve basicamente quatro aspectos: definição da base de cálculo, atribuição de valores à base de cálculo, fixação de alíquotas e apuração do valor do imposto.

a) Definição da base de cálculo

A base de cálculo adotada para a cobrança do IPTU é o valor venal do imóvel como um todo, ou seja, considerados o terreno e a edificação eventualmente existente.

b) Determinação do valor venal

A definição do valor da base de cálculo deve considerar o valor de mercado do imóvel ou uma aproximação deste, tomado como valor venal para fins fiscais.

O cálculo do valor venal do terreno deve considerar, por sua vez, suas peculiaridades como área, localização e o valor do metro quadrado atribuído à zona fiscal ou à face de quadra onde este se situa, fixado pelo Executivo em sua Planta Genérica de Valores – PGV.

Assim, para se obter o valor venal de um terreno que apresente condições normais, basta multiplicar o valor do metro quadrado atribuído à zona fiscal ou à face de quadra onde se situa pela sua área total.

Caso o terreno não apresente condições normais, o valor venal deve ser corrigido para mais ou para menos, com base em suas características intrínsecas como testada, profundidade, relevo, solo, situação na quadra e existência de muro e passeio, etc.

O valor venal da edificação é determinado com base em três características principais do imóvel construído: o tipo de uso, o padrão de acabamento e o estado de conservação.

O uso das edificações pode ser classificado como: residencial, comercial, prestação de serviços, comercial e/ou prestação de serviços, industrial, agrícola, institucional e misto. A classificação segundo o padrão de acabamento pode ter os seguintes itens: precária, popular, média, boa e luxo, em função das características internas e/ou externas das edificações. Quanto ao estado de conservação, a edificação pode ser classificada como nova, boa, regular ou má.

A área edificada, seu uso, padrão da edificação e estado de conservação são obtidos através de levantamento em campo. O valor unitário por metro quadrado é o constante da Planta Genérica de Valores- PGV.

Assim, para se obter o valor venal da edificação que apresente condições normais, basta multiplicar o valor do metro quadrado atribuído à edificação, em função de sua classificação, pela sua área. Caso a edificação não apresente condições normais, o valor venal deve ser corrigido para mais ou para menos, aplicando-se o fator corretivo de seu estado de conservação.

c) Adoção de alíquotas fixas, progressivas ou diferenciadas e o cálculo do valor do imposto

Normalmente, os municípios adotam alíquotas fixas para o cálculo do valor do imposto territorial e do imposto predial, aplicando-as sobre o valor venal do terreno e da edificação, sem contemplar sua progressividade ou diferenciação.

No entanto, a Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000, traz, em seu artigo 3º, disposições que alteram a redação do parágrafo 1º, do art. 156 da Constituição Federal, permitindo a instituição da progressividade do IPTU em função do valor do imóvel, e instituição de alíquotas diferenciadas aplicáveis de acordo com a localização e o uso.

Tais medidas podem causar um aumento da receita resultante desse imposto e, portanto, merecem atenção especial dos prefeitos. A implantação das alíquotas progressivas e diferenciadas exigirá a definição de classes de valores venais e das alíquotas que incidirão sobre essas bases de cálculo para fins de apuração do valor do IPTU, a tempo de ser implantadas e vigorar no exercício de 2002.

Assim, os prefeitos municipais devem tomar com urgência decisões políticas, administrativas e legislativas, a partir de análise da base tributária local, a fim de definir uma estratégia adequada para sua implementação.

É importante salientar que a implantação da progressividade do IPTU e da diferenciação de alíquotas em função da localização e do uso do imóvel, além de permitir a melhoria da receita desse imposto, é fator de justiça fiscal.

Isso porque o aumento da carga tributária não é o mesmo para todos os contribuintes. No caso da progressividade, o eventual aumento do imposto dependerá da amplitude de classes de valores venais a serem fixadas, das alíquotas que incidirão sobre os valores venais dessas classes e da sua forma de aplicação, se incidente sobre o valor total ou sobre parcelas do valor venal. A aplicação das alíquotas diferenciadas dependerá, por sua vez, da definição da base territorial (bairro, zona fiscal, face de quadra, etc.) e da eventual distinção entre os usos dos imóveis (residencial, comercial, industrial, serviços, etc.). No entanto, em ambos os casos deve-se evitar a ocorrência de iniqüidades fiscais ou de subutilização do potencial de geração de receita desse imposto.

Para implementar as mudanças, será fundamental:

- decidir pela implementação dessas medidas;
- definir a progressividade das classes de valores venais e as alíquotas que incidirão sobre elas;
- definir se o valor do imposto será calculado pela aplicação de alíquota sobre o valor venal total ou sobre parcelas do valor venal. Neste último caso, deverá ser explicitado que o valor do imposto será resultante da soma dos valores obtidos após a aplicação das alíquotas;
- definir a diferenciação das alíquotas territoriais e a base espacial (localização) para sua aplicação, se por bairros, zonas fiscais ou faces de quadra;
- definir os usos, como por exemplo: residencial, comercial, serviços, industrial, misto e demais usos, e localização dos imóveis (bairro, zona fiscal ou face de quadra), sobre os quais incidirão as alíquotas prediais diferenciadas.
- definir se na aplicação das alíquotas prediais haverá distinção entre usos. Nesse caso, deverão ser elaboradas tabelas com as alíquotas específicas para cada uso;

Para definição das alíquotas, poderá o prefeito municipal elaborar simulações de lançamentos, variando as alíquotas e os valores venais fiscais dos terrenos e das edificações, até chegar a um ponto de equilíbrio que concilie os interesses da Administração com os da comunidade.

Em função da necessidade de aprovação legislativa das medidas a serem implementadas, será fundamental que o Executivo elabore projeto de lei estabelecendo a forma de cálculo do valor venal dos imóveis e da aplicação das alíquotas, e atue junto ao Legislativo, prestando esclarecimentos, enviando à Câmara os estudos e simulações efetuadas. Os vereadores devem se deter nos esclarecimentos oferecidos e na análise dos estudos e das simulações efetuadas. Com essa cooperação, será mais fácil a obtenção de apoio para aprovação do projeto.

Quanto aos aspectos administrativos e operacionais, a implementação dessas mudanças dependerá da:

- organização e da atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, que deverá conter as informações sobre localização e uso dos imóveis;
- atualização da Planta Genérica de Valores, base para a fixação dos valores venais dos imóveis;
- alteração das fórmulas de apuração do valor venal dos imóveis e da aplicação das alíquotas;
- alteração do sistema de cálculo e lançamento do imposto, caso este não esteja compatível com a nova legislação.

As informações sobre a localização e o uso de cada unidade imobiliária, além de outras características necessárias à apuração do valor venal dos imóveis e ao cálculo e lançamento do IPTU, devem constar do Boletim de Informações Cadastrais - BIC, que é a base do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Assim, deverá a municipalidade realizar uma avaliação da situação do Cadastro Fiscal Imobiliário para verificar se contém todas as informações necessárias à cobrança do IPTU de acordo com a nova sistemática. Caso esteja desatualizado, ou o BIC adotado pela municipalidade não contenha as informações necessárias ou atualizadas, haverá necessidade de realizar um levantamento em campo para sanar essas deficiências, o que deverá acontecer antes da data de ocorrência do fato gerador.

A implantação das alíquotas progressivas e/ou diferenciadas deverá ser efetuada em função do grau de atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário e dos valores venais fiscais em relação aos valores de mercado. Pode ser melhor estrategicamente atualizar o Cadastro e/ou os valores venais dos imóveis, implantando alíquotas mais baixas, do que implantar alíquotas mais elevadas sobre dados imobiliários e valores venais desatualizados. Se os valores fiscais estiverem próximos dos valores de mercado, e se as alíquotas forem altas, poderá haver forte impacto na capacidade contributiva, gerando, com isso, maior inadimplência e crescimento da dívida ativa.

Quanto ao lançamento do imposto, é necessário analisar o sistema informatizado utilizado, para verificar eventuais necessidades de alteração, bem como o modelo de carnê ou documento emitido para pagamento, que deve conter informações que esclareçam ao contribuinte como estão sendo apurados o valor venal do imóvel e o valor do imposto.

Para o sucesso da implementação das novas medidas, é de grande importância a realização de uma campanha de esclarecimento junto à população. Nesta campanha poderão ser apresentados exemplos de cálculos de imposto de imóveis de diferentes classes de valor venal e de imóveis situados em diferentes regiões da cidade, de modo a caracterizar os impactos em várias regiões e usos dos imóveis, a justiça fiscal que representam, além dos beneficiários dessas medidas e o uso dos recursos na melhoria da qualidade de vida da população.

A seguir apresentamos exemplos de tabelas que poderão ser utilizadas na fixação das alíquotas progressivas e diferenciadas.

Alíquotas Progressivas para Terrenos

CLASSES DE VALOR VENAL	ALÍQUOTAS
Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
Acima de R$.....	%

Alíquotas Progressivas para Imóvel Edificado

CLASSES DE VALOR VENAL	ALÍQUOTAS
Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
De R$..... Até R$.....	%
Acima de R$.....	%

Alíquotas Diferenciadas para Terrenos

LOCALIZAÇÃO *(Zona ou Face de Quadra)*	CÓDIGO	COR	ALÍQUOTA

Alíquotas Diferenciadas para Edificações

LOCALIZAÇÃO *(Zona ou Face de Quadra)*	USO	ALÍQUOTA
	Residencial - casa/sobrado	
	Residencial - apartamento	
	Comercial	
	Industrial	
	Serviços	
	Galpão/Telheiro	
	Misto	

Conclusão

Como se pode notar, a cobrança dos impostos municipais, especialmente a do IPTU, pode variar de Município para Município, em função de suas características econômicas, imobiliárias, do ordenamento do espaço urbano, da legislação e dos fatores adotados para a cobrança do IPTU. Com a adoção de alíquotas progressivas e/ou diferenciadas, os prefeitos municipais podem realizar uma tributação socialmente mais justa. Assim, as municipalidades devem implantar medidas concretas para a atualização de suas bases cadastrais, transformando-as em sistema de informações, voltado tanto para o seu planejamento quanto para a sua tributação, além de possibilitar o conhecimento, a eliminação ou a redução de iniqüidades fiscais eventualmente existentes visando a melhoria de suas receitas próprias.

** Administrador e Economista. Coordenador da Unidade de Modernização e Capacitação da Administração Municipal - UPMCAM, da Fundação Prefeito Faria Lima-Cepam.*

Marcos Antônio Bragatto*

A Responsabilidade Fiscal e o Potencial de Investimentos dos Municípios

A busca e a manutenção do equilíbrio orçamentário-financeiro não podem ser vistos apenas como exigência de uma legislação federal. Trata-se de uma oportunidade de maximizar a capacidade de investimentos com recursos próprios e utilizar a plena capacidade de endividamento, através da ampliação da arrecadação própria, da racionalização e redução das despesas fixas de custeio e da contratação de operações de crédito para aplicação em projetos de infra-estrutura e investimentos sociais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é um importante instrumento para a gestão equilibrada das finanças, pois estabelece regras para a adequação de despesas e dívidas em níveis compatíveis com as receitas de cada órgão público, em todas as esferas de poder.

Podemos citar quatro condições fundamentais para a manutenção do equilíbrio fiscal, elementos presentes também na LRF:

- princípio da administração pública: realismo orçamentário;
- instrumentos de planejamento e gestão financeira;
- reforma administrativa e previdenciária;
- plena aplicação da capacidade de arrecadação própria.

Realismo Orçamentário

Todas as ações governamentais devem ser pautadas em princípios da administração pública . A boa gestão tem como referência, acima de tudo, a adoção de princípios, e sob estes são definidos a missão, as diretrizes, os projetos e as metas de políticas públicas.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o equilíbrio orçamentário passou a ser um princípio obrigatório para as gestões públicas. Antes, era diretriz das administrações que conjugavam a boa técnica com a boa política. A LRF

estabelece limites que permitem elaborar orçamentos e planos plurianuais dentro do conceito de realismo orçamentário:

- os gastos com pessoal do Executivo não podem exceder a 54% da receita corrente líquida e os dispêndios com pessoal do Poder Legislativo a 6% desse mesmo item;
- nenhum benefício relativo à seguridade social poderá ser criado ou ampliado sem a indicação da fonte de custeio;
- é proibido o aumento de despesas de pessoal nos últimos oito meses do mandato;
- os municípios cujo gasto com pessoal estiver acima do limite deverão enquadrar-se até o final do exercício de 2002;
- os municípios cujo gasto com pessoal estiver abaixo do limite não poderão aumentá-lo até o exercício de 2003, em percentual maior que 10% da receita corrente líquida sobre o verificado no ano anterior;
- é proibido contrair despesas nos últimos oito meses do mandato caso não possam ser pagas dentro do próprio exercício;
- o aumento de despesas correntes de caráter continuado deverá ter seus efeitos financeiros compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de outras despesas correntes;
- as despesas com serviços de terceiros (custeio) não poderão exceder, em termos de percentual da receita corrente líquida, até o término do exercício financeiro de 2003, as despesas verificadas no exercício financeiro de 1999;
- A renúncia de receita somente poderá ser efetivada se o ato que a instituir estiver acompanhado de medidas de compensação financeira proveniente de aumento da base de cálculo, de majoração de alíquotas ou de criação de outros impostos.

Além da LRF, outras legislações em vigor desde a Constituição de 1988, ou recentemente aprovadas, como as emendas constitucionais que limitam gastos com as Câmaras Municipais e vinculam recursos para a área da saúde, estabelecem condições para a execução orçamentária, dentre as quais podemos relacionar:

- os repasses financeiros do Poder Executivo para a Câmara Municipal não poderão ser efetuados em índices maiores que 5% a 8% da receita corrente líquida, conforme o número de habitantes de cada município;
- Os gastos com saúde estão vinculados a 15% da receita de impostos e de transferências decorrentes de impostos, devendo este porcentual ser alcançado progressivamente na proporção de 1/5 ao ano até o exercício de 2004;
- As despesas com pessoal inativo estão limitadas a 12% da receita corrente líquida.

A legislação em vigor sobre os gastos das Câmaras Municipais possibilitou a melhoria do fluxo de caixa dos Municípios cujas finanças estavam comprometidas com o dispêndio do Poder Legislativo. Junto com a LRF, esta legislação impõe às Câmaras a aplicação do realismo orçamentário.

Instrumentos de Planejamento e de Acompanhamento da Gestão

A gestão dos recursos financeiros no setor público pode ser planejada e executada com a utilização de instrumentos gerenciais típicos das empresas, adaptados a suas características próprias. Trata-se de um conjunto de ferramentas necessário para o planejamento de curto e longo prazos e para o acompanhamento dos resultados físicos e financeiros das metas estabelecidas.

Dentre esses instrumentos relacionamos o planejamento estratégico, a implantação de sistemas integrados/informatizados de gestão, a elaboração do fluxo de caixa diário e mensal e a instalação de comitês setoriais administrativos, financeiros, da área social e de infra-estrutura.

O planejamento estratégico define as diretrizes, as metas, os objetivos e os projetos prioritários de governo para um período administrativo. Esses elementos vão balizar todas as ações de governo, identificando pontos fortes e fracos da administração, além de ameaças e oportunidades, determinantes para a aplicação dos instrumentos legais de planejamento: o plano plurianual de aplicações, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

As decisões oriundas do planejamento estratégico devem ser implementadas por intermédio dos comitês setoriais, que organizam as ações e iniciativas para a concretização dos objetivos das políticas públicas nas áreas sociais e de infra-estrutura urbana a partir das orientações e resoluções do comitê administrativo e financeiro. A função principal desse comitê é elaborar e acompanhar sistematicamente a programação financeira de desembolso.

A base de todo o sistema de planejamento e acompanhamento da gestão são as informações. Estas somente serão conhecidas com rapidez e segurança se processadas através de sistemas informatizados que executem as atividades de recursos humanos, contábeis, orçamentárias, financeiras, tributárias, patrimoniais e de avaliação física e financeira dos projetos, integradas e conectadas a um painel de controle central.

As informações obtidas em tempo hábil são fundamentais também para o atendimento das exigências da LRF quanto à publicação bimestral e quadrimestral, respectivamente, do relatório resumido de execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal.

Planejamento é o ponto de partida de qualquer gestão que assuma compromissos claros e vinculados às necessidades da sociedade. A LRF integra os três instrumentos legais de planejamento também estabelecidos pela Constituição Federal, na seqüência hierárquica: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento. Todos são leis ordinárias elaboradas autonomamente por cada governo e somente poderão ser aplicáveis depois de aprovadas pelo Poder Legislativo. Além desses , a LRF criou outros instrumentos de controle, como o anexo de metas fiscais relativas ao resultado primário, nominal e ao montante da dívida consolidada.

Reforma Administrativa e Previdenciária

O principal item de despesa da maioria dos Municípios é, sem dúvida, a folha de pagamento de salários e encargos sociais. O equilíbrio financeiro e, conseqüentemente, a capacidade de investimento com recursos próprios estão, portanto, diretamente relacionados ao comportamento desse dispêndio, tanto no momento atual quanto em termos de tendência para os exercícios seguintes, em função de legislações (estatutos dos servidores, planos de carreira) que fixem crescimentos vegetativos superiores à real possibilidade de pagamento das finanças municipais.

Outra questão a ser observada, com impactos de curto e longo prazos, é a situação previdenciária de cada Município, decorrente da exigência legal que estabelece condições para a manutenção dos regimes próprios de Previdência, preconizados na Emenda Constitucional n° 20 e na Lei Federal n° 9.717/98.

O objetivo dessa legislação é impor ao Município que vier a criar ou mantiver regime próprio de Previdência que o faça com contribuições de servidores e com capitalização de fundo de reserva que preservem seu equilíbrio financeiro, através da aprovação de leis acompanhadas de cálculos atuariais. Caso contrário, o Município deverá optar pelo regime geral de Previdência, o INSS.

Cumpre ressaltar aqui a importância da realização imediata de estudos comparativos entre as duas opções acima citadas, tendo em vista que em ambos os casos haverá impacto financeiro no fluxo de caixa, em decorrência do gasto com a capitalização do fundo de reserva, na opção pelo regime próprio, ou do aumento da despesa com encargos sociais, na hipótese da transferência para o INSS.

Arrecadação Própria

A aplicação plena da competência tributária dos Municípios é condição fundamental para a manutenção do equilíbrio fiscal e para a ampliação da capacidade de investimento com recursos próprios, além de ser exigência da LRF para recebimento de transferências voluntárias da União. Neste sentido, a implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), com recursos financeiros do BNDES, é a ferramenta adequada para o incremento da receita própria.

Trata-se de um conjunto de atividades com foco em informatização de sistemas de tributação, treinamento de servidores fiscais, melhoria do atendimento aos contribuintes, atualização de cadastros, e prestação de serviços com qualidade, inclusive por meio da internet. A finalidade é o desenvolvimento de iniciativas diretamente relacionadas com o aumento da arrecadação, como a cobrança do ISS por estimativa, o lançamento do IPTU progressivo, a terceirização da cobrança da dívida ativa e a programação da fiscalização por setores da atividade econômica, entre outras.

O PMAT apóia também a gestão dos setores administrativos e sociais para proporcionar melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços públicos, através das seguintes ações:

- fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributária e da gestão pública dos serviços sociais básicos;
- informatização, inclusive aquisição e desenvolvimento de software;
- capacitação, treinamento e aperfeiçoamento gerencial, técnico e de apoio operacional;
- realização de serviços e estudos de natureza organizacional, administração de recursos humanos e de serviços gerais, gestão de fundos públicos, gerenciamento de licitações, contratos, processos administrativos, registros de preços, registro funcional e da folha de pagamento, controle de receitas e despesas e da execução orçamentária, financeira, patrimonial e da dívida pública; e
- cooperação permanente dos Municípios entre si, com os respectivos Estados e com órgãos da Administração Federal para atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário da prestação dos serviços.

Crescimento da Receita e Equilíbrio Fiscal: Condições para a Utilização Plena da Capacidade de Endividamento

A busca do equilíbrio das finanças municipais pela aplicação do princípio do realismo orçamentário, pela implantação dos instrumentos de planejamento e de controle, pela equalização das despesas de pessoal através da reforma administrativa e previdenciária, e pelo aumento real da arrecadação dos tributos próprios proporcionará a ampliação do potencial de investimento proveniente de recursos próprios. Entretanto, na maioria dos Municípios, isso não é suficiente para o atendimento das demandas da sociedade por melhorias urbanas, como saneamento básico, saúde, educação, habitação, transportes e outras.

Para tanto, é necessário alavancar fontes de financiamento para aplicação em investimentos sociais e de infraestrutura urbana, através da implantação de projetos multissetoriais integrados. Estas fontes são as operações de crédito, isto é, empréstimos obtidos com instituições financeiras de desenvolvimento, com previsão de pagamento de juros abaixo dos praticados no mercado e amortização de longo prazo.

Atualmente, o dispositivo que regula a contratação de empréstimos do setor público é a Resolução no 78/98 do Senado Federal. A norma fixa limites para a definição da capacidade de endividamento e de pagamento anual de encargos da dívida, assim como exige que o Município possua "Resultado Primário" positivo relativo à execução orçamentária dos últimos 12 meses do período anterior ao pleito da operação de crédito.

Isso significa que é preciso apurar superávit orçamentário na comparação da receita com a despesa, excluídos os gastos com encargos da dívida pública, para que o Município obtenha autorização do Banco Central para contrair empréstimos.

O crescimento da receita, aliado ao corte racional de despesas, produzirá, portanto, resultado positivo e vai possibilitar a ampliação do montante de empréstimo a ser contratado, visto que o limite é calculado tendo como parâmetro o equivalente a 18% da Receita Líquida Real, para tomada de empréstimo anual, e a 13% da mesma receita para o teto da capacidade de pagamento da dívida a ser contraída. Logo, quanto maior a receita realizada, maior será o volume de empréstimo que poderá ser contratado para aplicação em obras e investimentos.

** Economista e Consultor de Finanças Públicas*

Edilson Barboza*

Controle interno e auditoria interna na Gestão Pública Municipal: desafios numa visão prospectiva

Como conseqüência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, um grande desafio veio se impor aos governos subnacionais face à necessidade de adequação aos limites de gastos e equilíbrio das contas públicas: a estruturação do controle interno.

Esse desafio é ampliado quando considerada a necessidade de adequação desse controle à atual capacidade de autofinanciamento das entidades públicas municipais, principalmente em função dos limites estabelecidos para a expansão de despesas e a carência de profissionais realmente capacitados para oferecê-los.

A Evolução das Finanças Municipais

Com a reforma tributária embutida na Constituição Federal de 1988, os municípios brasileiros obtiveram considerável incremento em suas receitas: a ampliação da parcela do ICMS de 20 para 25%; a ampliação do Fundo de Participação dos Municípios, que saltou de 17% para 22,5%; a absorção integral do ITBI; além do Imposto sobre Vendas a Varejo (IVV), extinto em 1993.

De acordo com dados da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, na edição de maio de 2000, a arrecadação dos municípios no Brasil aumentou cerca de 203,4% no período de 1988 a 1998. Entretanto, apesar desse acréscimo considerável, vêm os mesmos enfrentando, insistentemente, no mesmo período, grandes dificuldades no plano financeiro, entre as quais podem ser destacadas as barreiras naturais (regionais) à arrecadação dos tributos que são de sua competência, as dificuldades para implantação de programas de racionalização, o crescimento vegetativo da folha de pagamento (benefícios questionáveis previstos nas Leis Orgânicas Municipais), e ainda a questão do controle sobre os gastos realizados no âmbito do Poder Legislativo.

Muito embora tenham obtido extraordinário ganho no campo das receitas, as perdas ocasionadas pela fragilidade e, na maioria das vezes, a inexistência total de controles

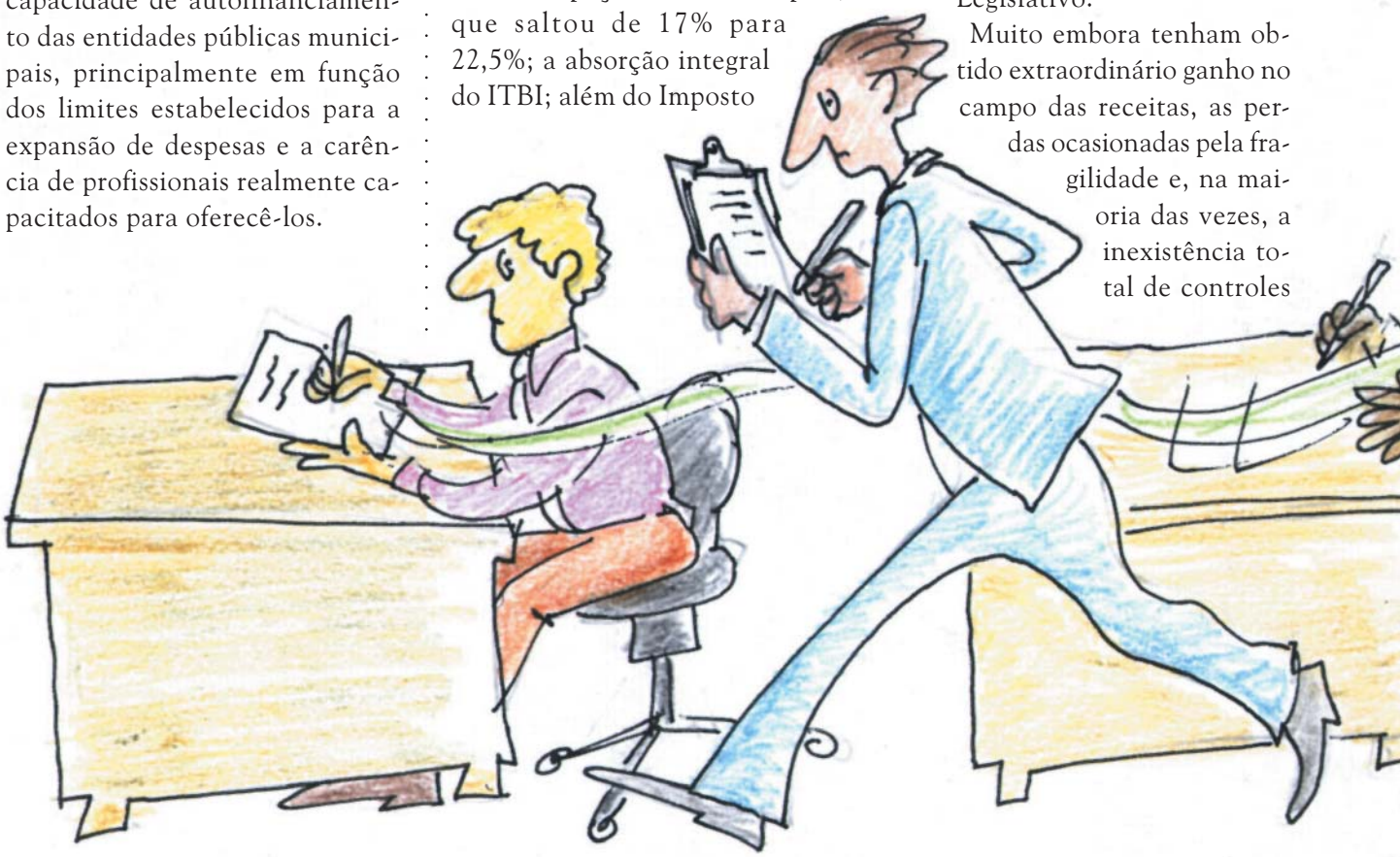

eficazes foram bem mais preponderantes na formação desse quadro, fazendo com que a necessidade de financiamento dos municípios aumentasse consideravelmente no mesmo período em que ocorreu a ampliação da arrecadação, principalmente em decorrência da não utilização eficaz de instrumentos que lhes assegurassem, em contraponto, o controle sobre a expansão das despesas.

O Controle na Gestão Pública

O art. 70 da Constituição Federal estabelece que:

"A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Por sua vez, o art. 74, de forma mais enfática determina:

"Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I *avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

II *comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

III *exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

IV *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional."*

Apesar da previsão legal, além da União, que criou a Secretaria Federal de Controle, e dos Estados, que criaram as Auditorias Gerais, somente poucos municípios implantaram e mantêm controles atuantes com essa finalidade. A determinação política constitui-se um elemento que não pode ser desprezado nesse contexto.

A impossibilidade de expansão da carga tributária conjugada com a imposição de limites para determinados gastos criaram condições necessárias para a valorização dos sistemas de controle interno e da auditoria interna na gestão pública municipal e, conseqüentemente, constituem-se em elementos que devem nortear a tomada urgente de decisão por parte dos administradores públicos.

Auditoria Interna: Importância, Objetivos e Fundamentos

Uma das características marcantes do Século XX foi o crescimento exagerado das despesas públicas. O advento do modelo de intervencionismo estatal (modelo keynesiano) provocou uma revolução nos meios de produção e alocação de recursos.

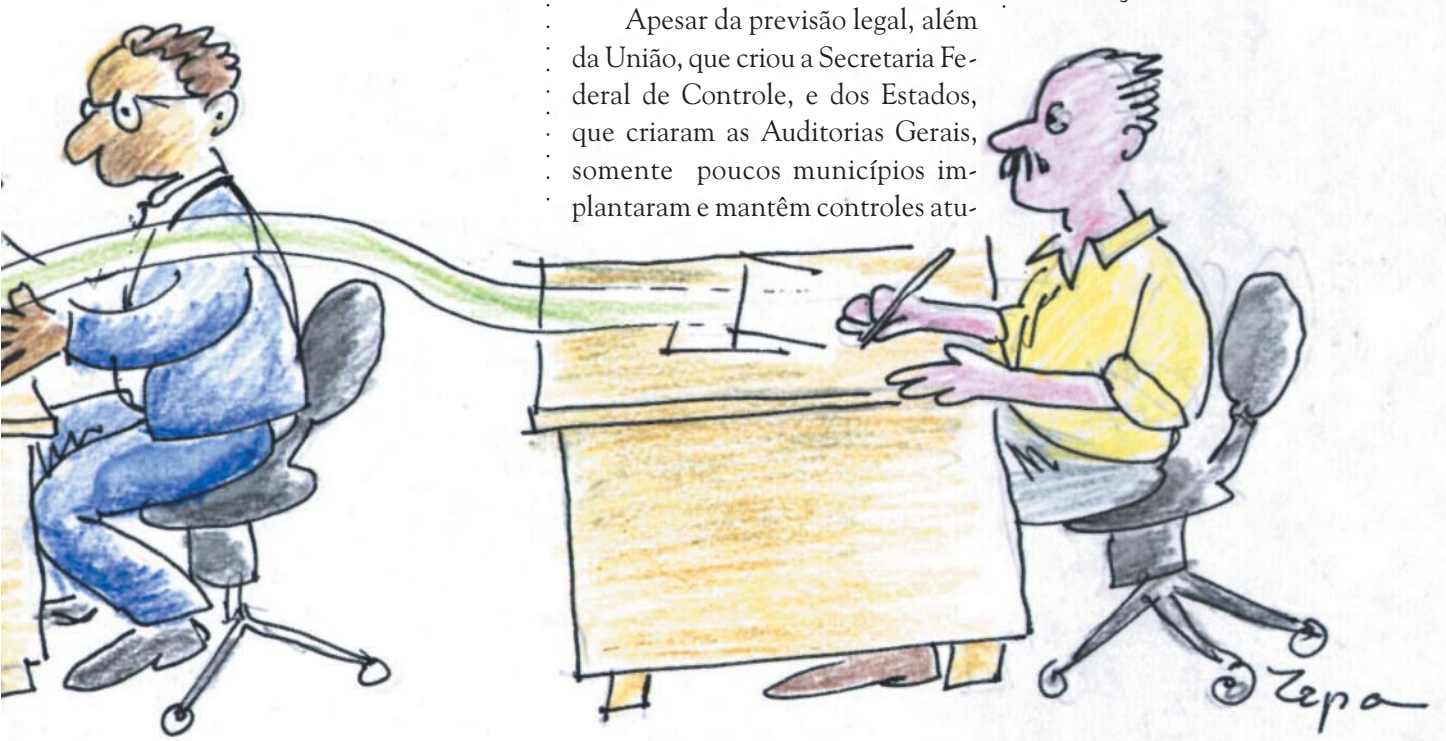

O Estado passou a atuar também como empresário, implicando o crescimento exagerado de suas funções. É lógico que a expansão de qualquer atividade implica a necessidade de controles suficientemente estruturados que garantam a observação às normas e aos objetivos perseguidos pelas organizações.

Segundo Attie (1992, p.28)[1] surge, neste contexto, a Auditoria Interna, uma função independente de avaliação, criada dentro da organização para examinar suas atividades, propondo-se a auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas responsabilidades por intermédio do fornecimento de análises, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas, tendo por objetivos:

- ✔ examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
- ✔ examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham ou possam ter impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes;
- ✔ examinar os meios usados para a proteção dos ativos e, se necessário, comprovar sua existência real;
- ✔ verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- ✔ examinar operações e programas, e verificar se os resultados são compatíveis com os planos e se essas operações e esses programas são executados de acordo com o que foi planejado;
- ✔ comunicar o resultado do trabalho de auditoria e certificar se foram tomadas as providências necessárias a respeito de suas descobertas.

Finalmente, estabelece o autor que, para que a função da auditoria interna encontre ressonância na organização, é preciso que esteja firmemente escorada, de um lado, na aceitação dos administradores e, de outro, pela execução de um serviço contínuo e imaginativo que possa fornecer à administração soluções objetivas e tempestivas para os problemas.

Segundo MUSGRAVE & MUSGRAVE[2], as atividades desempenhadas pelo Estado não são muito suscetíveis à adoção de técnicas e procedimentos que almejem a racionalização e de novas tecnologias que visem à diminuição de custos.

Observamos, sob esse ótica, que um fenômeno curioso vem ocorrendo após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal e que se acentuou após a Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal: o movimento intenso no sentido de se buscar profissionais que agreguem valor às atividades de controle sobre áreas essenciais à gestão fiscal responsável.

A contextualização dessas mudanças oferece um momento raro para que se discuta o papel a ser desempenhado pela auditoria interna no âmbito das entidades governamentais, e a importância que se lhe pode atribuir dentro de uma visão prospectiva, voltada à agregação de valor no âmbito da administração pública municipal.

Mudança no Perfil da Auditoria Interna

É evidente que o papel a ser desempenhado pela auditoria depende da mudança na visão dos administradores, pois o atual contexto econômico-financeiro reservou à auditoria interna posição relevante na gestão pública, não tendo apenas a missão de apurar fatos passados.

É muito comum, quando da instalação de controles na administração pública, o desvirtuamento da finalidade principal da auditoria, pois, geralmente, em função de divergências políticas, muitos auditores internos priorizam eventos passados em detrimento da busca por soluções para eventos futuros.

Sobre esse aspecto, no artigo intitulado **"Rethinking Internal Audits" (Repensando a Auditoria Interna),** Anita Dennis descreve a experiência de um auditor geral de uma empresa que, alterando a estratégia da auditoria de fatos passados para fatos presentes, agregou valor enquanto priorizava os controles.

Sob esse ponto de vista, parece-nos razoável que o auditor assuma o compromisso de que seus serviços basear-se-ão exclusivamente na estruturação do controle interno e na prevenção de eventos futuros, que podem afetar a performance tanto política quanto administrativa, já que estão umbilicalmente ligadas.

Não obstante, esta garantia, essencial para o desenvolvimento dos trabalhos, constitui-se também compromisso ético-profissional do auditor no sentido de evitar que a entidade afaste-se de seus objetivos, o que a oneraria

demasiadamente, sem grandes benefícios para a administração. Nesses casos, seria muito mais interessante deixar a apuração dessas responsabilidades para as instâncias administrativas internas, como as comissões de sindicância, por exemplo.

Com certeza, a delimitação das atividades a serem desempenhadas pelo auditor interno, além de permitir que se concentre na busca de soluções de impacto econômico-financeiro, não implicaria a elevação exagerada dos custos do departamento de auditoria interna.

Em síntese, o foco da auditoria interna estaria na busca de alternativas voltadas para a implantação e atualização dos controles, de modo a impedir a reincidência de eventos que pudessem trazer danos ao patrimônio dessas entidades ou impedir-lhes concentração absoluta na consecução dos seus objetivos, sejam eles operacionais ou fiscais.

Desafios à Auditoria Interna na Gestão Pública Municipal

Dentre os principais desafios impostos a essa nova forma de se ver a auditoria interna, destacam-se as seguintes:

Planejamento Orçamentário

A boa técnica de orçamentação está intimamente relacionada à execução orçamentária e ao controle interno, num processo interativo de constante troca de informações entre o planejamento e a execução.

A ausência contumaz de procedimentos básicos de planejamento leva à execução distorcida e ao desconhecimento das informações geradas durante esse processo. Desse modo, uma verdadeira "bola de neve" rola montanha abaixo, fazendo com que quanto menos se tenha controle da execução orçamentária, menos planejamento se faz.

A atuação do departamento de auditoria interna poderia ser idealizada com base na premissa de que tudo mais na administração pública decorre da execução orçamentária, cumprindo então a esse departamento avocar a controle sobre essa atividade, com vistas à retomada do processo de planejamento, inclusive quanto à observância dos prazos legais para encaminhamento das peças orçamentárias obrigatórias.

Sistemas de Informações Contábeis

Tradicionalmente, os municípios, mesmo quando têm contadores próprios, recorrem a assessorias externas no intuito de obter certas garantias quanto à fidelidade e fidedignidade de demonstrativos contábeis e da conformidade de suas prestações de contas.

A criação ou transformação dos departamentos de contabilidade em centros geradores de informações seria uma outra tarefa que os auditores internos poderiam chamar para si, abrangendo desde a estruturação do plano de contas até a contratação de sistema informatizado de contabilidade por partidas dobradas - uma raridade na grande maioria dos municípios brasileiros.

A importância da efetiva estruturação da contabilidade consiste na possibilidade de se efetuar o tempestivo acompanhamento da execução orçamentária, por intermédio da geração de relatórios que iriam alimentar o processo de planejamento municipal, abrangendo o controle sobre as receitas e despesas.

Sistema Previdenciário

Uma das mais graves distorções verificadas na gestão pública refere-se à mudança de finalidade observada no sistema previdenciário, originalmente concebido como um programa em que o contribuinte financiaria sua aposentadoria.

Segundo Giacomoni (1997, 28)[3], citando MUSGRAVE & MUSGRAVE, em função de transformações sociais e políticas, as transferências passaram a se constituir em mecanismos de redistribuição de renda, situação bem típica no Brasil, provocando a ampliação de benefícios, principalmente atendimento médico-hospitalar, financiamento de aposentadorias precoces, contribuição diferenciada para determinadas categorias, incorporação por aposentados de vantagens concebidas para o desempenho de determinadas funções pelos servidores em atividade.

A reestruturação do sistema previdenciário municipal poderia ser uma função da auditoria interna, sugerindo a correção dos desvios apurados, inclusive supervisionando a projeção dos cálculos atuariais, de modo que o custo total dos atendimentos fosse compatível com o fluxo de receitas geradas pelo próprio sistema.

Estatística Sócio-Econômica

O levantamento de informações relacionadas aos aspectos sociais e econômicos do município poderia ser uma outra função da auditoria interna, visando substanciar as decisões relacionadas à alocação de recursos nos orçamentos, dentro de uma perspectiva bastante realista.

O levantamento desses dados faz-se extremamente importante ante a necessidade de alocação criteriosa de recursos em decorrência da impossibilidade de se ampliar a base tributária. Nesse sentido, a definição de normas voltadas à criação ou implantação de um serviço de estatística em nível municipal, seria de relevante contribuição aos objetivos e as atividades desempenhadas pela administração.

Controle do Caixa Municipal

O planejamento financeiro é um elemento importantíssimo para a correta execução orçamentária, a ponto de influenciar a própria elaboração do orçamento inicial e suas alterações durante o exercício.

Sob esse aspecto, a auditoria interna assume importante papel quando da execução do orçamento, inclusive quanto ao controle de ingressos e desembolsos, a ela cumprindo, pois, implantar ou otimizar instrumentos relacionados à gestão de caixa, os quais devem, necessariamente, abranger:

✔ o controle absoluto sobre todas as entradas e saídas de numerários, sejam de natureza orçamentária ou extra-orçamentária;

✔ a segurança sobre as informações geradas, garantindo sua abrangência sobre os fluxos, ainda que estejam disponíveis, objetiva e tempestivamente;

✔ o controle das atividades operacionais ligadas à arrecadação de receitas e ao pagamento de despesas.

Sob essa ótica, cumpriria, também, dentro da política de

controle de repasses por cronograma de desembolsos, a implantação desse controle específico, estabelecendo, inclusive, os limites mensais para total de pagamento que cada entidade possa efetuar durante o mês seguinte, verificando o seu efetivo cumprimento pelo órgão responsável pela execução da política financeira.

O funcionamento adequado de um sistema desse tipo exige capacidade de planejamento financeiro eficaz, tanto quanto de sistema de informações gerenciais moderno, devidamente estruturado e que envolva todas as unidades de execução.

Controle do Endividamento

O estabelecimento de mecanismos institucionais apropriados tornou-se imprescindível para o desenvolvimento equilibrado dos governos municipais. A impossibilidade de refinanciamento de dívidas quebra uma tradição na área publica: o socorro pela União, que a partir da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal fica impedida de refinanciar débitos de outros entes da federação.

Muito em breve, novas concessões de financiamento para entidades públicas, independentemente de sua natureza e destinação, somente serão efetivadas pelas instituições financeiras após parecer de auditoria, emitido por empresa de auditoria independente, como já vem ocorrendo, por exemplo, nos Estados Unidos.

A institucionalização de instrumentos de controle que impeçam o crescimento vegetativo dos gastos, como a utilização do Orçamento Base Zero, requer a utilização de procedimentos específicos de auditoria, como revisão analítica, visando a determinação daquelas despesas que realmente devam ser contempladas na proposta orçamentária final.

Conclusão

O advento de instrumentos legais que limitam o nível de comprometimento de receitas com despesas de manutenção e estabelecem regras para sua aplicação em investimentos vêm exigir das administrações municipais mudança no entendimento quanto ao papel que pode ser desempenhado pela auditoria interna.

A Lei de Responsabilidade Fiscal abriu aos profissionais que atuam na estruturação de sistemas de controle interno e em auditoria interna um amplo mercado. A demanda por esses serviços cresceu de forma acentuada, proporcionando grandes oportunidades para aqueles que detêm conhecimentos sobre finanças públicas e sistemas de controle.

A mudança do perfil da auditoria faz-se mais do que necessária, pois não seria mais coerente manter o foco no passado. A observância dos limites de gastos e normas de procedimentos requer uma auditoria interna voltada para sua finalidade principal: auxiliar os membros da administração a se desincumbirem eficazmente de suas responsabilidades.

* Contador, Especialista em Administração Pública, Auditoria e Controladoria
Mestrando em Ciências Contábeis
Assessor da Controladoria Geral Técnica do TCEES

BIBLIOGRAFIA

ATTIE, Willian. *Auditoria Interna*. São Paulo: Atlas, 1992

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

CRUZ, Flávio da. *Auditoria Governamental*. São Paulo: Atlas, 1997.

DENNIS, Anita. *Rethinking Internal Audits*. Journal of Accountancy. Novembro/98.

GIACOMONI, James. *Orçamento Público*. São Paulo: Atlas, 1997.

IBRA. *A vez dos municípios*. Rio de Janeiro: Revista Conjuntura Econômica, Maio/2000.

MUSGRAVE, Richard A, MUSGRAVE, Peggy B. *Finanças Públicas: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

[1] ATTIE, Willian. Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 1992

[2] MUSGRAVE, Richard A, MUSGRAVE, Peggy B. Finanças Públicas: teoria e prática. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

[3] GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas, 1997.

Antônio Carlos Nóbrega Tortello*

Qualidade e resultado na Tributação Municipal: o potencial do imposto sobre serviços-ISS

Gerando e distribuindo recursos

O Brasil tem longa tradição de poder local. Isso sempre se verificou com maior ou menor intensidade na nossa história, alternando-se períodos de centralização autoritária de poder com outros de descentralização institucional.

Nos últimos tempos, não há dúvida, verificamos uma ampliação das responsabilidades locais, estimulada sobretudo a partir da nova ordem constitucional implantada em 1988.

Freqüentemente ouvimos afirmações no sentido de que a atual Constituição Federal privilegiou tributariamente os municípios em detrimento principalmente da União, tornando-os instâncias privilegiadas, dada a relativa fartura de recursos.

Nada mais falacioso: se de um lado os municípios tiveram um alargamento de sua competência tributária, por outro é visível o aumento de suas atribuições.

Na outra margem, o Governo Federal tratou de criar para si novas fontes arrecadadoras, de que são exemplos a CPMF – Contribuição Provisória de Movimentações Financeiras e o FEF – Fundo de Estabilização Fiscal, que subtraiu parte dos repasses da União aos estados e municípios.

Ao mesmo tempo, está havendo uma contínua transferência das atribuições dos estados e da União para os municípios. Isso pode ser verificado com a ampliação da participação municipal na saúde, educação, saneamento e moradia, verdadeiros sorvedouros de recursos, e também no trânsito e controle de tráfego de veículos, que ganha relevo nas médias e grandes cidades.

Em algumas localidades brasileiras, já é realidade a guarda municipal, que tenta suprir a insuficiência dos estados na prestação da segurança pública.

Essas novas atribuições somam-se às obrigações já tradicionais dos municípios nos setores de limpeza e conservação urbana, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, controle da ocupação do solo, zoneamento urbano, fiscalização das obras civis, fiscalização sanitária, concessão e controle do transporte coletivo, entre outras.

Agrava esse quadro o fato de que nos últimos anos pioraram as condições sociais, especialmente com relação ao emprego. Isso tenciona praticamente todos os campos da intervenção pública municipal, fazendo crescer a inadimplência tributária ao mesmo tempo em que a demanda por serviços públicos locais cresce, além de criar novas situações, como o comércio informal e o transporte al-

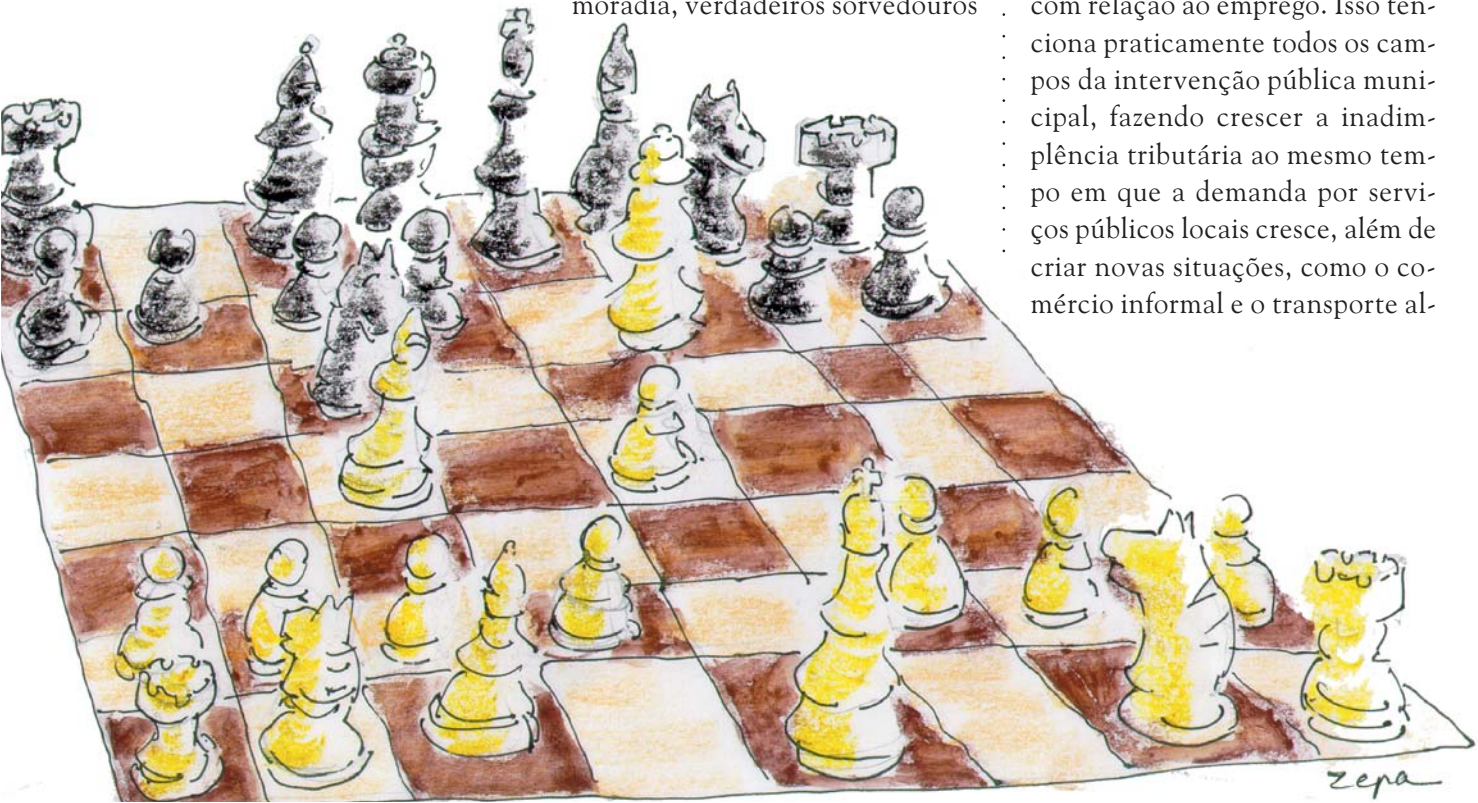

ternativo, que absorvem atenção e recursos das prefeituras.

Disso tudo resulta uma situação orçamentária extremamente desconfortável para os municípios, poder político que se encontra mais próximo da população e, por isso mesmo, mais suscetível às cobranças e necessidades desta.

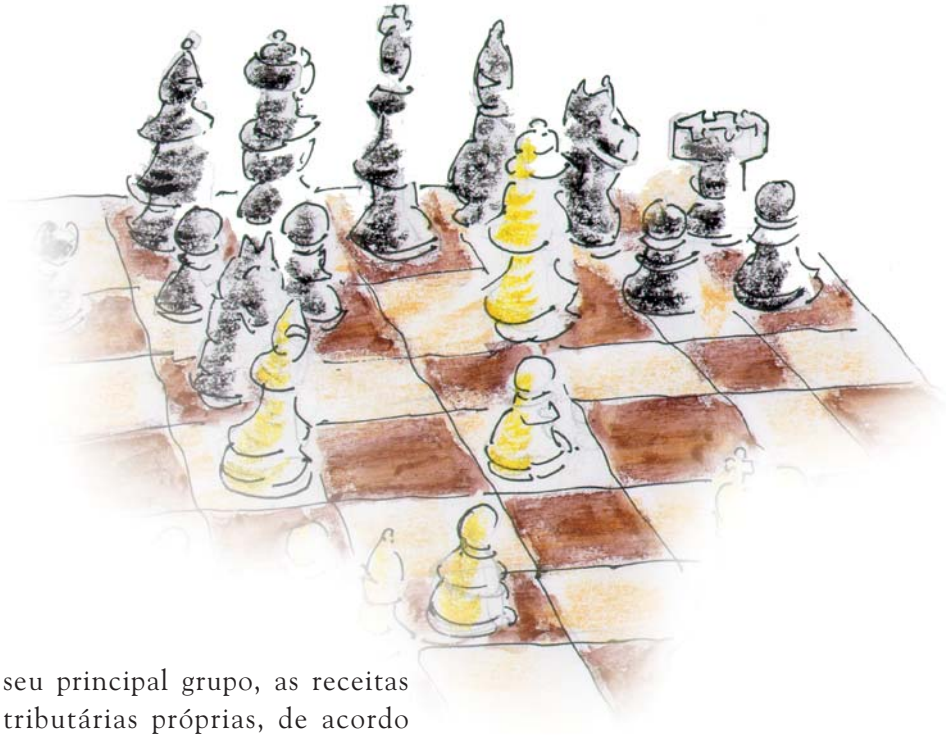

Cuidando das Receitas

O controle orçamentário exige permanente atenção nas suas duas faces: receita e despesa.

Neste artigo, daremos atenção apenas às receitas municipais, procurando mostrar seu conteúdo e propor alternativas para seu crescimento sustentado.

Desconsiderando-se as operações de crédito, as receitas públicas municipais dividem-se em dois grandes grupos: as receitas próprias e os repasses feitos pela União e pelo Estado. No Brasil, a repartição das receitas tributárias já é tradicional, sendo mecanismo presente desde Constituições anteriores, de grande justiça e eficácia, entrelaçando os interesses fiscais dos três níveis de governo.

Embora os repasses sejam importantes, não podem jamais substituir o direito do município de instituir e cobrar ele próprio seus tributos. A autonomia financeira é pressuposto da autonomia municipal, sendo a expressão mais evidente do poder político local.

É na receita própria que os municípios devem se concentrar, sobretudo aqueles de reconhecida viabilidade econômica, com base tributável relativamente ampla, para que tenham presença efetiva e eficaz nas áreas onde são chamados a agir.

Ao falarmos em receita própria, estaremos referindo-nos ao seu principal grupo, as receitas tributárias próprias, de acordo com a competência determinada na Constituição Federal, que as divide em três espécies: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

As taxas têm caráter contraprestacional, ou seja, visam reparar a administração pública pelo dispêndio que teve na prestação de um serviço ou no exercício regular do poder de polícia. Por isso, devem ter o fato gerador e a base de cálculo definidos adequadamente, refletindo tanto quanto possível aquelas situações e aqueles custos, sob pena de infindáveis contestações judiciais, desgaste político e parcos resultados financeiros.

Devido a essas características, as taxas não devem ser usadas para fazer frente a outros gastos da administração municipal que não aqueles relacionados diretamente com sua instituição, o que torna sua utilidade limitada.

Da mesma forma, as contribuições de melhoria não podem arrecadar mais do que o custo total da obra executada pelo município, ou mais do que a soma da valorização imobiliária de cada imóvel beneficiado com o empreendimento, sendo seu efeito instantâneo, válido apenas por ocasião da obra. Talvez por isso as contribuições de melhoria sejam tão pouco utilizadas entre nós, ainda que por esse instrumento possam-se viabilizar interessantes parcerias com a iniciativa privada, tão desejadas atualmente.

Por outro lado, os impostos são independentes de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, representando arrecadação livre para os investimentos que parecerem necessários, conforme expressão da vontade política dos dirigentes municipais.

Nesta análise, não vamos nos ater ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *Inter Vivos* – ITBI, pela sua menor expressão em termos de arrecadação.

Quanto ao IPTU, iremos limitar-nos a ponderar que a chave para seu sucesso está centrado numa base cadastral boa e atualizada, que permita à municipalidade conhecer em detalhes o universo tributável. A partir daí, os procedimentos para a quantificação e cobrança desse

imposto são relativamente simples, já que dependem quase que exclusivamente da iniciativa da própria administração.

Disso não se conclua pela desimportância desses impostos. Pelo contrário, toda fonte de receita deve ser tratada com a devida atenção e seriedade. O IPTU, por exemplo, tem grande tradição, é reconhecido e em geral aceito pela população. Se bem administrado, alavanca um volume considerável de recursos.

É no ISS, contudo, que encontraremos o maior potencial de tributação, pleno de realizações a cumprir, de novas perspectivas sociais e econômicas a realizar, tanto no que se refere ao aumento da arrecadação quanto no que toca à utilização de um eficiente instrumento de política tributária, capaz de gravar aqueles com maior poder aquisitivo e de induzir ou inibir a atividade de setores econômicos dentro do município.

ISS, um imposto potente

Desde o início deste século os economistas têm notado o crescimento do valor produzido pelo setor de serviços comparado à produção industrial, mineral e agropecuária.

Isso significa que os serviços são cada vez mais responsáveis pela geração de renda para os agentes econômicos, movimentando um volume cada vez mais expressivo de recursos. Para usarmos uma imagem, os serviços são responsáveis por uma fatia cada vez maior no bolo das riquezas produzidas.

Apesar de essa tendência ser mais visível nas economias mais desenvolvidas, há muito ela se instalou no país, e fica fortalecida nestes tempos de globalização, quando as corporações buscam a competitividade internacional e lançam mão de mecanismos de terceirização que recaem, muitas vezes, justamente na ampliação dos negócios no setor de serviços.

Aqui cabe um alerta. O conceito de serviço para a ciência econômica não coincide exatamente com a definição legal de serviço vigente para o ISS. A principal diferença é que para os economistas os serviços incluem o comércio de bens materiais (físicos), devido ao fato de o comerciante não criar mercadoria nova, mas apenas colocar as já existentes à disposição do consumidor. Já para o ISS o conceito refere-se às vendas de bens imateriais, sendo a circulação de mercadorias, quando concomitante, mero acessório.

De toda forma, ampliou-se vigorosamente a base tributável pelo ISS desde quando foi implantado, em 1966, até os dias atuais, ficando sempre em destaque o importante setor da construção civil.

A urbanização ocorrida no período contribuiu para a disseminação dos serviços, gerando uma série de necessidades antes inexistentes.

Muitas das situações alcançadas pelo ISS traduzem um estilo de vida mais sofisticado, ao alcance de empresas e pessoas de maior capacidade contributiva. Assim, apenas para exemplificar, multiplicam-se as clínicas médicas particulares, o tratamento de animais, os salões de beleza, as desinfecções, a limpeza em geral e a segurança patrimonial, as assistências técnicas, as assessorias e consultorias, o paisagismo e a jardinagem, as escolas particulares de toda natureza, os bufês, os consórcios, os estacionamentos de veículos, os cinemas, as diversões públicas, a manutenção de máquinas e equipamentos, a seleção de mão-de-obra, a publicidade e propaganda, os profissionais liberais em geral, o transporte, os bancos, a hospedagem em hotéis; sem falar na revolução da informática, criadora de vasto campo para esse tributo.

Outra característica do ISS é o fato de ser um imposto indireto, ou seja, o valor do tributo está incluído no preço do serviço pago pelo tomador, o que torna muito menos oneroso o reflexo político de sua efetiva cobrança, ao contrário dos impostos diretos, que normalmente atingem maior número de eleitores.

Aliado a isso, o ISS apresenta-se como poderoso auxiliar na implantação de políticas de estímulo a determinadas atividades, via diferencial de alíquotas para cada tipo de serviço. Esta é uma possibilidade interessante para adequar a tributação às vocações naturais de cada município, funcionando também no sentido de inibir aquelas atividades indesejáveis, seja por motivos de ordem ecológica, econômica, social ou outra qualquer.

Tantas qualidades atiçaram o apetite tributário da União, que quer incorporá-lo. Na incerta Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional, o IVA – Imposto sobre o Valor Agregado – de competência federal, englobaria os atuais IPI, ICMS e ISS. Em substituição, em nível municipal, seria instituído o Imposto sobre Venda de Serviço a Varejo. Dada a ainda incipiente discussão sobre a reforma do Sistema Tribu-

tário Nacional, pouco se sabe sobre a real abrangência desse novo tributo. De toda forma, é de se esperar que esse imposto municipal, se criado, tenha muitas semelhanças operacionais com o ISS, sendo previsível uma transição relativamente tranqüila dos métodos de gestão do ISS para a nova situação.

Porém, esta é a dificuldade. Gerir o ISS é atividade complexa, exigindo da administração tributária dos municípios um aparelhamento pessoal e tecnológico qualificado.

Salvo as situações em que a alíquota é anual e fixa, o recolhimento do ISS começa pela identificação do movimento tributável em cada contribuinte. Sendo esta uma variável dinâmica, a sua quantificação exige o cumprimento de uma série de obrigações acessórias, como a emissão de notas fiscais e sua escrituração em livro próprio. Em seguida, aplicam-se as alíquotas correspondentes a cada tipo de serviço prestado, devendo o contribuinte recolher espontaneamente o tributo, sem a interferência direta do fisco.

A fiscalização, portanto, precisa cuidar para que tudo isso efetivamente ocorra, induzindo, por sua ação, o recolhimento espontâneo.

Mais do que multar, a fiscalização tributária deve servir para dissuadir, inibindo a sonegação por uma presença inteligente no meio em que opera.

Não é tarefa simples, mesmo porque envolve empresas de vários tamanhos, com diferentes graus de organização, de diversos setores de atividade, cada um com particularidades que necessitam ser conhecidas e apreciadas pela administração.

Qualidade na administração tributária

Por definição, tudo que é administrado são recursos limitados. Se fossem abundantes, não precisariam de cuidados. A administração dos recursos de que dispõe o fisco, da mesma forma, encontra seus limites no corpo de fiscais, em termos de seu número e qualificação, nos meios materiais, nas instalações e nos equipamentos. Mas é sobretudo no gerenciamento que talvez se encontre sua maior carência.

Mais por insuficiências estruturais do que por incapacidades pessoais, o que se vê de mais comum são fiscalizações meramente burocráticas, sem uma inserção dinâmica no universo em que atuam, sobrevivendo às custas de iniciativas quase pessoais, sem uma estratégia global de ação. Daí a importância da definição de uma política tributária digna do nome.

Por política tributária entenda-se um conjunto de objetivos que oriente e ordene toda a ação fiscal, dando um sentido geral às ações da administração tributária. Esse norteamento é fundamental para maximizar os recursos disponíveis, tendo a qualidade de ligar as ações esparsas e apoiar umas às outras.

Note-se que estamos tratando da administração tributária como um todo, que envolve desde a formulação de uma legislação eficiente, garantia para o cidadão e para o Estado, passa pelo planejamento da ação fiscal, pela fiscalização propriamente dita, e chega às instâncias administrativas e judiciais de cobrança do tributo reclamado.

Requer a atenção e o atendimento ao contribuinte a profissionalização do corpo de funcionários, a prevenção quanto aos desvios de conduta do público interno e externo, a informatização dos procedimentos e a geração de relatórios de acompanhamento de todo esforço fiscalizatório.

A equipe de fiscalização de tributos, elemento central nesse processo, precisa ser eclética, envolvendo especialmente pessoas com formação em Direito, Administração, Economia, Contabilidade, com sólidos conhecimentos de informática e sensibilidade negocial.

Dadas essas qualificações, a fiscalização normalmente deve ser integrada por profissionais de nível de escolaridade superior, com remuneração condizente com as responsabilidades e a formação exigidas.

É necessário também que se constitua realmente em um time, trabalhando coletivamente de acordo com os objetivos traçados pela administração superior.

Para isso, os prêmios ou gratificações de produtividade, parcela de remuneração muito comum entre os fiscais tributários, tem um papel importante, tornando-se instrumento de estímulo ao implemento de uma política tributária, supe-

rando a idéia de mera complementação salarial. Na construção de uma verdadeira política tributária é importante um contínuo programa de discussão e reciclagem do grupo fiscal, de forma a mantê-lo informado sobre os resultados e as expectativas futuras das alterações legislativas, jurisprudenciais, administrativas e procedimentais.

O papel da inteligência fiscal

Para forjar um bom plano de ação, é necessário fazer um perfil cadastral dos contribuintes integrado com suas receitas respectivas, de modo a agrupá-los conforme suas características de tamanho e ramo de atividade, acompanhando o desempenho de cada um deles, considerada a realidade de seus mercados.

A isso deu-se o nome de inteligência fiscal, que nada mais é do que a sistematização dos dados que normalmente já estão à disposição do fisco.

Neste aspecto, os convênios para troca de informações com a Fazenda Estadual e com a Receita Federal podem colaborar na ampliação dos dados disponíveis.

Claro está que os grandes contribuintes, sempre em número pequeno em relação ao total, demandarão um tipo de controle que será diferenciado daquele prestado aos contribuintes médios ou pequenos. Estes últimos, por sinal, devem merecer um tratamento simplificado, tanto no sentido de beneficiá-los com menores obrigações fiscais, quanto para agilizar a auditoria fiscal exigida. Para isso, de muita utilidade é o recolhimento por estimativa.

Como o próprio nome indica, a estimativa é apenas uma previsão de movimento tributável, feita com o objetivo de facilitar ao fisco e ao contribuinte o cumprimento de suas ações, não substituindo a verificação da efetiva ocorrência do fato gerador. Esse fato traz à luz a necessidade de uma prática muito consciente da administração tributária no sentido de escolher adequadamente os contribuintes que recolherão por estimativa e a forma como esta será feita, sob pena de não atingir os objetivos para os quais foi criada.

Outra questão relevante é direcionar objetivamente a fiscalização, distribuindo-a entre os diversos ramos de atividade segundo um critério lógico de prioridades, sempre no intuito de fazê-la presente e também visível aos contribuintes.

Já que uma parte importante desse gerenciamento fiscal vem da manipulação qualificada dos dados disponíveis, a atualização cadastral deve ser uma preocupação permanente, em que se insere um programa contínuo de combate aos clandestinos, estendendo-se tanto quanto possível o alcance da tributação, não só para ampliá-la, mas sobretudo por uma questão de isonomia.

A clandestinidade estimula uma concorrência desleal e prejudica os empreendimentos sérios, que trazem benefícios ao município, além de aviltar o princípio da justiça fiscal e afrontar a cidadania, onerando apenas os bons contribuintes com a manutenção dos serviços públicos, que servem a todos, inclusive ao sonegador.

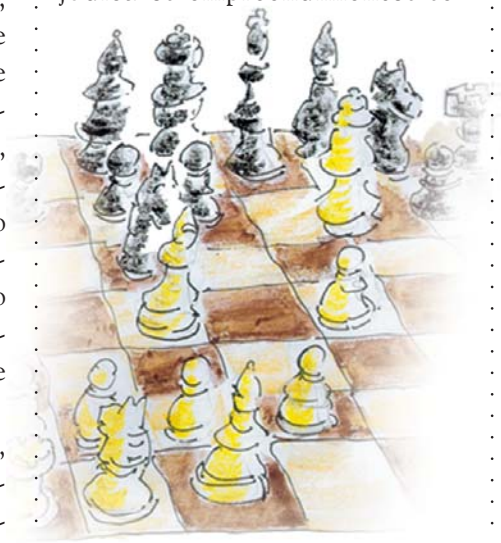

Enfim, a inteligência fiscal procura antecipar de forma sistematizada aos agentes do fisco dados importantes a respeito do meio em que atuam, permitindo, por isso mesmo, aferir o rendimento obtido e o esperado, numa verdadeira revolução de qualidade. A par disso, também viabiliza que se façam as correções de rumo necessárias para atingir os objetivos estipulados, tornando-se um instrumento que se atualiza com o próprio uso.

O momento de buscar resultados

Como todo plano de ação, estas propostas demandam algum tempo para serem absorvidas por todos os agentes envolvidos, sejam eles internos ou externos à administração.

Contudo, as ações não precisam, nem devem ser feitas todas de uma só vez. Nada impede a implantação de um programa em etapas, já que qualquer avanço na qualidade da administração tributária certamente produz efeitos positivos na receita.

O importante é que não tardemos em fazê-las, pois geralmente é precária a situação financeira dos municípios.

---

* *Economista graduado pela Unicamp, pós-graduado em Administração pela FGV/SP, professor universitário e auditor fiscal tributário do município de Campinas*

RECEITA TOTAL – 2000 – *Em reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TOTAL [a]
1º	Vitória	326.393.261,79
2º	Serra	134.386.091,87
3º	Vila Velha	104.546.112,52
4º	Cariacica	67.644.618,76
5º	Cachoeiro de Itapemirim	63.878.547,07
6º	Linhares	51.266.428,81
7º	Aracruz	50.374.118,12
8º	Guarapari	36.073.853,38
9º	Colatina	33.733.597,26
10º	São Mateus	32.014.854,70
11º	Viana	19.461.885,88
12º	Nova Venécia	17.912.552,74
13º	Anchieta	16.847.407,54
14º	Baixo Guandu	15.415.852,44
15º	Castelo	13.423.222,49
16º	Domingos Martins	13.336.591,74
17º	Conceição da Barra	12.747.193,85
18º	Santa Maria de Jetibá	12.264.155,94
19º	Barra de São Francisco	11.877.092,77
20º	Afonso Cláudio	11.430.642,49
21º	Santa Teresa	10.459.306,89
22º	Ecoporanga	10.114.354,74
23º	Itapemirim	9.571.808,21
24º	Rio Bananal	9.550.374,44
25º	Mimoso do Sul	9.337.162,56
26º	Jaguaré	9.334.830,90
27º	São Gabriel da Palha	9.071.288,50
28º	Alegre	8.974.115,83
29º	Venda Nova do Imigrante	8.824.580,21
30º	Iúna	8.466.820,82
31º	Vargem Alta	8.371.541,77
32º	Marataízes	8.218.996,88
33º	João Neiva	8.026.051,40
34º	Guaçuí	7.921.809,95
35º	Muniz Freire	7.584.479,13
36º	Marechal Floriano	7.444.729,55
37º	Pinheiros	7.269.627,90
38º	Fundão	7.193.823,15
39º	Pancas	7.138.728,18
40º	Santa Leopoldina	7.051.508,89
41º	Sooretama	6.609.149,42
42º	Ibatiba	6.258.482,00
43º	São José do Calçado	6.162.087,27
44º	Montanha	6.074.855,85
45º	Pedro Canário	5.845.067,67
46º	Itaguaçu	5.728.844,27
47º	Alfredo Chaves	5.642.869,34
48º	Ibiraçu	5.620.331,84
49º	Água Doce do Norte	5.620.113,59
50º	Piúma	5.592.529,99
51º	Vila Valério	5.588.141,21
52º	Mantenópolis	5.425.111,88
53º	Laranja da Terra	5.189.954,47
54º	Muqui	5.133.610,45
55º	Águia Branca	5.024.607,17
56º	Boa Esperança	4.908.996,78
57º	Presidente Kennedy	4.811.889,99
58º	Brejetuba	4.778.532,19
59º	Conceição do Castelo	4.706.836,69
60º	Marilândia	4.702.418,97
61º	Iconha	4.685.110,48
62º	Apiacá	4.534.242,81
63º	São Roque do Canaã	4.409.516,07
64º	Irupi	4.378.966,95
65º	Itarana	4.335.771,84
66º	Atilio Vivacqua	4.187.802,78
67º	Bom Jesus do Norte	4.081.925,69
68º	Rio Novo do Sul	3.863.575,09
69º	São Domingos do Norte	3.701.392,64
70º	Jerônimo Monteiro	3.669.164,89
71º	Mucurici	3.577.957,67
72º	Alto Rio Novo	3.281.880,09
73º	Vila Pavão	3.123.598,45
74º	Ponto Belo	2.777.995,82
75º	Ibitirama	2.489.675,87
76º	Divino de São Lourenço	2.385.795,74
-	Dores do Rio Preto	-
Total		**1.383.862.825,98**

***Fonte**: elaborado a partir de Balancetes Municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados. **Obs:** os dados do Município de Dores do Rio Preto não constam desta publicação porque seus balanços de 2000 não foram enviados para o TCEES até maio de 2001. **Nota**: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota [a] da tabela Receita Total, na página 8).*

RECEITA TOTAL *PER CAPITA* – 2000 – *Em reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TOTAL[a] *PER CAPITA* A / B	RECEITA TOTAL[a] A	POPULAÇÃO B
1º	Vitória	1.118,2	326.393.261,79	291.889
2º	Anchieta	880,9	16.847.407,54	19.125
3º	Aracruz	782,3	50.374.118,12	64.391
4º	Marechal Floriano	614,6	7.444.729,55	12.113
5º	Mucurici	600,8	3.577.957,67	5.955
6º	Apiacá	595,7	4.534.242,81	7.612
7º	São José do Calçado	587,9	6.162.087,27	10.481
8º	Rio Bananal	586,5	9.550.374,44	16.284
9º	Santa Leopoldina	566,2	7.051.508,89	12.454
10º	Baixo Guandu	554,8	15.415.852,44	27.785
11º	Ibiraçu	554,5	5.620.331,84	10.136
12º	Fundão	554,5	7.193.823,15	12.974
13º	Venda Nova do Imigrante	546,3	8.824.580,21	16.154
14º	João Neiva	524,7	8.026.051,40	15.297
15º	Águia Branca	523,5	5.024.607,17	9.599
16º	Santa Teresa	506,6	10.459.306,89	20.645
17º	Presidente Kennedy	504,0	4.811.889,99	9.548
18º	Atilio Vivacqua	503,3	4.187.802,78	8.321
19º	Divino de São Lourenço	495,3	2.385.795,74	4.817
20º	São Domingos do Norte	490,1	3.701.392,64	7.553
21º	Conceição da Barra	485,5	12.747.193,85	26.255
22º	Vargem Alta	482,0	8.371.541,77	17.369
23º	Jaguaré	477,9	9.334.830,90	19.535
24º	Laranja da Terra	474,7	5.189.954,47	10.934
25º	Marilândia	473,9	4.702.418,97	9.923
26º	Alto Rio Novo	472,1	3.281.880,09	6.952
27º	Linhares	455,3	51.266.428,81	112.608
28º	Mantenópolis	453,3	5.425.111,88	11.969
29º	Ponto Belo	443,6	2.777.995,82	6.263
30º	Bom Jesus do Norte	442,3	4.081.925,69	9.228
31º	Domingos Martins	436,3	13.336.591,74	30.570
32º	Água Doce do Norte	435,8	5.620.113,59	12.895
33º	Conceição do Castelo	433,1	4.706.836,69	10.868
34º	Santa Maria de Jetibá	427,5	12.264.155,94	28.690
35º	São Roque do Canaã	424,5	4.409.516,07	10.388
36º	Ecoporanga	423,1	10.114.354,74	23.904
37º	Irupi	422,8	4.378.966,95	10.356
38º	Serra	416,7	134.386.091,87	322.518
39º	Nova Venécia	416,5	17.912.552,74	43.005
40º	Alfredo Chaves	414,8	5.642.869,34	13.603
41º	Castelo	409,8	13.423.222,49	32.753
42º	Brejetuba	408,9	4.778.532,19	11.685
43º	Guarapari	408,9	36.073.853,38	88.216
44º	Iconha	407,6	4.685.110,48	11.495
45º	Vila Valério	403,0	5.588.141,21	13.865
46º	Itaguaçu	395,4	5.728.844,27	14.488
47º	Muniz Freire	385,9	7.584.479,13	19.655
48º	Itarana	379,7	4.335.771,84	11.418
49º	Muqui	376,5	5.133.610,45	13.636
50º	Vila Pavão	375,7	3.123.598,45	8.314
51º	Piúma	373,5	5.592.529,99	14.975
52º	Cachoeiro de Itapemirim	366,6	63.878.547,07	174.227
53º	Viana	364,6	19.461.885,88	53.372
54º	Sooretama	361,7	6.609.149,42	18.270
55º	Jerônimo Monteiro	360,0	3.669.164,89	10.193
56º	Boa Esperança	359,4	4.908.996,78	13.659
57º	Mimoso do Sul	357,2	9.337.162,56	26.138
58º	Afonso Cláudio	354,9	11.430.642,49	32.207
59º	São Mateus	354,4	32.014.854,70	90.342
60º	Montanha	352,3	6.074.855,85	17.243
61º	Pancas	350,1	7.138.728,18	20.393
62º	Rio Novo do Sul	342,9	3.863.575,09	11.266
63º	Pinheiros	341,2	7.269.627,90	21.305
64º	São Gabriel da Palha	341,2	9.071.288,50	26.586
65º	Itapemirim	340,2	9.571.808,21	28.134
66º	Ibatiba	325,9	6.258.482,00	19.206
67º	Iúna	325,4	8.466.820,82	26.017
68º	Barra de São Francisco	316,2	11.877.092,77	37.560
69º	Guaçuí	313,4	7.921.809,95	25.280
70º	Vila Velha	303,1	104.546.112,52	344.935
71º	Colatina	299,5	33.733.597,26	112.615
72º	Alegre	282,9	8.974.115,83	31.719
73º	Ibitirama	273,5	2.489.675,87	9.103
74º	Marataízes	271,9	8.218.996,88	30.225
75º	Pedro Canário	268,9	5.845.067,67	21.736
76º	Cariacica	208,9	67.644.618,76	323.807
-	Dores do Rio Preto	-	-	6.167
Total		**447,4**	**1.383.862.825,98**	**3.093.171**

***Fonte**: elaborado a partir de Balancetes Municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados e do Censo Demográfico de 2000 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE). **Obs:** os dados do Município de Dores do Rio Preto não constam desta publicação porque seus balanços de 2000 não foram enviados para o TCEES até maio de 2001. **Nota**: [a] receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver nota a da tabela Receita Total, na página 8).*

RECEITA TRIBUTÁRIA – 2000 – *Em reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA
1º	Vitória	93.297.159,57
2º	Vila Velha	32.273.671,13
3º	Serra	29.397.912,61
4º	Cariacica	15.799.109,59
5º	Cachoeiro de Itapemirim	12.727.631,67
6º	Guarapari	12.197.294,23
7º	Linhares	6.935.956,43
8º	Aracruz	6.370.140,37
9º	São Mateus	4.848.047,00
10º	Colatina	3.814.685,85
11º	Anchieta	2.846.534,76
12º	Viana	2.100.154,24
13º	Marataízes	1.881.169,30
14º	Ibiraçu	1.377.529,92
15º	Castelo	1.165.390,80
16º	Domingos Martins	1.143.109,92
17º	Alegre	1.081.952,17
18º	Piúma	937.996,75
19º	Conceição da Barra	936.805,28
20º	Baixo Guandu	871.021,66
21º	Santa Teresa	793.593,63
22º	Barra de São Francisco	742.347,06
23º	João Neiva	688.586,40
24º	Fundão	662.998,64
25º	Guaçuí	632.902,45
26º	Venda Nova do Imigrante	551.088,22
27º	Marechal Floriano	534.948,05
28º	Afonso Cláudio	525.004,72
29º	Nova Venécia	522.915,18
30º	Itapemirim	505.293,65
31º	São Gabriel da Palha	461.270,08
32º	São José do Calçado	421.563,06
33º	Muniz Freire	412.990,18
34º	Pinheiros	405.261,38
35º	Sooretama	403.485,35
36º	Pedro Canário	384.353,32
37º	Itaguaçu	338.629,43
38º	Iúna	334.808,79
39º	Alfredo Chaves	324.669,27
40º	Mimoso do Sul	315.770,67
41º	Itarana	313.089,26
42º	Jaguaré	291.778,59
43º	Vargem Alta	291.286,97
44º	Santa Maria de Jetibá	273.943,57
45º	Ecoporanga	268.564,22
46º	Iconha	257.710,42
47º	Montanha	222.455,85
48º	Atilio Vivacqua	196.019,84
49º	Rio Novo do Sul	184.990,79
50º	Presidente Kennedy	181.095,31
51º	Pancas	179.724,16
52º	Ibatiba	176.750,83
53º	Rio Bananal	171.769,45
54º	Muqui	167.430,27
55º	Vila Valério	166.064,80
56º	Bom Jesus do Norte	156.833,82
57º	São Roque do Canaã	151.479,17
58º	Laranja da Terra	146.952,63
59º	Santa Leopoldina	145.698,34
60º	Conceição do Castelo	139.208,82
61º	Apiacá	134.311,83
62º	Água Doce do Norte	118.027,50
63º	Vila Pavão	116.750,59
64º	Mantenópolis	112.342,78
65º	Ponto Belo	105.114,97
66º	Boa Esperança	102.938,38
67º	Jerônimo Monteiro	102.613,76
68º	Ibitirama	93.151,00
69º	Irupi	90.221,87
70º	São Domingos do Norte	79.304,19
71º	Mucurici	73.455,36
72º	Divino de São Lourenço	64.402,99
73º	Brejetuba	61.028,57
74º	Águia Branca	58.210,78
75º	Marilândia	55.701,95
76º	Alto Rio Novo	45.497,13
-	Dores do Rio Preto	-
Total		**247.461.673,54**

Fonte: *elaborado a partir de Balancetes Municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados.* ***Obs:*** *os dados do Município de Dores do Rio Preto não constam desta publicação porque seus balanços de 2000 não foram enviados para o TCEES até maio de 2001.*

RECEITA TRIBUTÁRIA *PER CAPITA* – 2000 – *Em reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	RECEITA TRIBUTÁRIA *PER CAPITA* A / B	RECEITA TRIBUTÁRIA A	POPULAÇÃO B
1º	Vitória	319,6	93.297.159,57	291 889
2º	Anchieta	148,8	2.846.534,76	19 125
3º	Guarapari	138,3	12.197.294,23	88 216
4º	Ibiraçu	135,9	1.377.529,92	10 136
5º	Aracruz	98,9	6.370.140,37	64 391
6º	Vila Velha	93,6	32.273.671,13	344 935
7º	Serra	91,2	29.397.912,61	322 518
8º	Cachoeiro de Itapemirim	73,1	12.727.631,67	174 227
9º	Piúma	62,6	937.996,75	14 975
10º	Marataízes	62,2	1.881.169,30	30 225
11º	Linhares	61,6	6.935.956,43	112 608
12º	São Mateus	53,7	4.848.047,00	90 342
13º	Fundão	51,1	662.998,64	12 974
14º	Cariacica	48,8	15.799.109,59	323 807
15º	João Neiva	45,0	688.586,40	15 297
16º	Marechal Floriano	44,2	534.948,05	12 113
17º	São José do Calçado	40,2	421.563,06	10 481
18º	Viana	39,3	2.100.154,24	53 372
19º	Santa Teresa	38,4	793.593,63	20 645
20º	Domingos Martins	37,4	1.143.109,92	30 570
21º	Conceição da Barra	35,7	936.805,28	26 255
22º	Castelo	35,6	1.165.390,80	32 753
23º	Venda Nova do Imigrante	34,1	551.088,22	16 154
24º	Alegre	34,1	1.081.952,17	31 719
25º	Colatina	33,9	3.814.685,85	112 615
26º	Baixo Guandu	31,3	871.021,66	27 785
27º	Itarana	27,4	313.089,26	11 418
28º	Guaçuí	25,0	632.902,45	25 280
29º	Alfredo Chaves	23,9	324.669,27	13 603
30º	Atilio Vivacqua	23,6	196.019,84	8 321
31º	Itaguaçu	23,4	338.629,43	14 488
32º	Iconha	22,4	257.710,42	11 495
33º	Sooretama	22,1	403.485,35	18 270
34º	Muniz Freire	21,0	412.990,18	19 655
35º	Barra de São Francisco	19,8	742.347,06	37 560
36º	Pinheiros	19,0	405.261,38	21 305
37º	Presidente Kennedy	19,0	181.095,31	9 548
38º	Itapemirim	18,0	505.293,65	28 134
39º	Pedro Canário	17,7	384.353,32	21 736
40º	Apiacá	17,6	134.311,83	7 612
41º	São Gabriel da Palha	17,4	461.270,08	26 586
42º	Bom Jesus do Norte	17,0	156.833,82	9 228
43º	Ponto Belo	16,8	105.114,97	6 263
44º	Vargem Alta	16,8	291.286,97	17 369
45º	Rio Novo do Sul	16,4	184.990,79	11 266
46º	Afonso Cláudio	16,3	525.004,72	32 207
47º	Jaguaré	14,9	291.778,59	19 535
48º	São Roque do Canaã	14,6	151.479,17	10 388
49º	Vila Pavão	14,0	116.750,59	8 314
50º	Laranja da Terra	13,4	146.952,63	10 934
51º	Divino de São Lourenço	13,4	64.402,99	4 817
52º	Montanha	12,9	222.455,85	17 243
53º	Iúna	12,9	334.808,79	26 017
54º	Conceição do Castelo	12,8	139.208,82	10 868
55º	Mucurici	12,3	73.455,36	5 955
56º	Muqui	12,3	167.430,27	13 636
57º	Nova Venécia	12,2	522.915,18	43 005
58º	Mimoso do Sul	12,1	315.770,67	26 138
59º	Vila Valério	12,0	166.064,80	13 865
60º	Santa Leopoldina	11,7	145.698,34	12 454
61º	Ecoporanga	11,2	268.564,22	23 904
62º	Rio Bananal	10,5	171.769,45	16 284
63º	São Domingos do Norte	10,5	79.304,19	7 553
64º	Ibitirama	10,2	93.151,00	9 103
65º	Jerônimo Monteiro	10,1	102.613,76	10 193
66º	Santa Maria de Jetibá	9,5	273.943,57	28 690
67º	Mantenópolis	9,4	112.342,78	11 969
68º	Ibatiba	9,2	176.750,83	19 206
69º	Água Doce do Norte	9,2	118.027,50	12 895
70º	Pancas	8,8	179.724,16	20 393
71º	Irupi	8,7	90.221,87	10 356
72º	Boa Esperança	7,5	102.938,38	13 659
73º	Alto Rio Novo	6,5	45.497,13	6 952
74º	Águia Branca	6,1	58.210,78	9 599
75º	Marilândia	5,6	55.701,95	9 923
76º	Brejetuba	5,2	61.028,57	11 685
-	Dores do Rio Preto	-	-	6 167
Total		**80,0**	**247.461.673,54**	**3.093.171,00**

Fonte: *elaborado a partir de Balancetes Municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados e do Censo Demográfico de 2000 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).* ***Obs:*** *os dados do Município de Dores do Rio Preto não constam desta publicação porque seus balanços de 2000 não foram enviados para o TCEES até maio de 2001.*

AUMENTOS NO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NA QPM-ICMS 2000-2001

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	IPM – 2000	IPM – 2001	VARIAÇÃO %
1º	Ibitirama	0,235	0,342	45,5
2º	Aracruz	4,795	6,405	33,6
3º	Anchieta	1,512	1,983	31,2
4º	Iúna	0,520	0,667	28,3
5º	Irupi *	0,318	0,397	24,8
6º	Ibatiba	0,429	0,531	23,8
7º	Divino de São Lourenço	0,127	0,154	21,3
8º	Brejetuba **	0,452	0,547	21,0
9º	Dores do Rio Preto	0,144	0,174	20,8
10º	Ponto Belo **	0,173	0,209	20,8
11º	Bom Jesus do Norte	0,223	0,268	20,2
12º	Sooretama **	0,414	0,493	19,1
13º	Laranja da Terra	0,293	0,331	13,0
14º	Muniz Freire	0,445	0,499	12,1
15º	Jaguaré	0,754	0,835	10,7
16º	São José do Calçado	0,316	0,347	9,8
17º	São Roque do Canaã **	0,312	0,342	9,6
18º	Mimoso do Sul	0,706	0,763	8,1
19º	Domingos Martins	0,950	1,024	7,8
20º	Ibiraçu	0,277	0,297	7,2
21º	Iconha	0,305	0,327	7,2
22º	Afonso Cláudio	0,742	0,794	7,0
23º	Pancas	0,667	0,713	6,9
24º	Itarana	0,314	0,335	6,7
25º	Alfredo Chaves	0,357	0,380	6,4
26º	Vila Pavão *	0,237	0,251	5,9
27º	Mucurici	0,238	0,250	5,0
28º	Çastelo	0,961	1,008	4,9
29º	Águia Branca	0,395	0,410	3,8
30º	Vila Velha	5,920	6,122	3,4
31º	Viana	1,137	1,175	3,3
32º	Santa Maria de Jetibá	1,031	1,063	3,1
33º	Vila Valério **	0,535	0,551	3,0
34º	Pinheiros	0,516	0,531	2,9
35º	Itaguaçu	0,402	0,412	2,5
36º	Marilândia	0,409	0,418	2,2
37º	Fundão	0,372	0,380	2,2
38º	Boa Esperança	0,395	0,403	2,0
39º	Cariacica	3,386	3,454	2,0
40º	Atílio Viváqua	0,333	0,339	1,8
41º	Alegre	0,586	0,596	1,7
42º	Jerônimo Monteriro	0,176	0,179	1,7
43º	João Neiva	0,457	0,463	1,3
44º	Piúma	0,253	0,256	1,2
45º	Barra de São Francisco	0,765	0,773	1,0
46º	São Mateus	1,759	1,776	1,0
47º	Serra	12,557	12,606	0,4
48º	Linhares	3,238	3,243	0,2
49º	Conceição do Castelo	0,399	0,399	0,0
50º	Mantenópolis	0,349	0,344	-1,4
51º	Ecoporanga	0,782	0,769	-1,7
52º	Muqui	0,349	0,342	-2,0
53º	Guaçuí	0,396	0,387	-2,3
54º	Rio Novo do Sul	0,237	0,231	-2,5
55º	Venda Nova do Imigrante	0,684	0,660	-3,5
56º	Marechal Floriano *	0,725	0,699	-3,6
57º	Baixo Guandu	1,554	1,498	-3,6
58º	Cachoeiro de Itapemirim	4,176	4,022	-3,7
59º	Rio Bananal	0,782	0,747	-4,5
60º	Colatina	3,086	2,942	-4,7
61º	Marataízes **	0,362	0,341	-5,8
62º	Santa Tereza	0,779	0,729	-6,4
63º	Presidente Kennedy	0,294	0,274	-6,8
64º	Montanha	0,387	0,359	-7,2
65º	Alto Rio Novo	0,204	0,189	-7,4
66º	Nova Venécia	1,257	1,163	-7,5
67º	Conceição da Barra	0,889	0,819	-7,9
68º	Pedro Canário	0,405	0,373	-7,9
69º	Vargem Alta	0,693	0,633	-8,7
70º	Água Doce do Norte	0,371	0,336	-9,4
71º	Vitória	25,598	23,030	-10,0
72º	Apiacá	0,272	0,239	-12,1
73º	Itapemirim	0,669	0,586	-12,4
74º	Guarapari	0,896	0,781	-12,8
75º	Santa Leopoldina	0,618	0,532	-13,9
76º	São Domingos do Norte	0,272	0,227	-16,5
77º	São Gabriel da Palha	0,677	0,533	-21,3
Total		**100**	**100**	

*Fonte: elaborado a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo/CODEF. *Municípios instalados em 1993./** Municípios instalados em 1997.*

POSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM 2001 E A POSIÇÃO EM 2000

MUNICÍPIOS	IPM – 2000	POSIÇÃO EM 2000	IPM – 2001	POSIÇÃO EM 2001
Vitória	25,598	1º	23,030	1º
Serra	12,557	2º	12,606	2º
Aracruz	4,795	4º	6,405	3º
Vila Velha	5,920	3º	6,122	4º
Cach. do Itapemirim	4,176	5º	4,022	5º
Cariacica	3,386	6º	3,454	6º
Linhares	3,238	7º	3,243	7º
Colatina	3,086	8º	2,942	8º
Anchieta	1,512	11º	1,983	9º
São Mateus	1,759	9º	1,776	10º
Baixo Guandu	1,554	10º	1,498	11º
Viana	1,137	13º	1,175	12º
Nova Venécia	1,257	12º	1,163	13º
Santa Maria de Jetibá	1,031	14º	1,063	14º
Domingos Martins	0,950	16º	1,024	15º
Castelo	0,961	15º	1,008	16º
Jaguaré	0,754	23º	0,835	17º
Conceição da Barra	0,889	18º	0,819	18º
Afonso Cláudio	0,742	24º	0,794	19º
Guarapari	0,896	17º	0,781	20º
Barra de São Francisco	0,765	22º	0,773	21º
Ecoporanga	0,782	19º	0,769	22º
Mimoso do Sul	0,706	26º	0,763	23º
Rio Bananal	0,782	20º	0,747	24º
Santa Tereza	0,779	21º	0,729	25º
Pancas	0,667	31º	0,713	26º
Marechal Floriano *	0,725	25º	0,699	27º
Iúna	0,520	35º	0,667	28º
Venda Nova do Imigrante	0,684	28º	0,660	29º
Vargem Alta	0,693	27º	0,633	30º
Alegre	0,586	33º	0,596	31º
Itapemirim	0,669	30º	0,586	32º
Vila Valério **	0,535	34º	0,551	33º
Brejetuba **	0,452	38º	0,547	34º
São gabriel da Palha	0,677	29º	0,533	35º
Santa Leopoldina	0,618	32º	0,532	36º
Pinheiros	0,516	36º	0,531	37º
Ibatiba	0,429	40º	0,531	38º
Muniz Freire	0,445	39º	0,499	39º
Sooretama **	0,414	41º	0,493	40º
João Neiva	0,457	37º	0,463	41º
Marilândia	0,409	42º	0,418	42º
Itaguaçu	0,402	44º	0,412	43º
Águia Branca	0,395	47º	0,410	44º
Boa Esperança	0,395	48º	0,403	45º
Conceição do Castelo	0,399	45º	0,399	46º
Irupi *	0,318	57º	0,397	47º
Guaçuí	0,396	46º	0,387	48º
Fundão	0,372	50º	0,380	49º
Alfredo Chaves	0,357	53º	0,380	50º
Pedro Canário	0,405	43º	0,373	51º
Montanha	0,387	49º	0,359	52º
São José do Calçado	0,316	58º	0,347	53º
Mantenópolis	0,349	54º	0,344	54º
Muqui	0,349	55º	0,342	55º
São Roque do Canaã **	0,312	60º	0,342	56º
Ibitirama	0,235	71º	0,342	57º
Marataízes **	0,362	52º	0,341	58º
Atílio Viváqua	0,333	56º	0,339	59º
Água Doce do Norte	0,371	51º	0,336	60º
Itarana	0,314	59º	0,335	61º
Laranja da Terra	0,293	63º	0,331	62º
Iconha	0,305	61º	0,327	63º
Ibiraçu	0,277	64º	0,297	64º
Presidente Kennedy	0,294	62º	0,274	65º
Bom Jesus do Norte	0,223	72º	0,268	66º
Piúma	0,253	67º	0,256	67º
Vila Pavão *	0,237	70º	0,251	68º
Mucurici	0,238	68º	0,250	69º
Apiacá	0,272	65º	0,239	70º
Rio Novo do Sul	0,237	69º	0,231	71º
São Domingos do Norte	0,272	66º	0,227	72º
Ponto Belo **	0,173	75º	0,209	73º
Alto Rio Novo	0,204	73º	0,189	74º
Jerônimo Monteriro	0,176	74º	0,179	75º
Dores do Rio Preto	0,144	76º	0,174	76º
Divino de São Lourenço	0,127	77º	0,154	77º
Total	**100,000**		**100,000**	

*Fonte: elaborado a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo/CODEF. *Municípios instalados em 1993./** Municípios instalados em 1997.*

DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS – 2000

Em reais médios de 2000

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
1º	Vitória	132.534.543,24
2º	Serra	64.051.450,09
3º	Cariacica	41.609.930,07
4º	Vila Velha	29.859.512,82
5º	Cachoeiro de Itapemirim	28.303.700,56
6º	Colatina	22.625.257,22
7º	Aracruz	22.075.888,48
8º	Linhares	21.666.408,71
9º	Guarapari	18.489.406,73
10º	Viana	13.546.978,72
11º	São Mateus	13.217.975,60
12º	Baixo Guandu	7.774.518,24
13º	Anchieta	7.687.335,19
14º	Nova Venécia	7.566.162,83
15º	Barra de São Francisco	6.108.028,07
16º	Ecoporanga	5.902.480,66
17º	Santa Teresa	5.855.139,11
18º	Itapemirim	5.732.924,42
19º	Castelo	5.716.934,67
20º	Domingos Martins	5.460.755,60
21º	Alegre	5.320.909,89
22º	Conceição da Barra	5.297.295,68
23º	Guaçuí	5.294.032,10
24º	Iúna	5.074.609,67
25º	Muniz Freire	4.868.563,44
26º	Santa Maria de Jetibá	4.811.306,16
27º	Rio Bananal	4.724.812,78
28º	Mimoso do Sul	4.717.112,48
29º	Afonso Cláudio	4.625.303,16
30º	Pancas	4.521.414,60
31º	Jaguaré	4.217.606,02
32º	Santa Leopoldina	3.923.999,07
33º	Montanha	3.840.860,46
34º	São Gabriel da Palha	3.778.216,18
35º	Marataízes	3.656.704,98
36º	João Neiva	3.545.910,35
37º	Ibatiba	3.510.887,80
38º	Vargem Alta	3.194.018,13
39º	Fundão	3.154.994,82
40º	Mantenópolis	3.119.237,89
41º	Venda Nova do Imigrante	3.093.459,93
42º	Pinheiros	3.075.383,94
43º	Piúma	3.035.424,58
44º	São José do Calçado	2.837.237,23
45º	Marechal Floriano	2.692.282,65
46º	Conceição do Castelo	2.656.486,28
47º	Pedro Canário	2.653.719,23
48º	Marilândia	2.651.582,32
49º	Ibiraçu	2.640.523,32
50º	Presidente Kennedy	2.614.239,97
51º	Águia Branca	2.521.498,52
52º	Alfredo Chaves	2.477.470,98
53º	Laranja da Terra	2.459.260,39
54º	Sooretama	2.433.674,87
55º	Itaguaçu	2.402.566,63
56º	Irupi	2.363.537,15
57º	Água Doce do Norte	2.336.449,15
58º	Iconha	2.311.971,72
59º	Jerônimo Monteiro	2.287.548,92
60º	Rio Novo do Sul	2.173.984,41
61º	Mucurici	2.146.975,75
62º	Muqui	2.044.286,60
63º	Bom Jesus do Norte	1.986.242,24
64º	Atilio Vivacqua	1.984.751,12
65º	São Domingos do Norte	1.934.450,84
66º	Apiacá	1.845.440,00
67º	Vila Pavão	1.803.654,18
68º	Alto Rio Novo	1.796.975,85
69º	Itarana	1.749.085,54
70º	São Roque do Canaã	1.705.808,66
71º	Divino de São Lourenço	1.362.926,77
72º	Ponto Belo	1.267.282,57
73º	Boa Esperança	1.109.042,71
74º	Brejetuba	1.036.327,30
75º	Vila Valério	1.029.062,67
-	Dores do Rio Preto	-
-	Ibitirama	-
Total		**627.503.741,68**

Fonte: elaborado a partir dos dados obtidos pelos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. Obs: como o Município de Dores do Rio Preto não enviou seus balanços de 2000 e o Município de Ibitirama não enviou seu balanço da despesa de 2000 ao TCEES, até 30/05/2001, seus dados de 2000 não constam nesta publicação.

DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS *PER CAPITA* – 2000

Em reais médios de 2000

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	A / B	DESPESA COM PESSOAL E TRANSF. PESSOAS A	POPULAÇÃO B
1º	Vitória	454	132.534.543,24	291 889
2º	Anchieta	402	7.687.335,19	19 125
3º	Mucurici	361	2.146.975,75	5 955
4º	Aracruz	343	22.075.888,48	64 391
5º	Santa Leopoldina	315	3.923.999,07	12 454
6º	Rio Bananal	290	4.724.812,78	16 284
7º	Santa Teresa	284	5.855.139,11	20 645
8º	Divino de São Lourenço	283	1.362.926,77	4 817
9º	Baixo Guandu	280	7.774.518,24	27 785
10º	Presidente Kennedy	274	2.614.239,97	9 548
11º	São José do Calçado	271	2.837.237,23	10 481
12º	Marilândia	267	2.651.582,32	9 923
13º	Águia Branca	263	2.521.498,52	9 599
14º	Mantenópolis	261	3.119.237,89	11 969
15º	Ibiraçu	261	2.640.523,32	10 136
16º	Alto Rio Novo	258	1.796.975,85	6 952
17º	São Domingos do Norte	256	1.934.450,84	7 553
18º	Viana	254	13.546.978,72	53 372
19º	Muniz Freire	248	4.868.563,44	19 655
20º	Ecoporanga	247	5.902.480,66	23 904
21º	Conceição do Castelo	244	2.656.486,28	10 868
22º	Fundão	243	3.154.994,82	12 974
23º	Apiacá	242	1.845.440,00	7 612
24º	Atilio Vivacqua	239	1.984.751,12	8 321
25º	João Neiva	232	3.545.910,35	15 297
26º	Irupi	228	2.363.537,15	10 356
27º	Laranja da Terra	225	2.459.260,39	10 934
28º	Jerônimo Monteiro	224	2.287.548,92	10 193
29º	Montanha	223	3.840.860,46	17 243
30º	Marechal Floriano	222	2.692.282,65	12 113
31º	Pancas	222	4.521.414,60	20 393
32º	Vila Pavão	217	1.803.654,18	8 314
33º	Jaguaré	216	4.217.606,02	19 535
34º	Bom Jesus do Norte	215	1.986.242,24	9 228
35º	Guarapari	210	18.489.406,73	88 216
36º	Guaçuí	209	5.294.032,10	25 280
37º	Itapemirim	204	5.732.924,42	28 134
38º	Piúma	203	3.035.424,58	14 975
39º	Ponto Belo	202	1.267.282,57	6 263
40º	Conceição da Barra	202	5.297.295,68	26 255
41º	Iconha	201	2.311.971,72	11 495
42º	Colatina	201	22.625.257,22	112 615
43º	Serra	199	64.051.450,09	322 518
44º	Iúna	195	5.074.609,67	26 017
45º	Rio Novo do Sul	193	2.173.984,41	11 266
46º	Linhares	192	21.666.408,71	112 608
47º	Venda Nova do Imigrante	191	3.093.459,93	16 154
48º	Vargem Alta	184	3.194.018,13	17 369
49º	Ibatiba	183	3.510.887,80	19 206
50º	Alfredo Chaves	182	2.477.470,98	13 603
51º	Água Doce do Norte	181	2.336.449,15	12 895
52º	Mimoso do Sul	180	4.717.112,48	26 138
53º	Domingos Martins	179	5.460.755,60	30 570
54º	Nova Venécia	176	7.566.162,83	43 005
55º	Castelo	175	5.716.934,67	32 753
56º	Alegre	168	5.320.909,89	31 719
57º	Santa Maria de Jetibá	168	4.811.306,16	28 690
58º	Itaguaçu	166	2.402.566,63	14 488
59º	São Roque do Canaã	164	1.705.808,66	10 388
60º	Barra de São Francisco	163	6.108.028,07	37 560
61º	Cachoeiro de Itapemirim	162	28.303.700,56	174 227
62º	Itarana	153	1.749.085,54	11 418
63º	Muqui	150	2.044.286,60	13 636
64º	São Mateus	146	13.217.975,60	90 342
65º	Pinheiros	144	3.075.383,94	21 305
66º	Afonso Cláudio	144	4.625.303,16	32 207
67º	São Gabriel da Palha	142	3.778.216,18	26 586
68º	Sooretama	133	2.433.674,87	18 270
69º	Cariacica	129	41.609.930,07	323 807
70º	Pedro Canário	122	2.653.719,23	21 736
71º	Marataízes	121	3.656.704,98	30 225
72º	Brejetuba	89	1.036.327,30	11 685
73º	Vila Velha	87	29.859.512,82	344 935
74º	Boa Esperança	81	1.109.042,71	13 659
75º	Vila Valério	74	1.029.062,67	13 865
-	Dores do Rio Preto	-	-	6 167
-	Ibitirama	-	-	9 103
Total		**203**	**627.503.741,68**	**3.084.068,00**

Fonte: elaborado a partir de Balancetes Municipais de 2000 fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), dados consistidos e não analisados e do Censo Demográfico de 2000 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE). Obs: como o Município de Dores do Rio Preto não enviou seus balanços de 2000 e o Município de Ibitirama não enviou seu balanço da despesa de 2000 ao TCEES, até 30/05/2001, seus dados de 2000 não constam nesta publicação.

PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL E TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2000 – *Em reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	DESPESA COM PESSOAL E TRANSF. PESSOAS A	REC. CORR. LÍQUIDA[a] B
1º	Viana	73,1	13.546.978,72	18.527.382,21
2º	Muniz Freire	68,4	4.868.563,44	7.119.429,95
3º	Guaçuí	67,6	5.294.032,10	7.836.543,67
4º	Colatina	67,1	22.625.257,22	33.727.597,26
5º	Pancas	65,4	4.521.414,60	6.909.667,24
6º	Jerônimo Monteiro	65,3	2.287.548,92	3.504.283,25
7º	Ecoporanga	64,6	5.902.480,66	9.142.839,86
8º	Montanha	64,3	3.840.860,46	5.974.196,55
9º	Iúna	62,6	5.074.609,67	8.109.667,91
10º	Cariacica	61,6	41.609.930,07	67.552.215,79
11º	Alegre	60,4	5.320.909,89	8.803.848,83
12º	Itapemirim	60,3	5.732.924,42	9.508.968,61
13º	Mucurici	60,0	2.146.975,75	3.577.957,67
14º	Conceição do Castelo	60,0	2.656.486,28	4.430.755,86
15º	Rio Novo do Sul	59,8	2.173.984,41	3.636.829,86
16º	Divino de São Lourenço	59,7	1.362.926,77	2.283.029,09
17º	Marilândia	58,9	2.651.582,32	4.502.928,78
18º	Vila Pavão	58,8	1.803.654,18	3.069.288,80
19º	Mantenópolis	57,9	3.119.237,89	5.389.796,88
20º	Rio Bananal	57,4	4.724.812,78	8.228.516,00
21º	São Domingos do Norte	56,9	1.934.450,84	3.398.450,48
22º	Santa Leopoldina	56,9	3.923.999,07	6.897.147,59
23º	Ibatiba	56,1	3.510.887,80	6.258.482,00
24º	Santa Teresa	56,1	5.855.139,11	10.442.841,45
25º	Bom Jesus do Norte	55,5	1.986.242,24	3.578.353,28
26º	Laranja da Terra	55,2	2.459.260,39	4.452.523,09
27º	Irupi	55,0	2.363.537,15	4.296.968,35
28º	Águia Branca	54,9	2.521.498,52	4.592.757,64
29º	Alto Rio Novo	54,9	1.796.975,85	3.274.768,13
30º	Presidente Kennedy	54,4	2.614.239,97	4.807.894,84
31º	Piúma	54,4	3.035.424,58	5.583.200,53
32º	Baixo Guandu	54,3	7.774.518,24	14.322.928,09
33º	Guarapari	53,1	18.489.406,73	34.811.791,83
34º	Ibiraçu	52,6	2.640.523,32	5.021.423,70
35º	Barra de São Francisco	51,7	6.108.028,07	11.804.380,65
36º	Anchieta	50,8	7.687.335,19	15.133.877,20
37º	Mimoso do Sul	50,7	4.717.112,48	9.310.621,22
38º	Alfredo Chaves	50,3	2.477.470,98	4.925.424,75
39º	São José do Calçado	49,9	2.837.237,23	5.682.564,80
40º	Iconha	49,6	2.311.971,72	4.657.251,14
41º	Jaguaré	49,5	4.217.606,02	8.520.024,06
42º	Serra	48,7	64.051.450,09	131.585.161,13
43º	João Neiva	48,3	3.545.910,35	7.346.732,01
44º	Atilio Vivacqua	48,2	1.984.751,12	4.120.503,59
45º	Apiacá	47,5	1.845.440,00	3.883.426,42
46º	Ponto Belo	47,4	1.267.282,57	2.673.596,33
47º	Fundão	46,7	3.154.994,82	6.753.586,60
48º	São Gabriel da Palha	46,4	3.778.216,18	8.149.963,62
49º	Cachoeiro de Itapemirim	46,2	28.303.700,56	61.235.320,50
50º	Nova Venécia	46,2	7.566.162,83	16.374.526,74
51º	Pedro Canário	45,8	2.653.719,23	5.792.769,76
52º	São Mateus	45,6	13.217.975,60	28.970.662,14
53º	Marataízes	45,6	3.656.704,98	8.017.888,21
54º	Domingos Martins	44,8	5.460.755,60	12.198.443,55
55º	São Roque do Canaã	44,7	1.705.808,66	3.812.024,08
56º	Aracruz	44,3	22.075.888,48	49.829.475,82
57º	Afonso Cláudio	44,3	4.625.303,16	10.446.753,26
58º	Castelo	44,1	5.716.934,67	12.951.303,05
59º	Água Doce do Norte	44,0	2.336.449,15	5.312.654,84
60º	Itarana	43,2	1.749.085,54	4.044.785,12
61º	Vitória	43,2	132.534.543,24	306.622.476,50
62º	Pinheiros	43,1	3.075.383,94	7.140.560,51
63º	Linhares	43,0	21.666.408,71	50.411.876,88
64º	Conceição da Barra	42,8	5.297.295,68	12.389.709,75
65º	Itaguaçu	41,9	2.402.566,63	5.728.844,27
66º	Santa Maria de Jetibá	39,9	4.811.306,16	12.058.674,22
67º	Muqui	39,9	2.044.286,60	5.127.985,66
68º	Venda Nova do Imigrante	39,1	3.093.459,93	7.909.843,80
69º	Marechal Floriano	38,3	2.692.282,65	7.026.328,20
70º	Vargem Alta	38,2	3.194.018,13	8.370.118,95
71º	Sooretama	38,0	2.433.674,87	6.398.872,23
72º	Vila Velha	29,6	29.859.512,82	101.001.807,45
73º	Brejetuba	23,2	1.036.327,30	4.466.756,14
74º	Boa Esperança	23,0	1.109.042,71	4.825.797,89
75º	Vila Valério	19,5	1.029.062,67	5.269.915,48
-	Ibitirama	-	-	2.465.784,26
-	Dores do Rio Preto	-	-	-
Total		**47,4**	**627.503.741,68**	**1.324.324.347,85**

Fonte: elaborado a partir dos dados obtidos pelos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. Obs: como o Município de Dores do Rio Preto não enviou seus balanços de 2000 e o Município de Ibitirama não enviou seu balanço da despesa de 2000 ao TCEES, até 30/05/2001, seus dados de 2000 não constam nesta publicação. Nota: [a] Receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.

PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2000 – *Em mil reais médios de 2000*

POSIÇÃO	MUNICÍPIOS	% A / B	SERVIÇOS DE TERCEIROS A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA[a] B
1º	Vila Velha	46,2	46.643.145,56	101.001.807,45
2º	São Mateus	44,1	12.775.801,75	28.970.662,14
3º	São José do Calçado	40,8	2.316.957,31	5.682.564,80
4º	Brejetuba	40,1	1.790.166,36	4.466.756,14
5º	Apiacá	38,6	1.497.298,08	3.883.426,42
6º	Anchieta	37,8	5.727.951,67	15.133.877,20
7º	Alegre	37,2	3.276.231,43	8.803.848,83
8º	Afonso Cláudio	37,1	3.874.715,85	10.446.753,26
9º	Fundão	34,7	2.342.688,80	6.753.586,60
10º	Nova Venécia	34,3	5.620.833,06	16.374.526,74
11º	Muqui	33,4	1.713.786,69	5.127.985,66
12º	Ecoporanga	33,2	3.035.292,13	9.142.839,86
13º	Mimoso do Sul	31,9	2.967.712,16	9.310.621,22
14º	Itapemirim	31,5	2.994.899,18	9.508.968,61
15º	Conceição da Barra	30,3	3.759.801,95	12.389.709,75
16º	Aracruz	30,2	15.056.660,79	49.829.475,82
17º	Pedro Canário	30,1	1.744.530,02	5.792.769,76
18º	São Roque do Canaã	29,4	1.121.242,62	3.812.024,08
19º	Vitória	29,0	89.041.577,60	306.622.476,50
20º	Marataízes	29,0	2.328.225,31	8.017.888,21
21º	Marechal Floriano	28,8	2.022.529,23	7.026.328,20
22º	São Domingos do Norte	28,7	975.475,59	3.398.450,48
23º	Vargem Alta	28,0	2.343.698,58	8.370.118,95
24º	Água Doce do Norte	27,8	1.474.770,25	5.312.654,84
25º	Jaguaré	27,4	2.337.368,25	8.520.024,06
26º	Santa Leopoldina	27,4	1.887.035,76	6.897.147,59
27º	Ponto Belo	27,3	730.891,95	2.673.596,33
28º	Laranja da Terra	27,0	1.203.140,40	4.452.523,09
29º	Irupi	26,5	1.138.677,96	4.296.968,35
30º	Cariacica	25,4	17.165.226,26	67.552.215,79
31º	Rio Bananal	24,6	2.021.394,52	8.228.516,00
32º	Castelo	24,1	3.123.330,35	12.951.303,05
33º	Venda Nova do Imigrante	24,1	1.904.191,08	7.909.843,80
34º	Bom Jesus do Norte	23,8	852.204,57	3.578.353,28
35º	Barra de São Francisco	23,3	2.756.260,08	11.804.380,65
36º	Sooretama	23,1	1.478.669,47	6.398.872,23
37º	Domingos Martins	22,9	2.787.375,07	12.198.443,55
38º	Iconha	22,3	1.039.442,26	4.657.251,14
39º	Linhares	22,3	11.239.823,53	50.411.876,88
40º	Piúma	21,9	1.222.409,03	5.583.200,53
41º	Atilio Vivacqua	21,2	873.936,00	4.120.503,59
42º	Santa Maria de Jetibá	21,0	2.537.893,40	12.058.674,22
43º	Itarana	20,9	847.072,93	4.044.785,12
44º	Ibatiba	20,7	1.296.604,31	6.258.482,00
45º	João Neiva	20,7	1.517.229,54	7.346.732,01
46º	Águia Branca	20,2	926.267,76	4.592.757,64
47º	Alfredo Chaves	19,7	972.241,73	4.925.424,75
48º	Mucurici	19,0	681.531,65	3.577.957,67
49º	Marilândia	18,8	847.613,07	4.502.928,78
50º	Ibiraçu	18,6	935.268,36	5.021.423,70
51º	Conceição do Castelo	18,2	805.269,61	4.430.755,86
52º	Baixo Guandu	18,2	2.599.773,21	14.322.928,09
53º	Presidente Kennedy	18,0	867.370,94	4.807.894,84
54º	Rio Novo do Sul	17,7	643.876,56	3.636.829,86
55º	Muniz Freire	17,5	1.244.717,48	7.119.429,95
56º	Viana	17,4	3.215.033,28	18.527.382,21
57º	Serra	17,3	22.776.032,73	131.585.161,13
58º	São Gabriel da Palha	17,3	1.407.274,23	8.149.963,62
59º	Guarapari	17,1	5.961.741,89	34.811.791,83
60º	Itaguaçu	17,1	977.002,16	5.728.844,27
61º	Cachoeiro de Itapemirim	16,3	9.969.072,40	61.235.320,50
62º	Santa Teresa	15,9	1.665.252,12	10.442.841,45
63º	Mantenópolis	15,4	830.157,35	5.389.796,88
64º	Vila Pavão	15,1	462.098,36	3.069.288,80
65º	Colatina	15,0	5.052.988,41	33.727.597,26
66º	Vila Valério	14,3	752.442,60	5.269.915,48
67º	Divino de São Lourenço	14,1	322.669,06	2.283.029,09
68º	Boa Esperança	14,1	680.550,78	4.825.797,89
69º	Pancas	13,8	952.331,90	6.909.667,24
70º	Jerônimo Monteiro	13,5	474.732,23	3.504.283,25
71º	Guaçuí	13,5	1.059.462,77	7.836.543,67
72º	Montanha	13,4	798.292,80	5.974.196,55
73º	Iúna	12,0	970.512,68	8.109.667,91
74º	Pinheiros	11,9	848.323,88	7.140.560,51
75º	Alto Rio Novo	11,1	362.290,25	3.274.768,13
-	Ibitirama	-	-	2.465.784,26
-	Dores do Rio Preto	-	-	-
Total		**26,2**	**346.468.360,94**	**1.324.324.347,85**

Fonte: elaborado a partir dos dados obtidos pelos Balancetes Municipais de 2000, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEES), dados consistidos e não analisados. Obs: como o Município de Dores do Rio Preto não enviou seus balanços de 2000 e o Município de Ibitirama não enviou seu balanço da despesa de 2000 ao TCEES, até 30/05/2001, seus dados de 2000 não constam nesta publicação. Nota: [a] Receita corrente líquida conforme o estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal: equivale à receita corrente menos receita de Fundef somando-se a esse resultado o saldo positivo ou negativo entre a receita de Fundef e as contribuições ao Fundef.